



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1010 /2019

“AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar os seguintes imóveis de propriedade do Município de Primavera do Leste:

I – Loja 05, no andar térreo do Edifício Primavera Center, registrada sob a matrícula nº 7.977, Livro nº 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Primavera do Leste/MT;

II – Loja 06, no andar térreo do Edifício Primavera Center, registrada sob a matrícula nº 7.978, Livro nº 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Primavera do Leste/MT;

III – Loja 07, no andar térreo do Edifício Primavera Center, registrada sob a matrícula nº 7.977, Livro nº 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Primavera do Leste/MT;

IV – Imóvel urbano constituído do Lote nº 06, da Quadra nº 94, no Loteamento Jardim Riva – 3ª Ampliação, registrado sob a matrícula nº 15.796, Livro nº 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Primavera do Leste/MT;

V – Imóvel urbano constituído, sendo este uma casa com 345,87 m2 de área construída, sendo 04 quartos, 02 suítes, banheiro social, sala de estar, sala de TV, sala de jantar, lavanderia, cozinha, garagem para 05 carros, Lote nº 07, da Quadra nº 112, no Loteamento Cidade Primavera, registrado sob a matrícula nº 557, Livro nº 2C, do Registro de Imóveis da Comarca de Primavera do Leste/MT;



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

VI – Imóvel urbano constituído do Apartamento nº 203, Torre B, do Residencial Solar dos Jatobás, com endereço à Av. Cascavel, nº 557, bairro Jardim das Américas II, registrado sob a matrícula nº 22.324, Livro nº 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Primavera do Leste/MT;

Parágrafo único - Classificam-se como bens públicos dominicais os imóveis descritos neste artigo, desafetando-os para todos os fins de direito.

Artigo 2º - O processo de alienação será feito através de Processo Licitatório.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de outubro de 2019.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº _____/2019.

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, buscando a necessária autorização legislativa para aprovar matéria que **AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Com a alienação dos referidos imóveis, o Executivo Municipal pretende obter recursos que poderão ser aplicados pela Administração em diversas áreas, tais quais infraestrutura e saúde.

Frisa-se que os imóveis que se pretende levar a leilão foram recentemente recebidos pelo Município por meio de Dação em Pagamento.

Verifica-se que, segundo o Artigo 95-E do Código Tributário Municipal, ficou condicionado o aceite do prosseguimento da dação em pagamento apresentado por **ELZA FERNANDES BARBOSA** pelo Município de Primavera do Leste, com a concordância de que os imóveis fossem recebidos nos valores apresentados pela Comissão de Avaliação e ITBI.

Diante desse fato a Comissão se reuniu no dia 19 de agosto de 2019, do qual foram apresentadas duas novas avaliações, fazendo-se uma média dos valores das imobiliárias e da Comissão, conforme se observa:

Imóveis apresentados pela contribuinte	Valor atribuído pela comissão ITBI	Valores apresentados imobiliária Daiane	Valores apresentados imobiliária Carioca	Média dos Valores
Casa Rua São Caetano, 601	R\$ 800.000,00	R\$ 1.150.000,00	R\$ 971.431,00	R\$ 973.810,33
Lote Rua Paranatinga, Qd.094, Lt 006	R\$ 200.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 206.666,66
Apto 203, Rua Cascavel, 577	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 310.000,00	R\$ 336.666,66
Sala 05, Rua Cuiabá, 550	R\$ 100.290,00	R\$ 195.000,00	R\$ 148.577,62	R\$ 147.955,87
Sala 06, Rua Cuiabá, 550	R\$ 200.000,00	R\$ 321.000,00	R\$ 249.155,30	R\$ 256.718,43



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Sala 07, Rua Cuiabá, 550	R\$ 81.030,00	R\$ 155.000,00	R\$ 120.044,32	R\$118.691,44
--------------------------	---------------	----------------	----------------	---------------

Assim, em razão da responsabilidade para com a coisa pública, bem como em atenção ao princípio da primazia do interesse público sobre o privado, os imóveis devem ser leiloados pelos valores descritos acima, sendo estes os recebidos pelo município.

Certamente, a alienação dos imóveis a particulares será duplamente benéfica ao município, vez que além de possibilitar a realização de novos investimentos pela Administração, também fomentará o mercado imobiliário e de construção civil.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Primavera do Leste – MT, 14 de outubro de 2019.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
Departamento de Engenharia

VISTORIA PARA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

1.LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL (Inscrição 010010270120051)

Avenida Cuiabá 550 Loja 05, Quadra 27 lote 120/52 , Cidade Primavera I.

2.CARACTERÍSTICAS

Sala comercial com 33,43m2 no Edifício Primavera Center.

3.REGIÃO

O imóvel situa-se em uma Zona Comercial tipo ZCA no perímetro urbano do município .

4.CONCLUSÃO

Devido a localização e dimensões , estipula-se o valor do imóvel em R\$ 100.290,00 (Cem mil duzentos e noventa reais).

PRIMAVERA DO LESTE, 03/10/2019



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
Departamento de Engenharia


PEDRO HONORATO DA SILVA
Secretária de Fazenda

ADVANILSON ROSA SAMPAIO
Chefe de Gabinete


CLAUDIOMIRO CASTALDO
Coordenador de Tributos e Cadastros


THIAGO CAMPOS RAMALHO
Contador


FERNANDA CRISTINE RABELO GUENO
Departamento de Engenharia


VALDEON SANTOS FARIA
Fiscal de Tributos



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
Departamento de Engenharia

VISTORIA PARA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

1. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL (Inscrição 010010270120052)

Avenida Cuiabá 550 Loja 06, Quadra 27 lote 120/52, Cidade Primavera I.

2. CARACTERÍSTICAS

Sala comercial com 56,08m² no Edifício Primavera Center.

3. REGIÃO

O imóvel situa-se em uma Zona Comercial tipo ZCA no perímetro urbano do município.

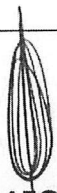
4. CONCLUSÃO

Devido a localização e dimensões, estipula-se o valor do imóvel em R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

PRIMAVERA DO LESTE, 03/10/2019



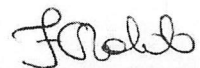
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
Departamento de Engenharia


PEDRO HONORATO DA SILVA
Secretária de Fazenda

ADVANILSON ROSA SAMPAIO
Chefe de Gabinete


CLAUDIO MIRO CASTALDO
Coordenador de Tributos e Cadastros


THIAGO CAMPOS RAMALHO
Contador


FERNANDA CRISTINE RABELO GUENO
Departamento de Engenharia


VALDEON SANTOS FARIA
Fiscal de Tributos



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
Departamento de Engenharia

VISTORIA PARA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

1.LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL (Inscrição 010010270120053)

Avenida Cuiabá 550 Loja 07, Quadra 27 lote 120/52 , Cidade Primavera I.

2.CARACTERÍSTICAS

Sala comercial com 27,01m2 no Edifício Primavera Center.

3.REGIÃO

O imóvel situa-se em uma Zona Comercial tipo ZCA no perímetro urbano do município .

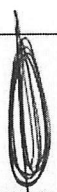
4.CONCLUSÃO

Devido a localização e dimensões , estipula-se o valor do imóvel em R\$ 81.030,00 (Oitenta e um mil e trinta reais).

PRIMAVERA DO LESTE, 03/10/2019



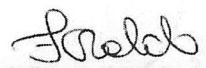
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
Departamento de Engenharia


PEDRO HONORATO DA SILVA
Secretária de Fazenda

ADVANILSON ROSA SAMPAIO
Chefe de Gabinete


CLAUDIOMIRO CASTALDO
Coordenador de Tributos e Cadastros


THIAGO CAMPOS RAMALHO
Contador


FERNANDA CRISTINE RABELO GUENO
Departamento de Engenharia


VALDEMON SANTOS FARIA
Fiscal de Tributos



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
Departamento de Engenharia

VISTORIA PARA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

1. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Rua Paranatinga Quadra 94 lote 06, número 1.619, Jardim Riva .

2. CARACTERÍSTICAS

Terreno de 600m².

3. REGIÃO

O imóvel situa-se em uma Zona Residencial tipo ZR - 1 no perímetro urbano do município .

4. CONCLUSÃO

Devido a localização e dimensões , estipula-se o valor do imóvel em R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

PRIMAVERA DO LESTE, 03/10/2019



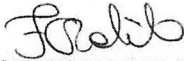
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
Departamento de Engenharia


PEDRO HONORATO DA SILVA
Secretária de Fazenda

ADVANILSON ROSA SAMPAIO
Chefe de Gabinete


CLAUDIOMIRO CASTALDO
Coordenador de Tributos e Cadastros


THIAGO CAMPOS RAMALHO
Contador


FERNANDA CRISTINE RABELO GUENO
Departamento de Engenharia


VALDEMON SANTOS FARIA
Fiscal de Tributos



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
Departamento de Engenharia

VISTORIA PARA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

1.LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Avenida Cascavel, 577, Jardim das Américas II, apto 203.

2.CARACTERÍSTICAS

Apartamento com 101,07m² de área construída sendo 01 quarto suíte, 02 quartos, banheiro social, sala de jantar, varanda, lavanderia, cozinha e garagem para 02 carros.

3.REGIÃO

O imóvel situa-se em uma Zona Residencial tipo ZC - 1 no perímetro urbano do município .

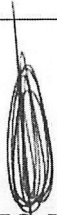
4.CONCLUSÃO

Devido a localização e dimensões , estipula-se o valor do imóvel em R\$ 350.000,00(Trezentos e cinquenta mil reais).

PRIMAVERA DO LESTE, 03/10/2019



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
Departamento de Engenharia


PEDRO HONORATO DA SILVA
Secretária de Fazenda

ADVANILSON ROSA SAMPAIO
Chefe de Gabinete


CLAUDIOMIRO CASTALDO
Coordenador de Tributos e Cadastros


THIAGO CAMPOS RAMALHO
Contador


FERNANDA CRISTINE RABELO GUENO
Departamento de Engenharia


VALDEMON SANTOS FARIA
Fiscal de Tributos



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
Departamento de Engenharia

VISTORIA PARA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

1.LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Rua São Caetano Quadra 112 lote 07, número601, Cidade Primavera I.

2.CARACTERÍSTICAS

Casa com 345,87m2 de área construída sendo 02 quarto suíte, 02 quartos, banheiro social, sala de estar, sala de TV, sala de jantar, lavanderia, cozinha , garagem para 05 carros.

3.REGIÃO

O imóvel situa-se em uma Zona Residencial tipo ZC - 2 no perímetro urbano do município .

4.CONCLUSÃO

Devido a localização e dimensões , estipula-se o valor do imóvel em R\$ 800.000,00(Oitocentos mil reais).

PRIMAVERA DO LESTE, 03/10/2019



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
Departamento de Engenharia



PEDRO HONORATO DA SILVA
Secretária de Fazenda

ADVANILSON ROSA SAMPAIO
Chefe de Gabinete



CLAUDIOMIRO CASTALDO
Coordenador de Tributos e Cadastros



THIAGO CAMPOS RAMALHO
Contador



FERNANDA CRISTINE RABELO GUENO
Departamento de Engenharia



VALDEON SANTOS FARIA
Fiscal de Tributos



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Lei Municipal n.º 1755, de 03 de outubro de 2018.

Após debates, ficou acordado entre todos que seria feita uma nova avaliação através de outras duas imobiliárias, do qual seria realizada uma média entre o valor apresentado pela Comissão de ITBI, bem como os valores atribuídos pelas imobiliárias contratadas.

Foram apurados os seguintes valores:

Imóveis apresentados pela contribuinte	Valor atribuído pela comissão ITBI	Valores apresentados imobiliária Daiane	Valores apresentados imobiliária Carioca	Média dos Valores
Casa Rua São Caetano, 601	R\$ 800.000,00	R\$1.150.000,00	R\$ 971.431,00	R\$ 973.810,33
Lote Rua Paranatinga, Qd.094, Lt 006	R\$ 200.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 206.666,66
Apto 203, Rua Cascavel, 577	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 310.000,00	R\$ 336.666,66
Sala 05, Rua Cuiabá, 550	R\$ 100.290,00	R\$ 195.000,00	R\$ 148.577,62	R\$ 147.955,87
Sala 06, Rua Cuiabá, 550	R\$ 200.000,00	R\$321.000,00	R\$ 249.155,30	R\$ 256.718,43
Sala 07, Rua Cuiabá, 550	R\$ 81.030,00	R\$ 155.000,00	R\$ 120.044,32	R\$118.691,44
Total	R\$ 1.731.320,00	R\$ 2.391.000,00	R\$ 1.999.208,24	R\$ 2.040.509,39

Diante da média considerada por esta Comissão, informamos que os bens oferecidos em dação em pagamento pela contribuinte ELZA FERNANDES BARBOSA, foram avaliados pelo valor de R\$ 2.040.509,39 (dois milhões, quarenta mil, quinhentos e nove reais e trinta e nove centavos), devendo-se recolher a diferença de ITBI, caso ocorra a incidência sobre os imóveis descritos, tendo em vista a reavaliação dos mesmos pela comissão.

Por estarem de acordo, firmam a presente.

D

João

Amx



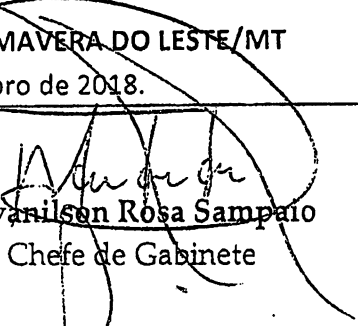
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Lei Municipal n.º 1755, de 03 de outubro de 2018.

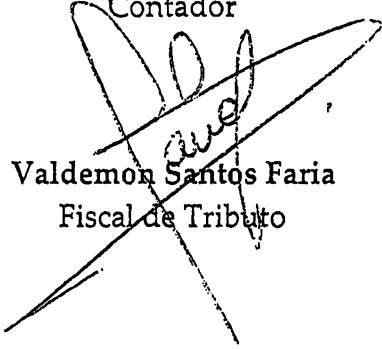

Pedro Honorato da Silva
Secretário da Fazenda

Claudiomiro Castaldo
Coordenador de Tributos e
Cadastro


Fernanda Cristine Rabelo Gueno
Departamento Engenharia


Advanilson Rosa Sampaio
Chefe de Gabinete


Thiago Campos Ramalho
Contador


Valdemon Santos Faria
Fiscal de Tributo



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
Departamento de Engenharia

VISTORIA PARA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

1. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL (Inscrição 010010270120051)

Avenida Cuiabá 550 Loja 05, Quadra 27 lote 120/52, Cidade Primavera I.

2. CARACTERÍSTICAS

Sala comercial com 33,43m² no Edifício Primavera Center.

3. REGIÃO

O imóvel situa-se em uma Zona Comercial tipo ZCA no perímetro urbano do município.

4. CONCLUSÃO

Devido a localização e dimensões, estipula-se o valor do imóvel em R\$ 147.955,87 (Cento e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

PRIMAVERA DO LESTE, 11/10/2019

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
Departamento de Engenharia



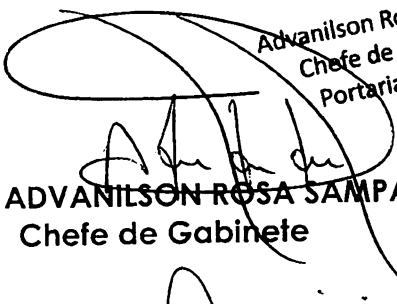
PEDRO HONORATO DA SILVA
Secretária de Fazenda



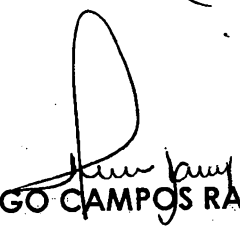
CLAUDIOMIRO CASTALDO
Coordenador de Tributos e Cadastros



FERNANDA CRISTINE RABELO GUENO
Departamento de Engenharia



ADVANILSON ROSA SAMPAIO
Chefe de Gabinete



THIAGO CAMPOS RAMALHO
Contador

VALDEMON SANTOS FARIA
Fiscal de Tributos



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
Departamento de Engenharia

VISTORIA PARA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

1. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL (Inscrição 010010270120052)

Avenida Cuiabá 550 Loja 06, Quadra 27 lote 120/52, Cidade Primavera I.

2. CARACTERÍSTICAS

Sala comercial com 56,08m² no Edifício Primavera Center.

3. REGIÃO

O imóvel situa-se em uma Zona Comercial tipo ZCA no perímetro urbano do município.

4. CONCLUSÃO

Devido a localização e dimensões, estipula-se o valor do imóvel em R\$ 256.718,43 (Duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos).

PRIMAVERA DO LESTE, 11/10/2019

Ana.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
Departamento de Engenharia



PEDRO HONORATO DA SILVA
Secretária de Fazenda



CLAUDIONIRO CASTALDO
Coordenador de Tributos e Cadastros

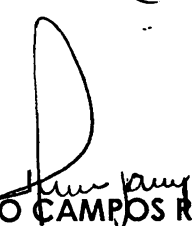


FERNANDA CRISTINE RABELO GUENO
Departamento de Engenharia



ADVANILSON ROSA SAMPAIO
Chefe de Gabinete

Advanilson Rosa Sampaio
Chefe de Gabinete
Portaria 065/19



THIAGO CAMPOS RAMALHO
Contador

VALDEMON SANTOS FARIA
Fiscal de Tributos



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
Departamento de Engenharia

VISTORIA PARA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

1.LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL (Inscrição 010010270120053)

Avenida Cuiabá 550 Loja 07, Quadra 27 lote 120/52 , Cidade Primavera I.

2.CARACTERÍSTICAS

Sala comercial com 27,01m2 no Edifício Primavera Center.

3.REGIÃO

O imóvel situa-se em uma Zona Comercial tipo ZCA no perímetro urbano do município .

4.CONCLUSÃO

Devido a localização e dimensões, estipula-se o valor do imóvel em R\$ 118.691,44 (Cento e dezoito mil seiscientos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

PRIMAVERA DO LESTE, 11/10/2019

[Handwritten signatures]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
Departamento de Engenharia



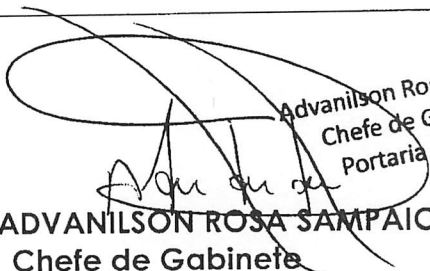
PEDRO HONORATO DA SILVA
Secretária de Fazenda



CLAUDIONIRO CASTALDO
Coordenador de Tributos e Cadastros



FERNANDA CRISTINE RABELO GUENO
Departamento de Engenharia



ADVANILSON ROSA SAMPAIO
Chefe de Gabinete



THIAGO CAMPOS RAMALHO
Contador

VALDEMON SANTOS FARIA
Fiscal de Tributos



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
Departamento de Engenharia

VISTORIA PARA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

1. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Rua Paranatinga Quadra 94 lote 06, número 1.619, Jardim Riva .

2. CARACTERÍSTICAS

Terreno de 600m².

3. REGIÃO

O imóvel situa-se em uma Zona Residencial tipo ZR - 1 no perímetro urbano do município .

4. CONCLUSÃO

Devido a localização e dimensões , estipula-se o valor do imóvel em R\$ 206.666,66 (Duzentos e seis mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

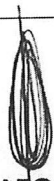
PRIMAVERA DO LESTE, 11/10/2019

Ana

Foral *Q*

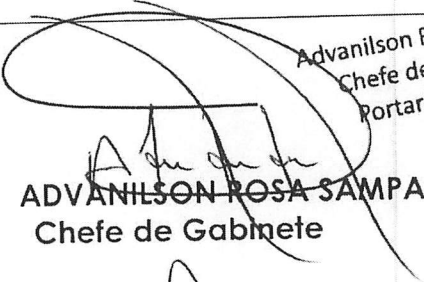


Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
Departamento de Engenharia


PEDRO HONORATO DA SILVA
Secretária de Fazenda


CLAUDIOMIRO CASTALDO
Coordenador de Tributos e Cadastros


FERNANDA CRISTINE RABELO GUENO
Departamento de Engenharia


ADVANILSON ROSA SAMPAIO
Chefe de Gabinete


THIAGO CAMPOS RAMALHO
Contador

VALDEMON SANTOS FARIA
Fiscal de Tributos



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
Departamento de Engenharia

VISTORIA PARA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

1.LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Rua São Caetano Quadra 112 lote 07, número 601, Cidade Primavera I.

2.CARACTERÍSTICAS

Casa com 345,87m² de área construída sendo 02 quarto suíte, 02 quartos, banheiro social, sala de estar, sala de TV, sala de jantar, lavanderia, cozinha , garagem para 05 carros.

3.REGIÃO

O imóvel situa-se em uma Zona Residencial tipo ZC - 2 no perímetro urbano do município .

4.CONCLUSÃO

Devido a localização e dimensões , estipula-se o valor do imóvel em R\$ 973.810,33 (Novecentos e setenta e três mil oitocentos e dez reais e trinta e tres centavos).

PRIMAVERA DO LESTE, 11/10/2019

Amr.

Roberto

[Signature]



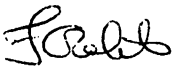
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
Departamento de Engenharia



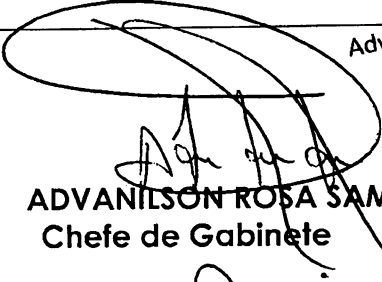
PEDRO HONORATO DA SILVA
Secretária de Fazenda



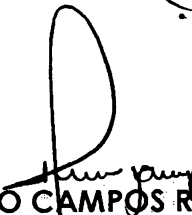
CLAUDIOMIRO CASTALDO
Coordenador de Tributos e Cadastros



FERNANDA CRISTINE RABELO GUENO
Departamento de Engenharia



ADVANILSON ROSA SAMPAIO
Chefe de Gabinete



THIAGO CAMPOS RAMALHO
Contador

VALDEMON SANTOS FARIA
Fiscal de Tributos

Advanilson Rosa Sampaio
Chefe de Gabinete
Portaria 065/19



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
Departamento de Engenharia

VISTORIA PARA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

1.LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Avenida Cascavel, 577, Jardim das Américas II, apto 203.

2.CARACTERÍSTICAS

Apartamento com 101,07m² de área construída sendo 01 quarto suíte, 02 quartos, banheiro social, sala de jantar, varanda, lavanderia, cozinha e garagem para 02 carros.

3.REGIÃO

O imóvel situa-se em uma Zona Residencial tipo ZC - 1 no perímetro urbano do município .

4.CONCLUSÃO

Devido a localização e dimensões , estipula-se o valor do imóvel em R\$ 336.666,66(Trezentos e trinta e seis mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

PRIMAVERA DO LESTE, 11/10/2019

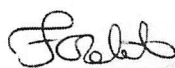
Am.   

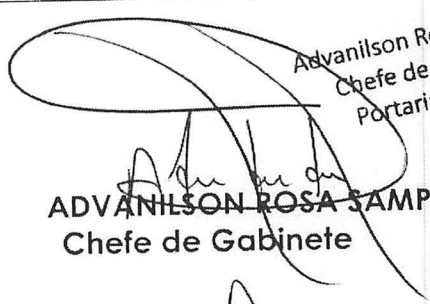


Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos
Departamento de Engenharia


PEDRO HONORATO DA SILVA
Secretária de Fazenda


CLAUDIOMIRO CASTALDO
Coordenador de Tributos e Cadastros


FERNANDA CRISTINE RABELO GUENO
Departamento de Engenharia


ADVANILSON ROSA SAMPAIO
Chefe de Gabinete


THIAGO CAMPOS RAMALHO
Contador

VALDEMON SANTOS FARIA
Fiscal de Tributos

DAIANE IMÓVEIS LTDA – CRECI 8067-J

DAIANE MABE PAZINI ROCHA/CORRETORA DE IMÓVEIS – CRECI 04271

Parecer de Valor/Opinião de Mercado/Avaliação

www.daianeimoveis.net

66-3497-2105, 99986-1769

Avenida Cuiabá nº 1139 – Centro

Primavera do Leste- MT – Cep: 78.850-000

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, inscrita no CNPJ 01.974.088/0001-05, situada à Rua Maringá nº 444, Centro, em Primavera do Leste. /MT.

Proprietária: ELZA FERNANDES BARBOSA, brasileira, oficial, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 0265533-0 SESP/MT, CPF 109.276.701-00, casada sob o Regime Patrimonial da Comunhão Parcial de Bens com Lourival Rodrigues Barbosa, brasileiro, agricultor, Portador da Cédula de Identidade RG nº 265.399 SSP/MT, CPF 109.305.741-68, residente e domiciliada na Rua São Caetano nº 601, Centro, em Primavera do Leste/MT.

OBJETO: Unidade Autônoma, Apartamento nº 203 – Torre B, do Edifício Solar dos Jatobás, em Primavera do Leste/MT

Apartamento nº 203-Torre B = Situa-se no segundo pavimento da Torre “B” do Residencial Solar dos Jatobás, com endereço à Avenida Cascavel nº 577, Lotes 06/16, Quadra nº 03, Bairro Jardim das Américas II, em Primavera do Leste/MT, localizado de frente para quem de dentro olha pela varanda, para a projeção da área do playground, quiosque e quadra poliesportiva; confrontando à direita com o Apartamento nº 204; à esquerda para a projeção do recuo de fundos do residencial, o qual por sua vez faz divisa com o alinhamento da Rua Nova York; e fundos com hall do elevador, depósito de lixo e vazio entre apartamentos.

Área real privativa do apartamento: 83,36 m2

Propriedade de uso comum (lazer, circulação, etc): 17,71 m2

Área Real da Unidade: 101,07 m2

Área de Construção da Unidade (Equivalente): 95,85 m2

Fração Ideal do terreno: 1,612903%

OBJETIVO: Determinar o valor atual do imóvel, para fim comercial.

A finalidade do presente parecer é determinação do valor atual de mercado do imóvel avaliando, tendo em vista a avaliação patrimonial, servindo de apoio administrativo, técnico e operacional para o solicitante.

DATA BASE: AGOSTO/2019

METODOLOGIA:

Para o objeto em pauta, pesquisas de opinião de outros corretores e outras imobiliárias, imóveis disponíveis para venda e também comercializados.

Em anexo segue fotos do mesmo, área de lazer, e também dos que estão sendo vendidos por outras imobiliárias. Obs: As fotos em anexo são de um apartamento comum (todos foram entregues da mesma maneira pela Construtora e Incorporadora), pois o que está sendo em pauta hoje se encontra alugado.



PRINCÍPIOS E RESSALVAS

A opinião foi elaborada com estrita observância dos postulados constantes dos Códigos de Ética Profissional.

Não foram efetuadas investigações específicas no que concerne a defeito de títulos, invasões, hipotecas, superposições de divisas e outros, por não integrarem ao objetivo deste parecer.

Neste parecer de valor/opinião de mercado, apresentado, presume-se que as dimensões constantes das documentações/dados oferecidos estão corretas e que o título de propriedade é bom – subentende-se que as informações fornecidas por terceiros são confiáveis.

Todas as opiniões, análises e conclusões emitidas neste parecer, foram baseadas nas informações colhidas através de pesquisas e levantamentos efetuados, admitindo-se como verdadeiras as informações prestadas por terceiros.

Partimos do princípio de que toda documentação apresentada ou dados fornecidos, encontram-se com informações corretas.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Composto de varanda, sala de estar conjugada com sala de jantar, cozinha/área de serviço, 03 quartos sendo 01 suíte, wc social, 01 vaga de garagem dupla/engavetada, para estacionamento de 02 veículos de passeio, tamanho médio, localizada no estacionamento do residencial.

A área de lazer é composta de:

- Salão de festas, circulação, banheiro masculino e banheiro feminino;
- Quiosque com churrasqueira (três unidades);
- Piscina adulto, piscina infantil e deck;
- Playground;
- Sala de ginástica;
- Sala de jogos;
- Brinquedoteca;
- Quadra poliesportiva;
- Casa de gás;
- Casa de máquinas;
- Caixa de água;
- Casa de lixo;



O imóvel avaliando tem alguns móveis planejados na cozinha e nos 02 banheiros.

ÁREA DO IMÓVEL:

Área real privativa do apartamento: 83,36 m2

Propriedade de uso comum (lazer, circulação, etc): 17,71 m2

Área Real da Unidade: 101,07 m2

Área de Construção da Unidade (Equivalente): 95,85 m2

Fração Ideal do terreno: 1,612903%

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

LOCALIZAÇÃO, LOGRADOURO DE SITUAÇÃO E MELHORAMENTOS PÚBLICOS:

O imóvel está localizado na Avenida Cascavel nº 577, Bairro Jardim das Américas II, Condomínio Residencial Solar dos Jatobás, em Primavera do Leste/MT. É notório que o apartamento está localizado em uma área nobre e em franco desenvolvimento. Foi lançado recentemente o Jardim das Américas VII, onde já foram comercializados praticamente 100% do empreendimento. É uma região comercial e residencial, com residências, e também comércio local formado nos arredores e com toda a infraestrutura completa. Possui asfalto, iluminação pública, rede de esgoto, de águas pluviais, distribuição de água, energia elétrica, telefonia, tv a cabo, coleta de lixo, entrega postal.

E detalhe, em outubro de 2018, quando fizemos a avaliação desse mesmo imóvel (à pedido da própria proprietária), era uma coisa, hoje a realidade é outra, haja vista que agora no Bairro vai ser construída a sede do Fórum e vai ser também construído um hotel de rede. Isso conta muito para a valorização dos imóveis na região. Estava andando no Bairro no mês de julho e tive observando como os lotes tiveram um aumento bem significativo, porém fiquei surpresa com relação aos preços dos apartamentos, pois vi que não valorizaram quanto deveriam.

Fizemos as pesquisas na data de hoje, dia 16/08/2019, conforme as fotos em anexo.

DOCUMENTAÇÃO:

Foi empregada a seguinte documentação para elaboração do presente parecer/opinião de mercado:

Dados fornecidos pela solicitante, cópia da matrícula 22.324.



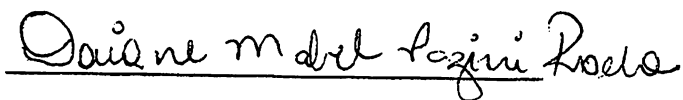
AValiação FINAL:

Levamos em consideração para determinação do valor atual do imóvel ampla pesquisa no mercado imobiliário, imóveis com as mesmas características a venda, como pode ser visualizado em anexo com as ofertas que estão disponíveis no mercado, no qual determino o valor de R\$ 350.000,00 à R\$ 400.000,00, justificando esse valor com dados e parâmetros como algumas diferenças de posições de apartamento e quantidade de móveis planejados, e alguma mudança no interior do próprio apartamento como colocação de gesso ou por exemplo mudança de piso do seu original.

Primavera do Leste/MT, 16 de Julho de 2019.

Sem mais para o presente,

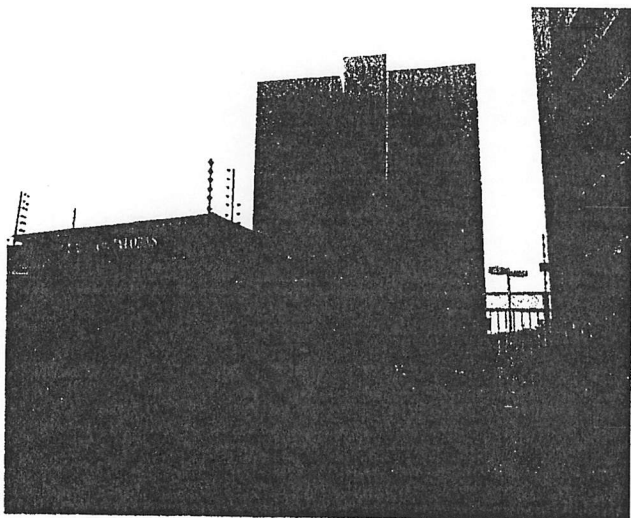
Atenciosamente,



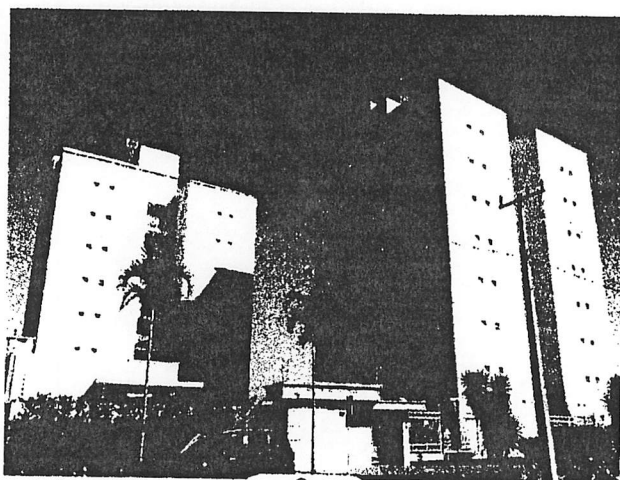
Daiane Imóveis Ltda – Creci 8067-J

Daiane Mabel Pazini Rocha – Creci 04271

Apartamentos a venda, disponibilizados por outras imobiliárias



Daiane Imóveis – Valor: 400.00,00 R\$



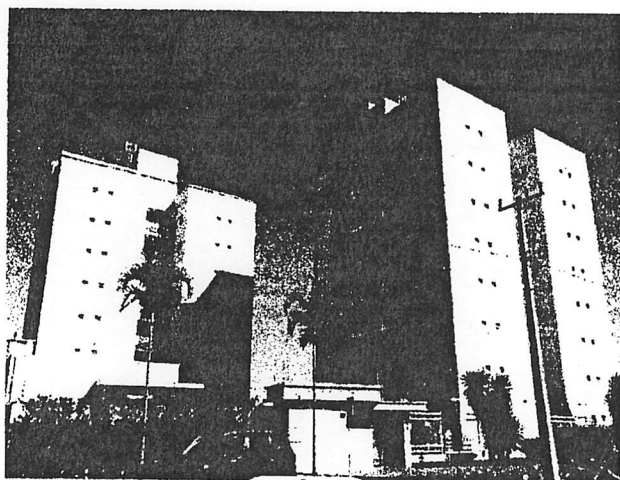
IMOBILIARIA CARIOCA COM BR

CARIOCA

66 3498 9782 66 99922-9782

Imobiliária Carioca – Valor: 400.000,00 R\$

✍

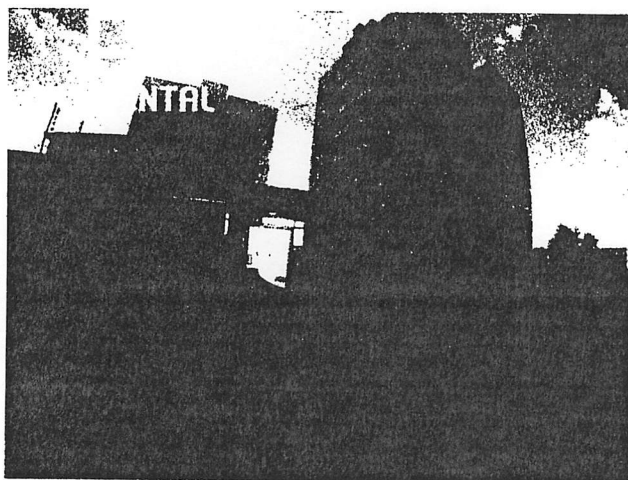


IMOBILIARIA CARIOCA.COM.BR

CARIOCA

66 3498-9782 66 99927-9782

Imobiliária Carioca – Valor: 430.000,00 R\$

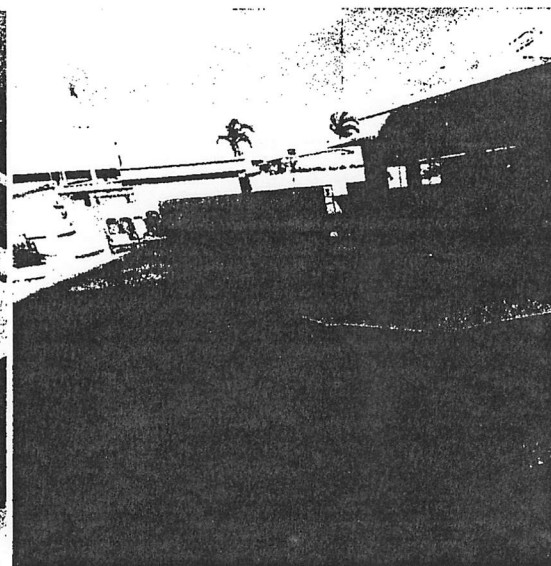
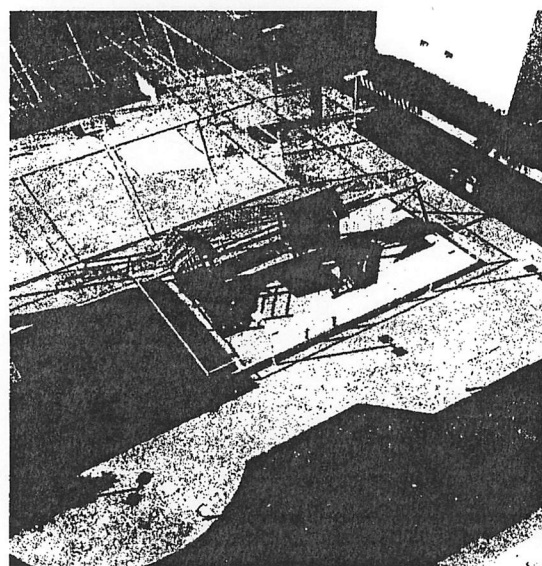
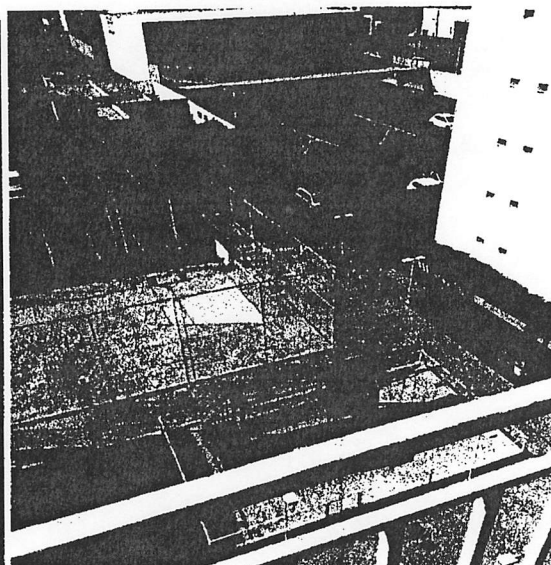
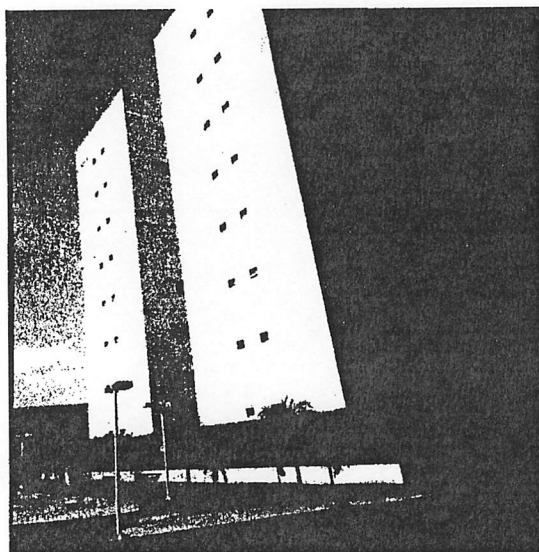


Imobiliária Continental – Valor: 370.000,00 R\$

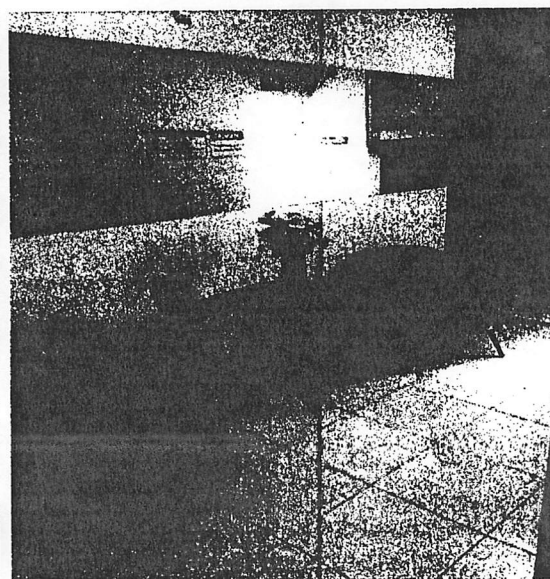
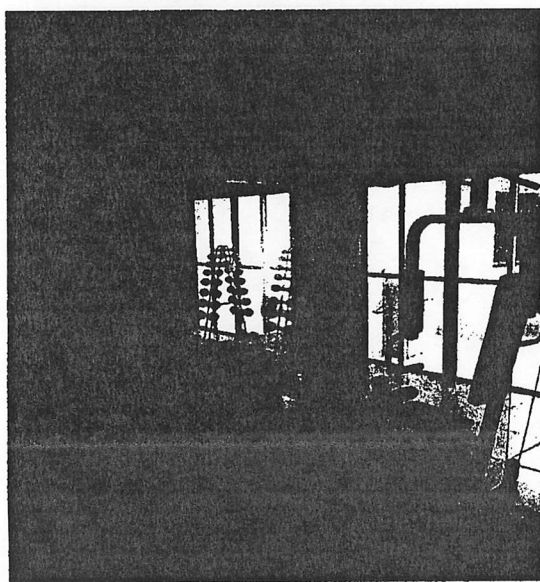
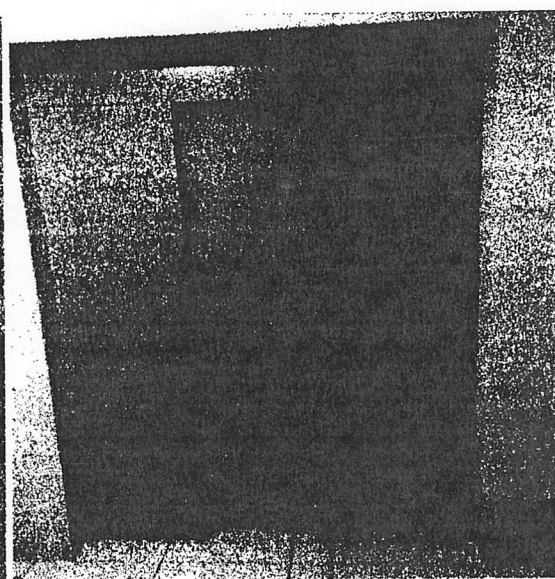
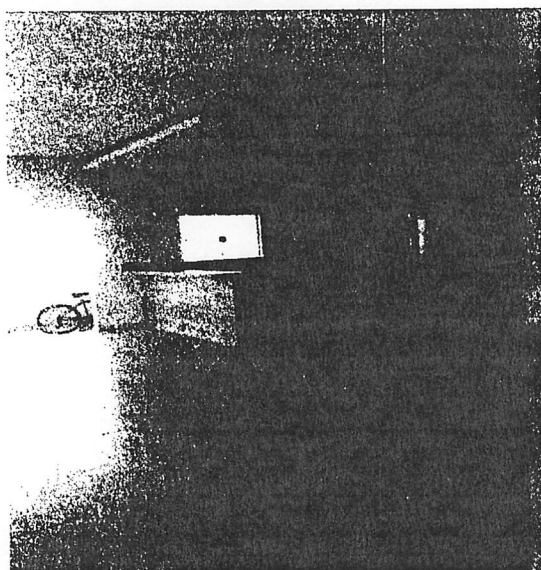
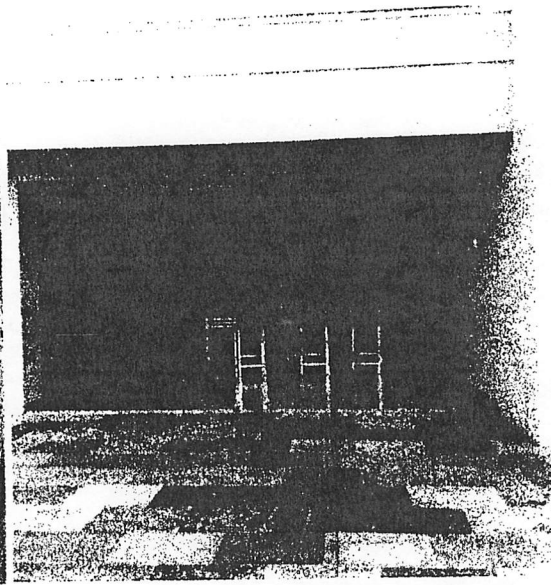
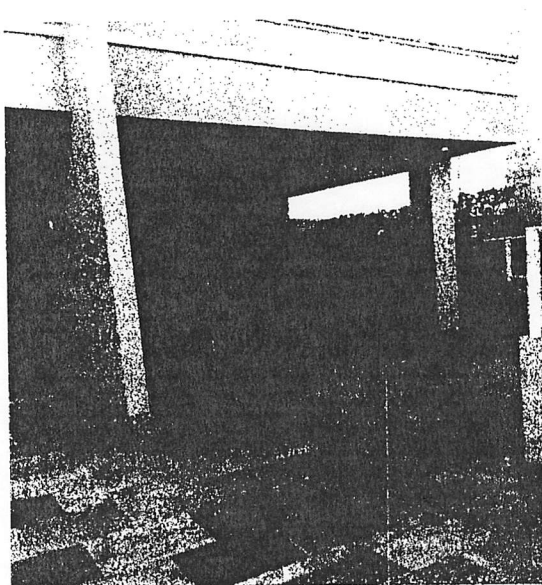
✍

Obs: Liguei na Construtora Turpã, apartamentos a
partir de 350.000,00. Daiane

Fotos de um Apartamento localizado no Edifício Solar dos Jatobás

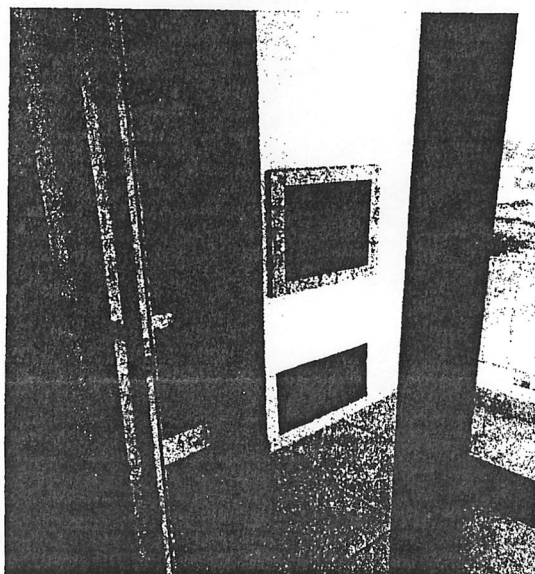
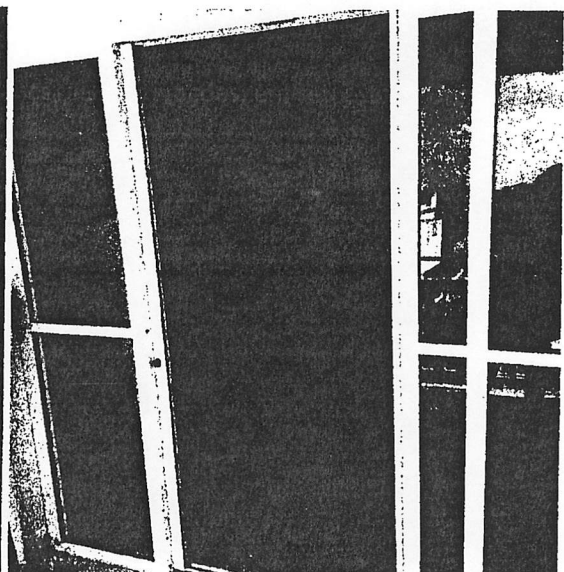
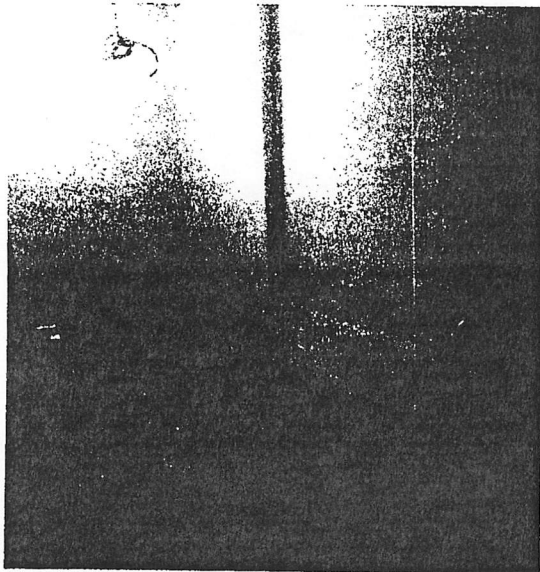
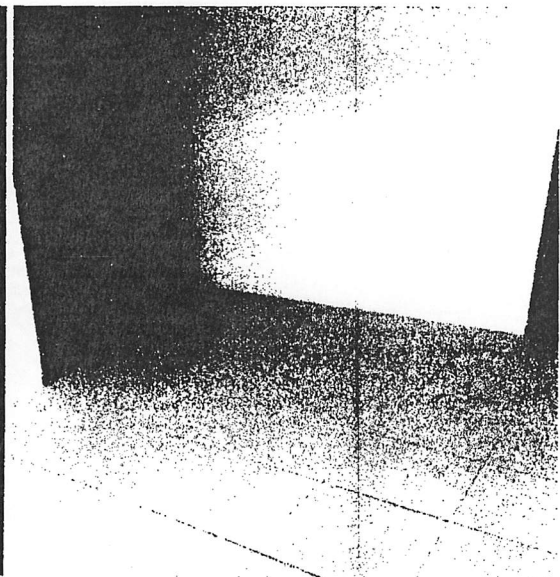
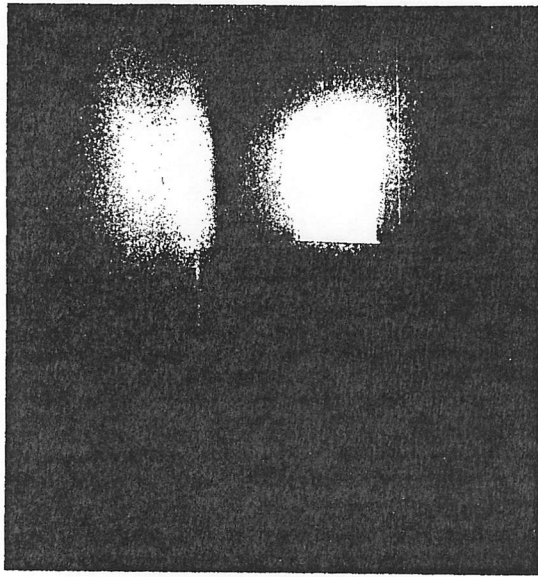


8



6

Fotos Internas de um Apartamento sem mudança, sem alterações, em seu estado original.



8

DAIANE IMÓVEIS LTDA – CRECI 8067-J

DAIANE MABE PAZINI ROCHA/CORRETORA DE IMÓVEIS – CRECI 04271

Parecer de Valor/Opinião de Mercado/Avaliação

www.daianeimoveis.net

66-3497-2105, 99986-1769

Avenida Cuiabá nº 1139 – Centro

Primavera do Leste- MT – Cep: 78.850-000

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, inscrita no CNPJ 01.974.088/0001-05, situada à Rua Maringá nº 444, Centro, em Primavera do Leste. /MT.

PROPRIETÁRIA: ELZA FERNANDES BARBOSA, brasileira, oficial, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 0265533-0 SESP/MT, CPF 109.276.701-00, casada sob o Regime Patrimonial da Comunhão Parcial de Bens com Lourival Rodrigues Barbosa, brasileiro, agricultor, Portador da Cédula de Identidade RG nº 265.399 SSP/MT, CPF 109.305.741-68, residente e domiciliada na Rua São Caetano nº 601, Centro, em Primavera do Leste/MT.

OBJETOS:

A loja 05 (cinco) no andar térreo ou segundo pavimento do EDIFÍCIO PRIMAVERA CENTER, situado na Avenida Cuiabá, nº 550, esquina com a Rua Rondonópolis, no perímetro urbano desta Cidade, com acesso pela circulação interna da galeria, localizada a direita de quem ingressa no pavimento pelo acesso da Avenida Cuiabá, a quinta contada a partir da referida rua, composta de sala para loja e lavabo, com área global de 33,4394 m²; área privativa de 25,2500 m² e área de uso comum de divisão proporcional de 08,1894 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,004610% no terreno e nas demais coisas de uso comum e fins proveitosos do edifício, objeto da Matrícula 7.977.

A loja 06 (seis) no andar térreo ou segundo pavimento do EDIFÍCIO PRIMAVERA CENTER, situado na Avenida Cuiabá, nº 550, esquina com a Rua Rondonópolis, no perímetro urbano desta Cidade, com acesso pela circulação interna da galeria, localizada a direita de quem ingressa no pavimento pelo acesso da Avenida Cuiabá, a sexta contada a partir da referida rua, composta de sala para loja e lavabo, com área global de 56,0854 m²; área privativa de 42,3500 m² e área de uso comum de divisão proporcional de 13,7354 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,007732% no terreno e nas demais coisas de uso comum e fins proveitosos do edifício, objeto da Matrícula 7.978.

A loja 07 (sete) no andar térreo ou segundo pavimento do EDIFÍCIO PRIMAVERA CENTER, situado na Avenida Cuiabá, nº 550, esquina com a Rua Rondonópolis, no perímetro urbano desta Cidade, com acesso pela circulação interna da galeria, localizada a esquerda de quem ingressa no pavimento pelo acesso da Rua Rondonópolis, a oitava contada a partir da referida rua, composta de sala para loja e lavabo, com área global de 27,0164 m²; área privativa de 20,4000 m² e área de uso comum de divisão proporcional de 06,6164 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,003725 % no terreno e nas demais coisas de uso comum e fins proveitosos do edifício, objeto da Matrícula 7.979.

OBJETIVO: Determinar o valor atual do imóvel, para fim comercial.

A finalidade do presente parecer é determinação do valor atual de mercado do imóvel avaliando, tendo em vista a avaliação patrimonial, servindo de apoio administrativo, técnico e operacional para o solicitante.

DATA BASE: AGOSTO/2019



METODOLOGIA:

Para o objeto em pauta, levantamento de outras à venda (Obs: Fui visitar in loco o edifício e encontrei uma única sala a venda) com as mesmas características, pesquisas de opinião de outros corretores e outras imobiliárias.

Em anexo segue fotos das mesmas (salas), e do edifício onde se encontram.

PRINCÍPIOS E RESSALVAS

A opinião foi elaborada com estrita observância dos postulados constantes dos Códigos de Ética Profissional.

Não foram efetuadas investigações específicas no que concerne a defeito de títulos, invasões, hipotecas, superposições de divisas e outros, por não integrarem ao objetivo deste parecer.

Neste parecer de valor/opinião de mercado, apresentado, presume-se que as dimensões constantes das documentações/dados oferecidos estão corretas e que o título de propriedade é bom – subentende-se que as informações fornecidas por terceiros são confiáveis.

Todas as opiniões, análises e conclusões emitidas neste parecer, foram baseadas nas informações colhidas através de pesquisas e levantamentos efetuados, admitindo-se como verdadeiras as informações prestadas por terceiros.

Partimos do princípio de que toda documentação apresentada ou dados fornecidos, encontram-se com informações corretas.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Trata-se de salas comerciais para lojas, escritórios, hoje nessas salas (objeto desta avaliação) está situado o Cartório do 1º Ofício de Primavera do Leste/MT.

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

LOCALIZAÇÃO, LOGRADOURO DE SITUAÇÃO E MELHORAMENTOS PÚBLICOS:

As salas comerciais estão situadas no centro de Primavera do Leste/MT, no andar térreo do EDIFÍCIO PRIMAVERA CENTER. Nota-se que é tipo uma galeria sabe, com lojas, escritórios.

Onde se encontram as salas é estritamente comercial.

Possui a infraestrutura completa, asfalto, iluminação pública, rede de esgoto, de águas pluviais, distribuição de água, energia elétrica, telefonia, tv a cabo, coleta de lixo, entrega postal.



DOCUMENTAÇÃO:

Foi empregada a seguinte documentação para elaboração do presente parecer/opinião de mercado:

Dados fornecidos pela solicitante desta avaliação, cópia das matrículas 7.978 (loja 06), 7.979 (Loja 07), 7.977 (loja 05).

AVALIAÇÃO FINAL:

Confesso que é estritamente difícil fazer uma avaliação quando quase não se tem imóveis compatíveis para venda. O único imóvel que consegui a venda, conforme foto em anexo é uma sala com área global de 34,00 m2 por R\$ 195.000,00. Em conversa com um corretor, no qual pediu para que seu nome não fosse citado nessa avaliação, ele mesmo recebeu uma oferta de uma sala no mesmo edifício, porém de frente para a Avenida Cuiabá no valor de R\$ 200.000,00 e o proprietário da sala não aceitou a proposta, não quis vender. Eu, particularmente, nunca negocieei sala ali. Então nesse parâmetro, segundo essas poucas informações precisas que tive, chego a conclusão que:

Sala 05 = R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco mil Reais)

Sala 06 = R\$ 321.000,00 (Trezentos e Vinte e Um mil Reais)

Sala 07 = R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco mil Reais)

Primavera do Leste/MT, 16 de Agosto de 2019.

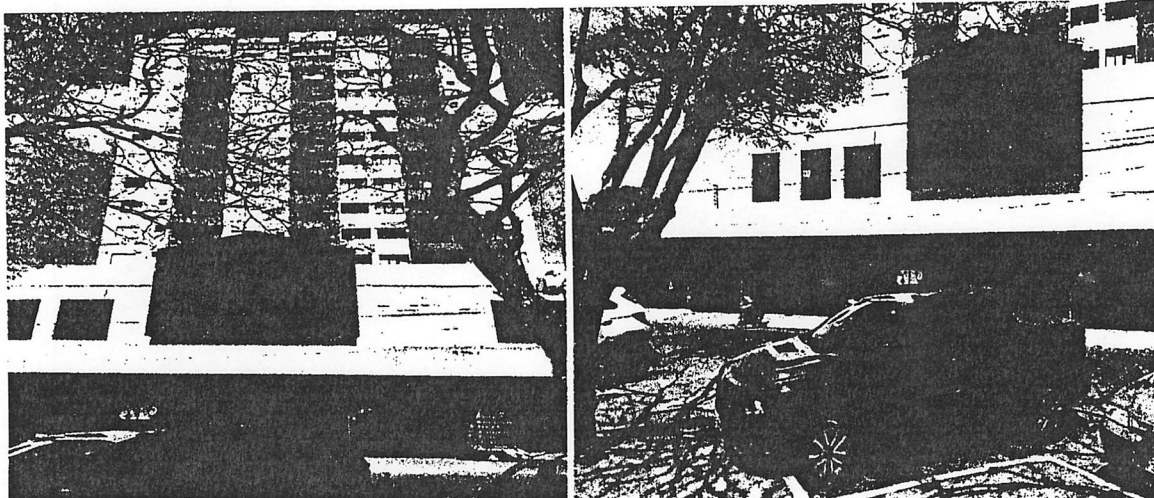
Sem mais para o presente,

Atenciosamente,

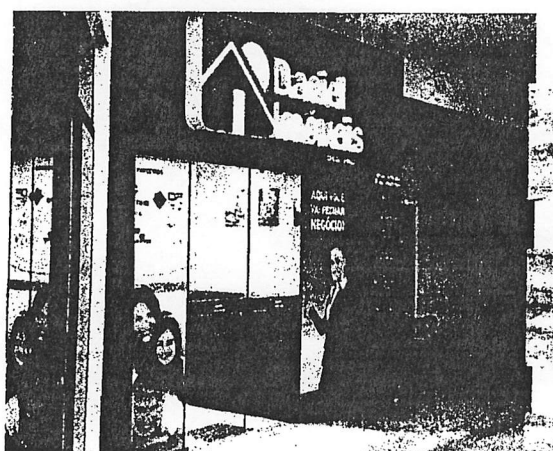
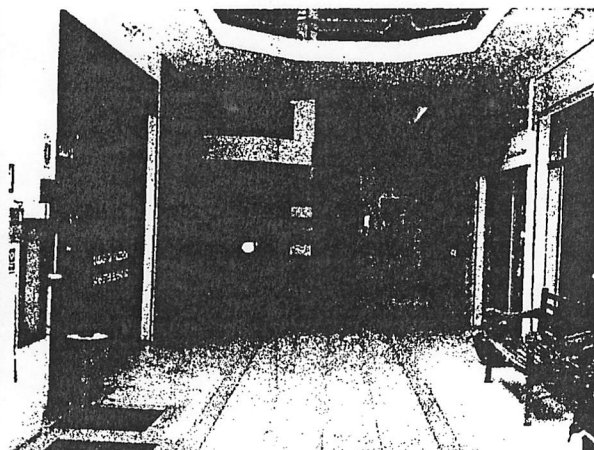
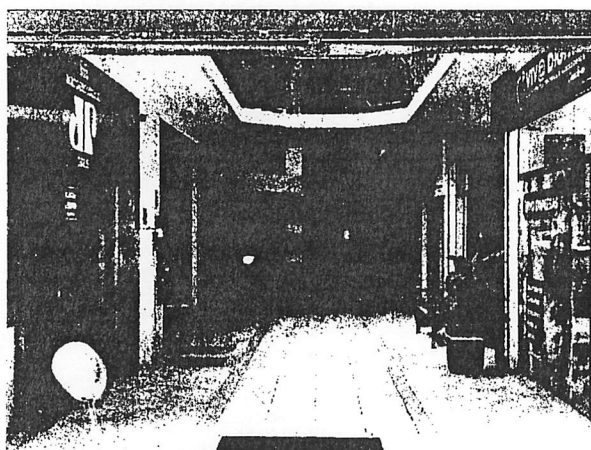
Daiane Mabel Pazini Rocha
Daiane Imóveis Ltda – Creci 8067-J
Daiane Mabel Pazini Rocha – Creci 04271

11.887.889/0001-97
IMOBILIÁRIA DAIANE IMÓVEIS LTDA - ME
CRECI - 8067J - Tel: (66) 3497-2105
Av Cuiabá, 1139 - Centro
Primavera do Leste - MT CEP-78850-000

VISTA EXTERIOR



VISTA INTERIOR



8

ÚNICO IMÓVEL QUE LOCALIZEI A VENDA NO EDIFÍCIO COMPATÍVEL COM A AVALIAÇÃO

Esta mensagem foi apagada.

Vende-se Imóvel/ sala comercial
(devidamente escriturada) número
10 (Térreo), na Av. Cuiabá n. 550,
centro. Ed. Primavera Center, com
área global de 34m2 em Primavera
do Leste. (valor R\$195.000,00)

* Alanna 98 98111 3152 vivo

Rudimar 98 98125 0203 tim

Aceitamos carro na negociação

ÓTIMA OPORTUNIDADE!!

**VENDE-SE
SALA COMERCIAL**

EDIFÍCIO PRIMAVERA
CENTER, TERREO, COM
ÁREA GLOBAL DE 34M2
CENTRO DE
PRIMAVERA DO LESTE

TELEFONOS PARA CONTATO

ALANNA 98 98111 3152 (VIVO) E RUDIMAR 98 98125 0203 TIM 10:43

6

DAIANE IMÓVEIS LTDA – CRECI 8067-J

DAIANE MABE PAZINI ROCHA/CORRETORA DE IMÓVEIS – CRECI 04271

Parecer de Valor/Opinião de Mercado/Avaliação

www.daianeimoveis.net

66-3497-2105, 99986-1769

Avenida Cuiabá nº 1139 – Centro

Primavera do Leste- MT – Cep: 78.850-000

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, inscrita no CNPJ 01.974.088/0001-05, situada à Rua Maringá nº 444, Centro, em Primavera do Leste. /MT.

OBJETO: Imóvel sito à Rua Paranatinga, Lote 06 (Seis) da Quadra 94 (Noventa e Quatro), do Loteamento Jardim Riva – 3º Ampliação, em Primavera do Leste/MT, sem benfeitorias.

Lote de terreno para construção sob nº 06 (Seis) da Quadra 94 (Noventa e Quatro) do Loteamento Jardim Riva – 3º Ampliação, com área total de 600,00 m2, objeto da matrícula 15.796, livro 2-AAAD, ficha 01, datada em 04/05/2012, do Registro de Imóveis da Comarca de Primavera do Leste.

PROPRIETÁRIA: ELZA FERNANDES BARBOSA, brasileira, oficiala, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 0265533-0 SESP/MT, CPF 109.276.701-00, casada sob o Regime Patrimonial da Comunhão Parcial de Bens com Lourival Rodrigues Barbosa, brasileiro, agricultor, Portador da Cédula de Identidade RG nº 265.399 SSP/MT, CPF 109.305.741-68, residente e domiciliada na Rua São Caetano nº 601, Centro, em Primavera do Leste/MT.

OBJETIVO: Determinar o valor atual do imóvel, para fim comercial.

A finalidade do presente parecer é determinação do valor atual de mercado do imóvel avaliando, tendo em vista a avaliação patrimonial, servindo de apoio administrativo, técnico e operacional para o solicitante.

DATA BASE: AGOSTO/2019

METODOLOGIA:

Para o objeto em pauta, levantamento de outros lotes à venda com as mesmas características, pesquisas de opinião de outros corretores e outras imobiliárias.

Em anexo segue fotos do mesmo e também de outros disponíveis para venda com as mesmas características, no mesmo Bairro.



PRINCÍPIOS E RESSALVAS

A opinião foi elaborada com estrita observância dos postulados constantes dos Códigos de Ética Profissional.

Não foram efetuadas investigações específicas no que concerne a defeito de títulos, invasões, hipotecas, superposições de divisas e outros, por não integrarem ao objetivo deste parecer.

Neste parecer de valor/opinião de mercado, apresentado, presume-se que as dimensões constantes das documentações/dados oferecidos estão corretas e que o título de propriedade é bom – subentende-se que as informações fornecidas por terceiros são confiáveis.

Todas as opiniões, análises e conclusões emitidas neste parecer, foram baseadas nas informações colhidas através de pesquisas e levantamentos efetuados, admitindo-se como verdadeiras as informações prestadas por terceiros.

Partimos do princípio de que toda documentação apresentada ou dados fornecidos, encontram-se com informações corretas.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Trata-se de um imóvel residencial, lote 06 da Quadra 94, do Loteamento Jardim Riva, sem benfeitorias.

ÁREA DO IMÓVEL:

Conforme informações obtidas nos dados apresentados/fornecidos, possui uma área de 600,00 m².

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

LOCALIZAÇÃO, LOGRADOURO DE SITUAÇÃO E MELHORAMENTOS PÚBLICOS:

O imóvel está localizado na Rua Paranatinga, Jardim Riva – 3ª Ampliação. Não possui edificação sobre o mesmo. Está localizado em uma área nobre, e porque não dizer, em uma das áreas mais nobres de nossa Cidade, aonde se fala em Jardim Riva e já se tem a impressão de bairro chique e para ricos. Em anexo segue fotos do imóvel avaliando e fotos também de algumas casas, vizinhas do mesmo, onde contribuem ainda mais para a nossa avaliação.

É uma região estritamente residencial, com residências de alto padrão, pessoas que realmente tem um poder aquisitivo alto. Possui a infraestrutura completa, asfalto, iluminação pública, rede de esgoto, de águas pluviais, distribuição de água, energia elétrica, telefonia, tv a cabo, coleta de lixo, entrega postal.



DOCUMENTAÇÃO:

Foi empregada a seguinte documentação para elaboração do presente parecer/opinião de mercado:

Dados fornecidos pela solicitante desta avaliação, cópia da matrícula 15.796 e BCI.

AValiação FINAL:

Levamos em consideração para determinação do valor atual do imóvel ampla pesquisa no mercado imobiliário, como pode-se verificar as fotos em anexo dos imóveis disponíveis para venda, localização, vizinhança, no qual determino o valor de R\$ 220.000,00 à R\$ 240.000,00 (Duzentos e Vinte mil Reais à Duzentos e Quarenta mil Reais). Como chegamos à esse consenso? Visualizando as ofertas, comercializações, localizações dos lotes, tendo como parâmetros, algumas benfeitorias tipo muro, ou até mesmo a distância de um para outro, ou seja, a questão de localização.

Primavera do Leste/MT, 16 de Agosto de 2019.

Sem mais para o presente,

Atenciosamente,

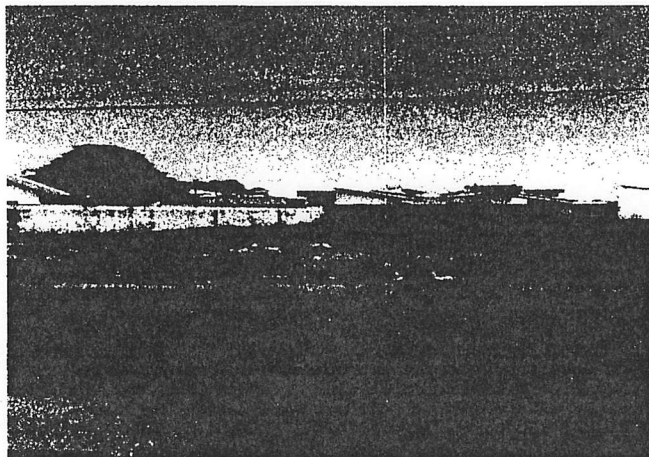
Daiane Mabel Pazini

Daiane Imóveis Ltda – Creci 8067-J

Daiane Mabel Pazini – Creci 04389

11.887.889/0001-977
IMOBILIÁRIA DAIANE IMÓVEIS LTDA - ME
CRECI - 8067J - Tel: (66) 3497-2105
Av. Cuiabá. 1139 - Centro
Primavera do Leste - MT CEP: 78850-000

Lotes disponíveis a venda com a mesma metragem, porém com algumas distinções de localização



Imobiliária Cosentino – R\$ 285.000,00 - Rua Nova Esperança



Edilio imóveis – R\$ 250.000,00 - Rua Dona Luíza



Edilio imóveis – R\$ 230.000,00 - Rua Jerusalém

8



Daiane Imóveis – R\$ 260.000,00 - Avenida Minas Gerais

- Ocupar Imóveis – R\$ 230.000,00 - Rua Curitiba
- Gisele Imóveis – R\$ 280.000,00
- Imobiliária Cosentino – R\$230.000,00 – Rua Curitiba com Jerusalém


11.887.889/0001-97
IMOBILIÁRIA DAIANE IMÓVEIS LTDA - ME
CRECI - 8067 J - Tel: (66) 3497-2105
Av Cuiabá. 1139 - Centro
Primavera do Leste - MT CEP- 78850-000

DAIANE IMÓVEIS LTDA – CRECI 8067-J
DAIANE MABE PAZINI ROCHA/CORRETORA DE IMÓVEIS – CRECI 04271

Parecer de Valor/Opinião de Mercado/Avaliação

www.dalaneimoveis.net

66-3497-2105, 99986-1769

Avenida Cuiabá nº 1139 – Centro

Primavera do Leste- MT – Cep: 78.850-000

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, inscrita no CNPJ 01.974.088/0001-05, situada à Rua Maringá nº 444, Centro, em Primavera do Leste. /MT.

PROPRIETÁRIA: ELZA FERNANDES BARBOSA, brasileira, oficiala, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 0265533-0 SESP/MT, CPF 109.276.701-00, casada sob o Regime Patrimonial da Comunhão Parcial de Bens com Lourival Rodrigues Barbosa, brasileiro, agricultor, Portador da Cédula de Identidade RG nº 265.399 SSP/MT, CPF 109.305.741-68, residente e domiciliada na Rua São Caetano nº 601, Centro, em Primavera do Leste/MT.

OBJETO: Imóvel sito à Rua São Caetano nº 601, Centro, em Primavera do Leste/MT

Lote de terreno para construção sob nº 07 (Sete) da Quadra 112 (Cento e Doze) do Loteamento Cidade Primavera I, medindo 15,00 x 40,00, perfazendo uma área total de 600,00 m2, objeto da matrícula 557, livro 2- C, folha 157, datada em 18/05/1993, do Registro de Imóveis da Comarca de Primavera do Leste/MT.

No Boletim de Cadastro Imobiliário, emitido pela Prefeitura Municipal, consta uma área construída de 257,28 m2, no ano de 1996 e 124,59 m2, no ano de 2014, perfazendo uma área total de 381,87 m2, estou me baseando nesta metragem, haja vista que na matrícula do imóvel a construção não se encontra averbada.

OBJETIVO: Determinar o valor atual do imóvel, para fim comercial.

A finalidade do presente parecer é determinação do valor atual de mercado do imóvel avaliando, tendo em vista a avaliação patrimonial, servindo de apoio administrativo, técnico e operacional para o solicitante.

DATA BASE: AGOSTO/2019

METODOLOGIA:

Para o objeto em pauta, pesquisas de opinião de outros corretores e outras imobiliárias, engenheiros civis e avaliadores. Preço atual do lote, como também do metro quadrado da construção.

Em anexo segue fotos do mesmo.

PRINCÍPIOS E RESSALVAS

A opinião foi elaborada com estrita observância dos postulados constantes dos Códigos de Ética Profissional.

Não foram efetuadas investigações específicas no que concerne a defeito de títulos, invasões, hipotecas, superposições de divisas e outros, por não integrarem ao objetivo deste parecer.

Neste parecer de valor/opinião de mercado, apresentado, presume-se que as dimensões constantes das documentações/dados oferecidos estão corretas e que o título de propriedade é bom – subentende-se que as informações fornecidas por terceiros são confiáveis.

Todas as opiniões, análises e conclusões emitidas neste parecer, foram baseadas nas informações colhidas através de pesquisas e levantamentos efetuados, admitindo-se como verdadeiras as informações prestadas por terceiros.

Partimos do princípio de que toda documentação apresentada ou dados fornecidos, encontram-se com informações corretas.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Trata-se de um imóvel residencial: Composto por cozinha planejada conjugada com sala de jantar, sala de tv, sala de estar, wc social, 01 suíte, 01 suíte máster com closet (Corpo do imóvel). Nos fundos uma grande e espaçosa área de lazer com churrasqueira, espaço gourmet todo planejado, despensa, 01 suíte, 01 quarto, wc social, área de serviço, garagem coberta para 03 carros aproximadamente. Uma parte do imóvel é forrado em gesso, uma parte em pvc. Como se pode verificar a primeira edificação sobre o lote foi feita no ano de 1996 e outra parte foi edificada no ano de 2014, mais, no entanto nota-se uma grande conservação do imóvel, haja vista seu tempo de construção, isso faz com que o imóvel não seja muito depreciado. Imagino eu que deve ter sido passado por reformas e manutenções, pois até a fachada é bem atual, muro de vidros, também pude notar que uma parte do piso é porcelanato.

O imóvel se encontra em uma área nobre, região central, super valorizada, fica localizado nos fundos de uma das Avenidas mais cobiçadas de Primavera do Leste, Avenida Minas Gerais. Nota-se que o imóvel se encontra em uma rua bem tranquila, pacata, casas bonitas ao redor onde também isso conta para a sua valorização.

ÁREA DO IMÓVEL:

Conforme informações obtidas nos dados apresentados/fornecidos, possui uma área total de 381,87 m2. (Obs: conforme o BCI emitido pela Prefeitura).

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

LOCALIZAÇÃO, LOGRADOURO DE SITUAÇÃO E MELHORAMENTOS PÚBLICOS:

O imóvel está localizado na Rua São Caetano nº 601, Centro, em Primavera do Leste/MT. É uma região comercial e residencial, com residências, e também comércio local formado nos arredores, por lojas, restaurantes, clínicas, e demais atividades comerciais e com toda a infraestrutura completa. Possui asfalto, iluminação pública, rede de esgoto, de águas pluviais, distribuição de água, energia elétrica, telefonia, tv a cabo, coleta de lixo, entrega postal.

DOCUMENTAÇÃO: Foi empregada a seguinte documentação para elaboração do presente parecer/opinião de mercado:

Dados fornecidos pelo solicitante, cópia da matrícula 557, BCI.



AValiação FINAL:

Depois de algumas pesquisas internas, de outros corretores, engenheiros, imóveis que estão sendo negociados com características bem parecidas, fico até um pouco perplexa de como os imóveis vem em uma ascensão em Primavera do Leste (Obs: Certos imóveis), pois apesar de o povo falar tanto em crise, não é isso que se observa, pois só para se ter uma idéia, um lote ali na Rua Curitiba que não fica muito distante do imóvel avaliando sendo comercializado à R\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta mil Reais), isto nas mesmas imediações, falo entre a Rua Piracicaba e Avenida Cuiabá, outro lote também em negociação na Rua Santo André, mais perto ainda do imóvel avaliando, também nas mesmas imediações, entre a Rua Piracicaba e Avenida Cuiabá, sendo comercializado por R\$ 700.000,00 (Só lembrando que o imóvel avaliando fica numa distância de mais ou menos 300 metros deste), só enfatizando que os dois possuem a mesma metragem que o imóvel avaliando. Imagine só você quanto não custaria hoje um lote na Avenida Minas Gerais? Então, por obrigatoriedade o lote que se encontra nos fundos tem um valor bem considerável.

Há mais ou menos 60 dias atrás vendi um lote mais ou menos uns 400 metros de distância do imóvel avaliando pelo valor à vista de R\$ 1.200.000,00 (Dinheiro). O mesmo era de Avenida, mais no entanto quero demonstrar que os preços não tem caído. O que sempre me chamou atenção em Primavera do Leste é a questão da oferta e da procura, como o mercado dita as regras.

Sendo assim, levamos em consideração para determinação do valor atual do imóvel ampla pesquisa no mercado imobiliário, no qual determino o valor de R\$ 1.150.000,00 à R\$ 1.250.000,00 (Isso se deve a variação que se deu nas pesquisas). Mais sou muito sincera, o valor do lote onde foi construída a casa, objeto dessa avaliação, é que tem valor bem expressivo, e também não posso ignorar que a casa tem aproximadamente 400,00 m2 de área construída. Esse é o preço para quem quer morar no centro.

Primavera do Leste, MT 16 de Agosto de 2019.

Sem mais para o presente,

Atenciosamente,

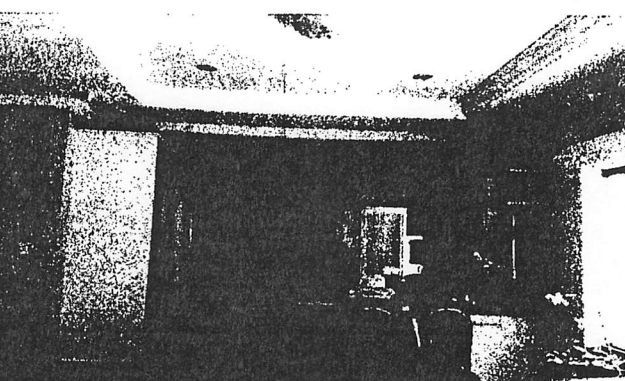
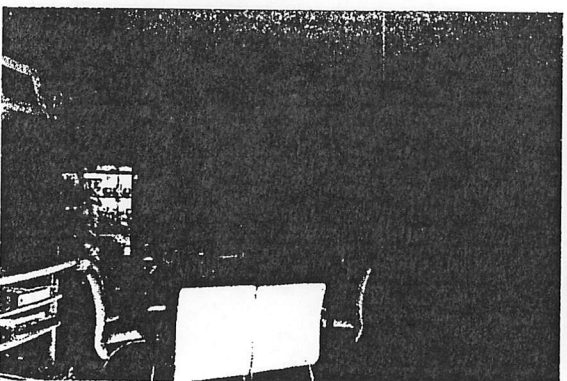
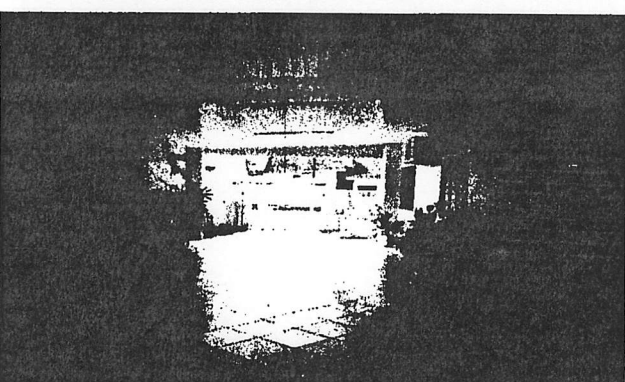
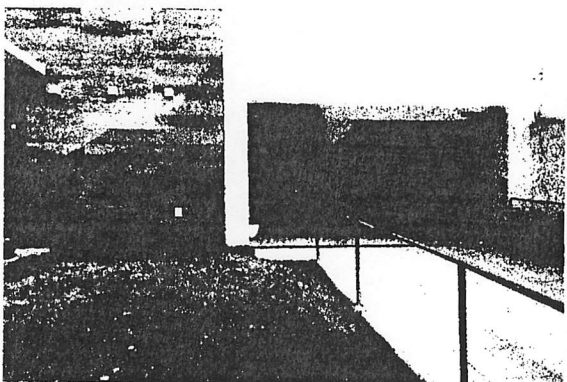
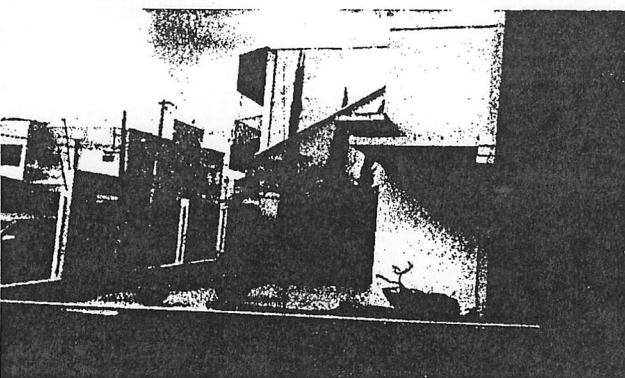
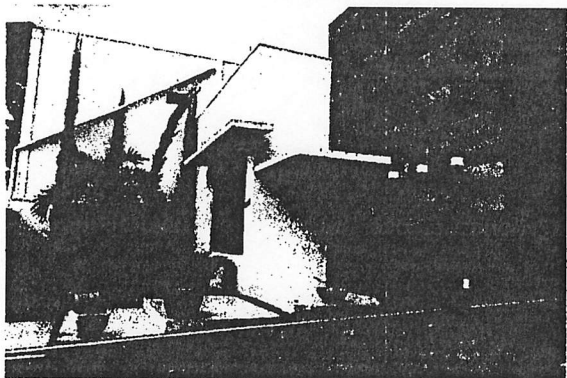
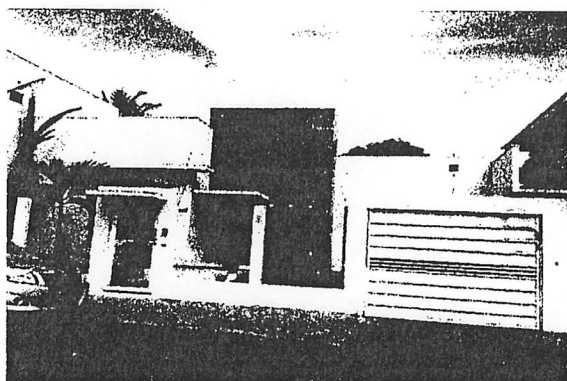
Daiane Mabel Pazini

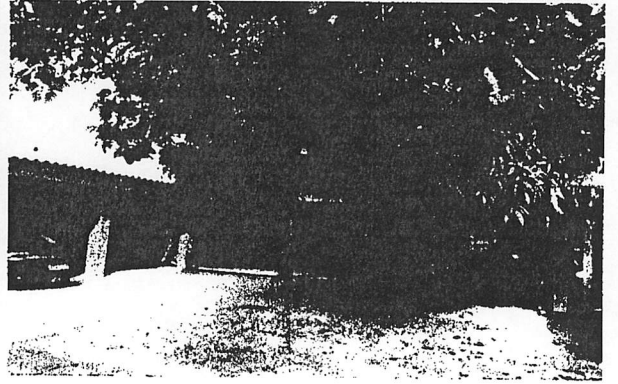
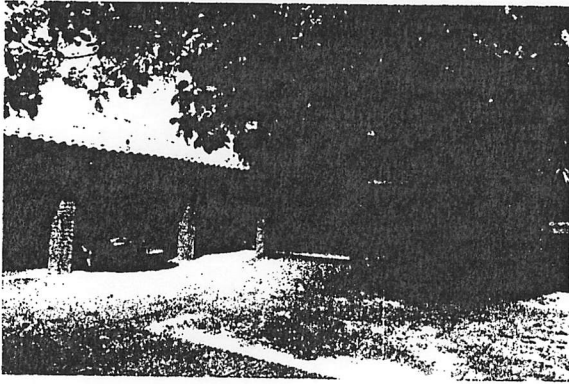
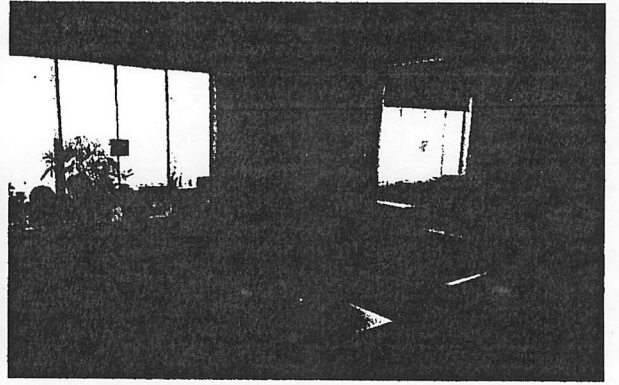
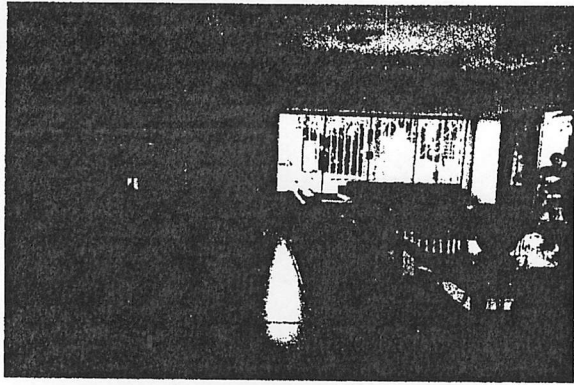
Daiane Imóveis Ltda – Creci 8067-J

Daiane Mabel Pazini Rocha – Creci 04271

11.887.889/0001-971
IMOBILIÁRIA DAIANE IMÓVEIS LTDA. ME
CRECI - 8067J - Tel: (66) 3497-2105
Av Cuiabá. 1139 - Centro
Primavera do Leste - MT CEP: 78850-000

Fotos do imóvel avaliando: Rua São Caetano N° 601, Centro.





8

LAUDO AVALIATIVO COMERCIAL

Por solicitação da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, secretaria de assistência social, a IMOBILIARIA NOVA UNÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.149.090/0001-57 e CRECI/MT J7572, residente na Rua Maringá, nº 485, Bairro Centro, em Primavera do Leste – MT, representada neste ato pelo corretor Sr. Jonas Ronier Silvestrini, inscrito no CPF 024.992.501-00 e CRECI F8626, apresenta o laudo avaliativo do imóvel urbano, residencial, situado na Avenida Cascavel, 577, QD 03, LT 06/16, sobre a matrícula número 22.324 – Jardim das Américas II, em Primavera do Leste – MT, área real privativa do apartamento 83,36 m², área comum 17,71 m², totalizando 101,07 m², sendo 3 quartos com 01 suite, 01 banheiro social, 01 cozinha, 01 sala, 01 hall, 01 vaga dupla de garagem.

Avaliação do Imóvel: O apartamento fica localizado em um ótimo bairro que está valorizando bastante, porém o acabamento do apartamento é incompatível ao padrão do bairro. Ponto positivo é a área comum, bastante extensa, com piscina, área de festa, academia, quiosque para churrasco.

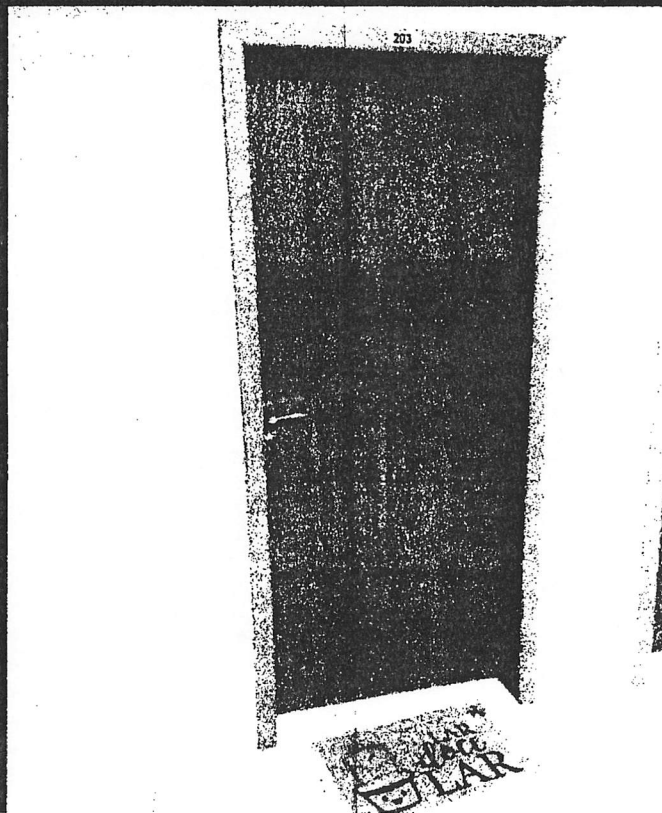
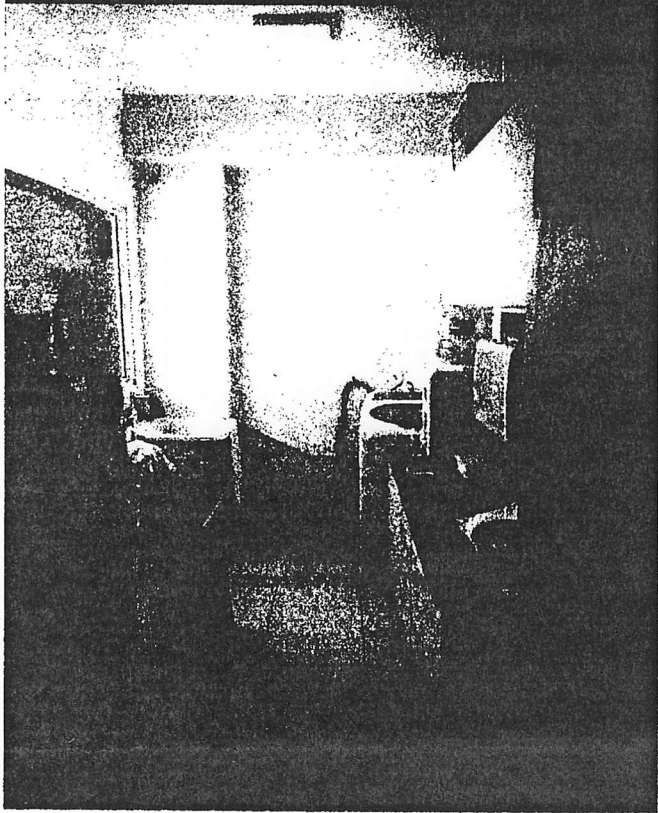
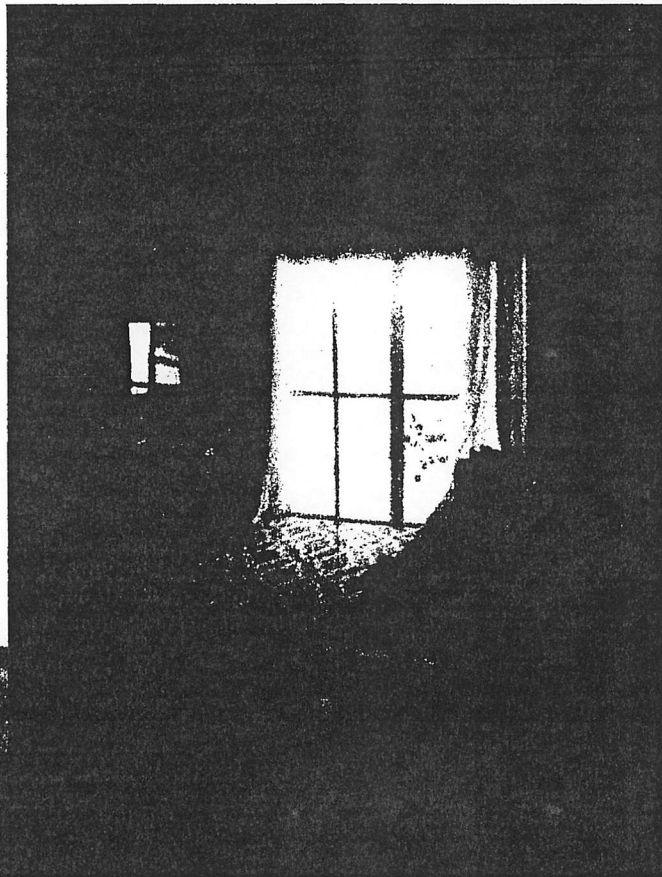
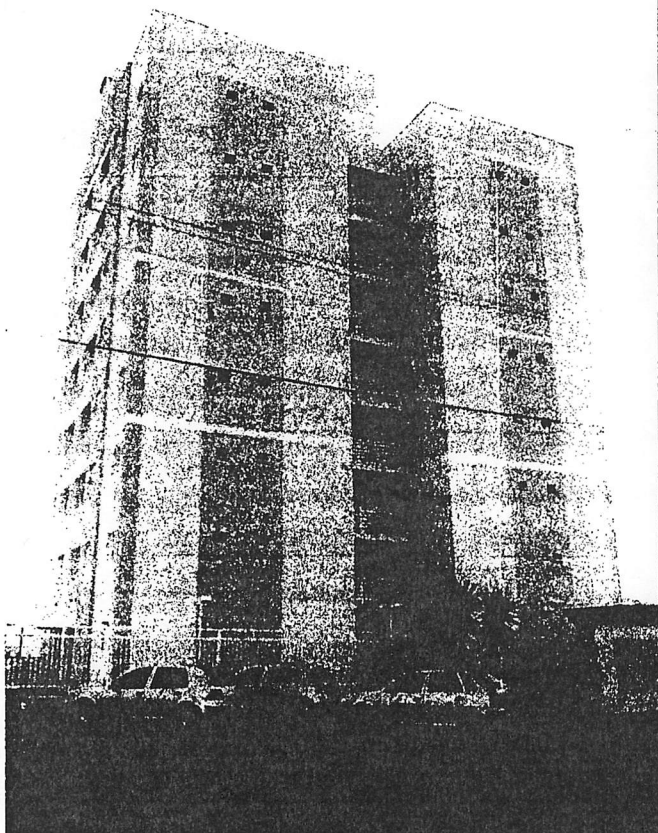
Conforme o estudo de mercado o valor da avaliação para esse imóvel é de **R\$ 310.000,00** (Trezentos e dez mil reais).

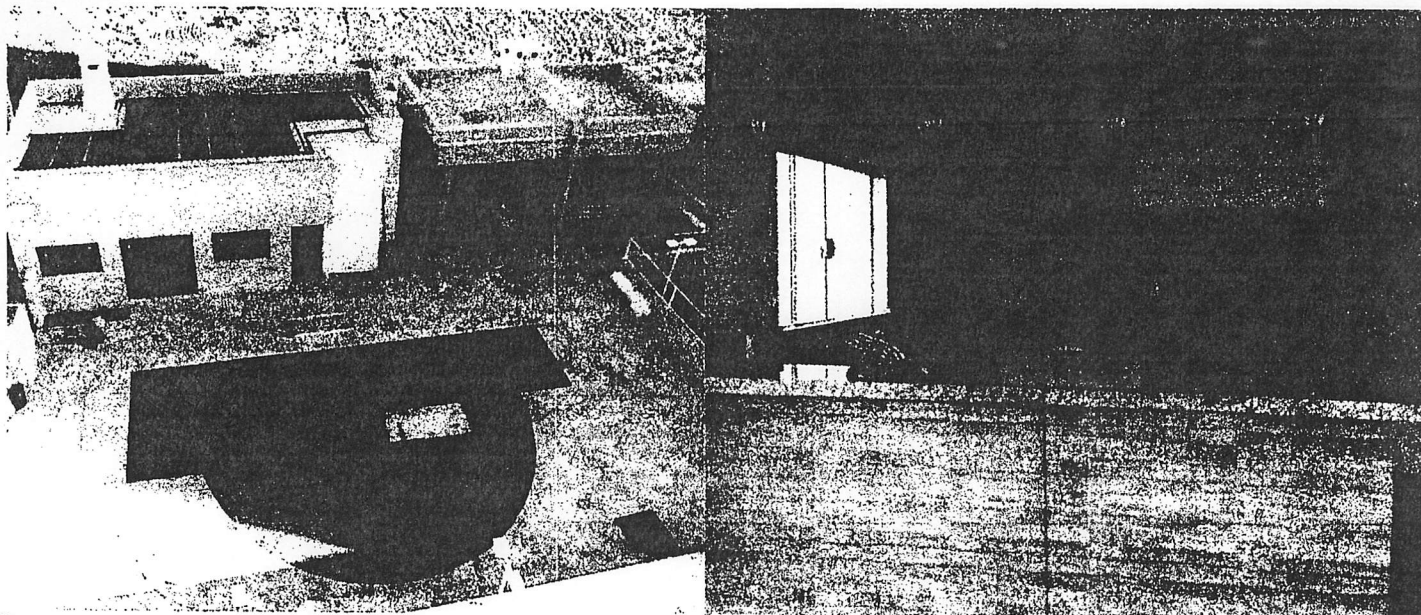
Segue fotos em anexo:



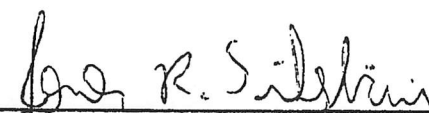
CARIOCA







Primavera do Leste, 16 de Agosto de 2019



IMOBILIÁRIA NOVA UNÇÃO LTDA
CNPJ 21.149.090/0001-57

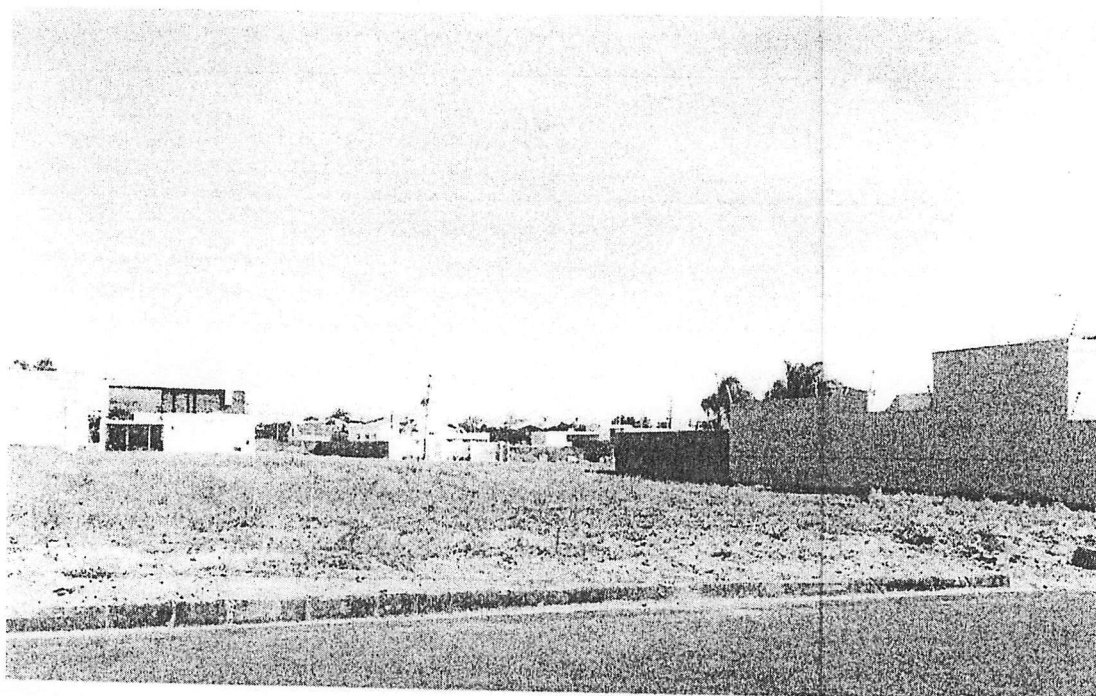
LAUDO AVALIATIVO COMERCIAL

Por solicitação da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, secretaria de assistência social, a IMOBILIARIA NOVA UNÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.149.090/0001-57 e CRECI/MT J7572, residente na Rua Maringá, nº 485, Bairro Centro, em Primavera do Leste – MT, representada neste ato pelo corretor Sr. Jonas Ronier Silvestrini, inscrito no CPF 024.992.501-00 e CRECI F8626, apresenta o laudo avaliativo do imóvel urbano, residencial, situado na rua Paranatinga, 1619, QD 94, LT 06, sobre a matrícula número 15.796 – Jardim Riva, em Primavera do Leste – MT, terreno medindo 600 m².

Avaliação do Imóvel: o Terreno fica localizado a baixo da Avenida Paulo Cezar Aranda, sol da tarde.

Conforme o estudo de mercado o valor da avaliação para esse imóvel é de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Segue foto em anexo:



Primavera do Leste, 16 de Agosto de 2019



IMOBILIÁRIA NOVA UNÇÃO LTDA
CNPJ 21.149.090/0001-57

Imobiliária Nova União LTDA - ME
CNPJ : 21.149.090/0001 - 57
Rua Maringá, n° 485 - Centro
CEP: 78850-000
Primavera do Leste - MT

LAUDO AVALIATIVO COMERCIAL

Por solicitação da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, secretaria de assistência social, a IMOBILIARIA NOVA UNÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.149.090/0001-57 e CRECI/MT J7572, residente na Rua Maringá, nº 485, Bairro Centro, em Primavera do Leste – MT, representada neste ato pelo corretor Sr. Jonas Ronier Silvestrini, inscrito no CPF 024.992.501-00 e CRECI F8626, apresenta o laudo avaliativo do Imóvel urbano, residencial, situado na rua São Caetano, 601, QD 112, LT 07, sobre a matrícula número 557 – Cidade Primavera 1, em Primavera do Leste – MT, terreno medindo 600 m², com 381,87 m² de área construída, sendo 3 salas, 01 banheiro social, 01 cozinha planejada, 4 suítes sendo 01 com closet, área gourmet com lavabo e dispensa, garagem para 05 carros.

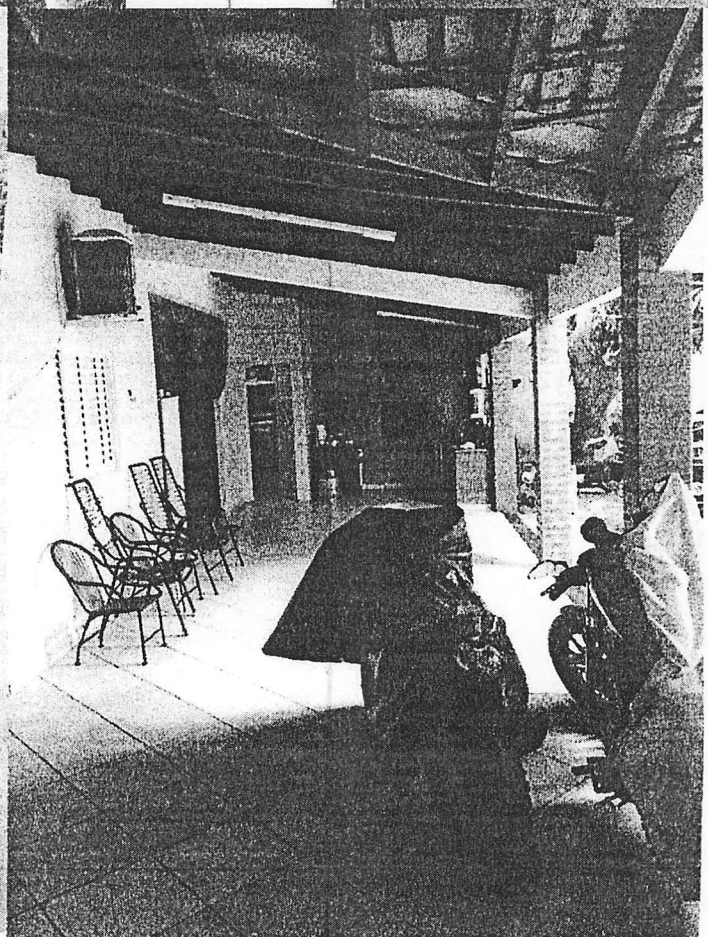
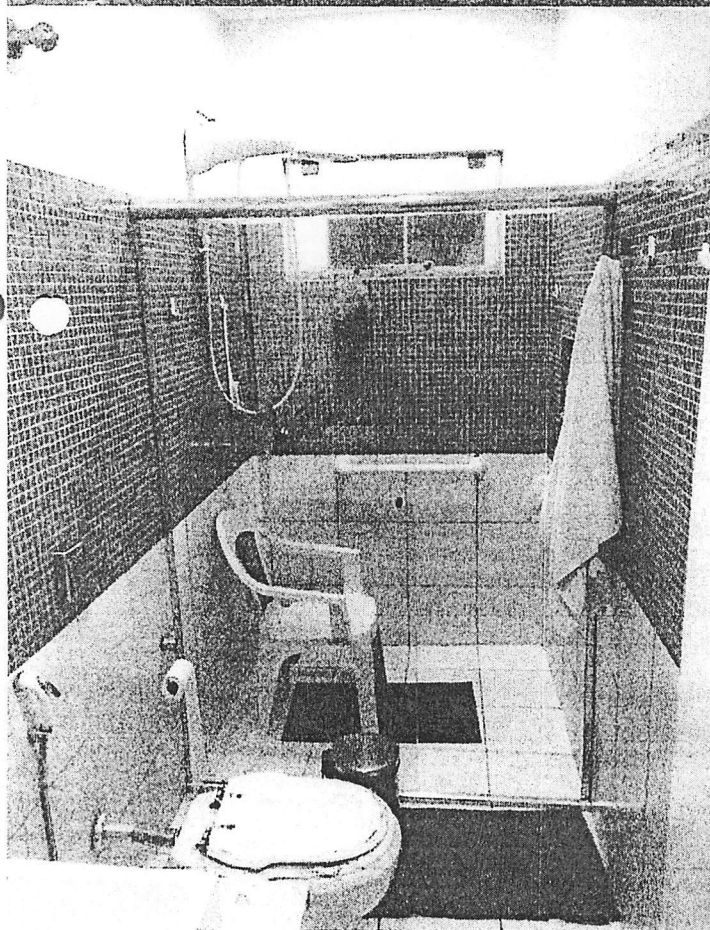
Avaliação do Imóvel: A casa fica localizada em um dos melhores pontos da cidade, entre a avenida Cuiabá e rua Piracicaba, próxima dos bancos, prefeitura, mercado, farmácia, hospital São Lucas etc. Sobre a construção a casa é antiga mas apresenta que passou por reforma, se encontra em bom estado, é uma casa grande e bem dividida.

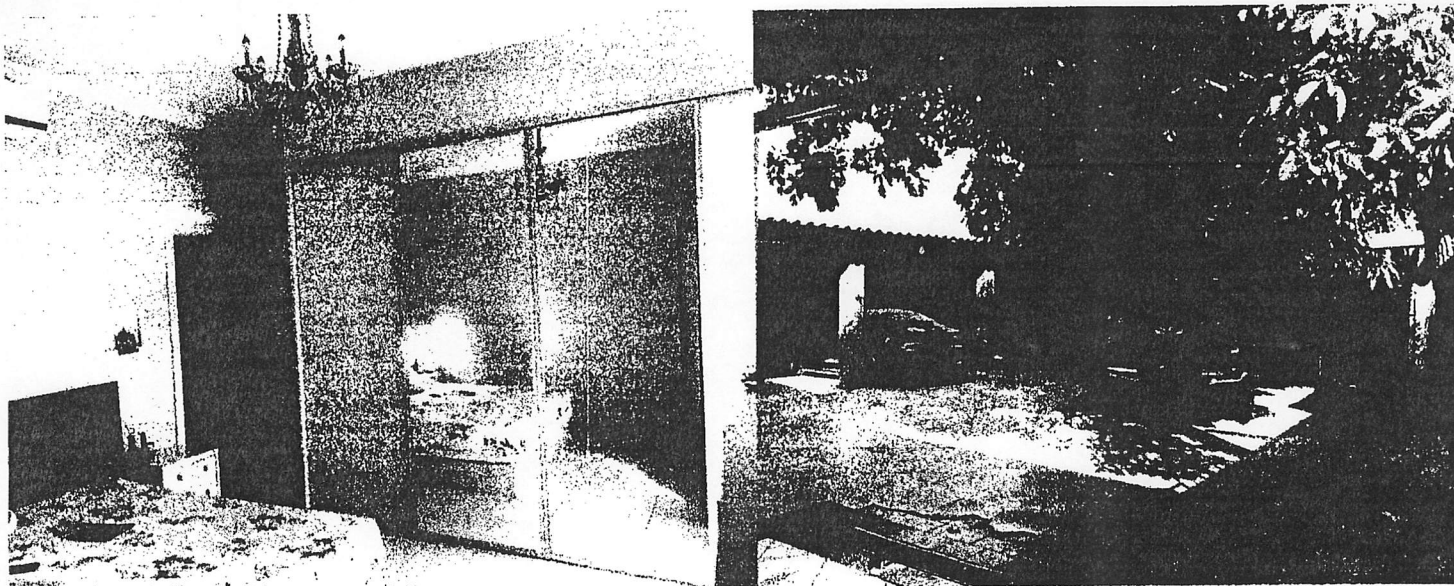
Descrição	Valor
Valor medio Terreno	R\$ 475.000,00
Valor m ² Construção	R\$ 1.300,00
M ² da Contrução	R\$ 381,87
AVALIAÇÃO TOTAL	R\$ 971.431,00

100

Conforme o estudo de mercado o valor da avaliação para esse imóvel é de **R\$ 971.431,00** (novecentos e setenta e um mil quatrocentos e trinta e um reais).

Segue fotos em anexo:





Primavera do Leste, 16 de Agosto de 2019

João R. S. Strini

IMOBILIÁRIA NOVA UNÇÃO LTDA
CNPJ 21.149.090/0001-57

LAUDO AVALIATIVO COMERCIAL

Por solicitação da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, secretaria de assistência social, a IMOBILIARIA NOVA UNÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.149.090/0001-57 e CRECI/MT J7572, residente na Rua Maringá, nº 485, Bairro Centro, em Primavera do Leste – MT, representada neste ato pelo corretor Sr. Jonas Ronier Silvestrini, inscrito no CPF 024.992.501-00 e CRECI F8626, apresenta o laudo avaliativo do imóvel urbano, comercial, situado na Avenida Cuiabá, 550, lojas 05, 06 e 07, sobre a matrícula número 7.977, 7.978 e 7.979 – Centro, em Primavera do Leste – MT, área real privativa de 88,00 m², área comum 28,54 m², totalizando 116,54 m².

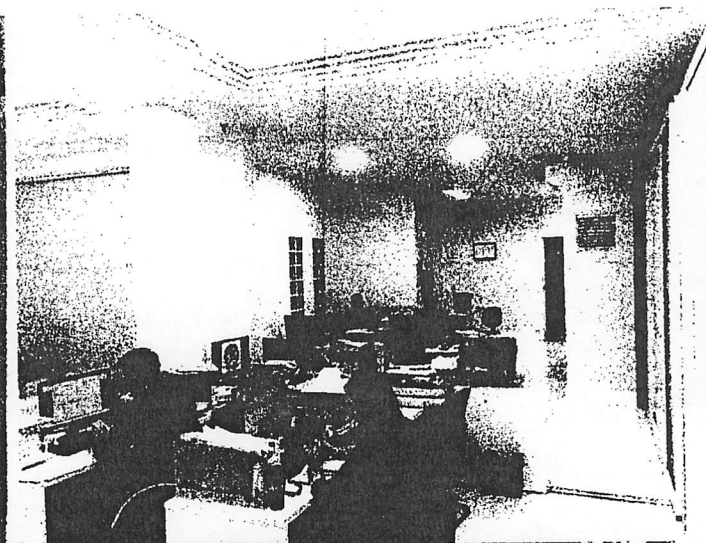
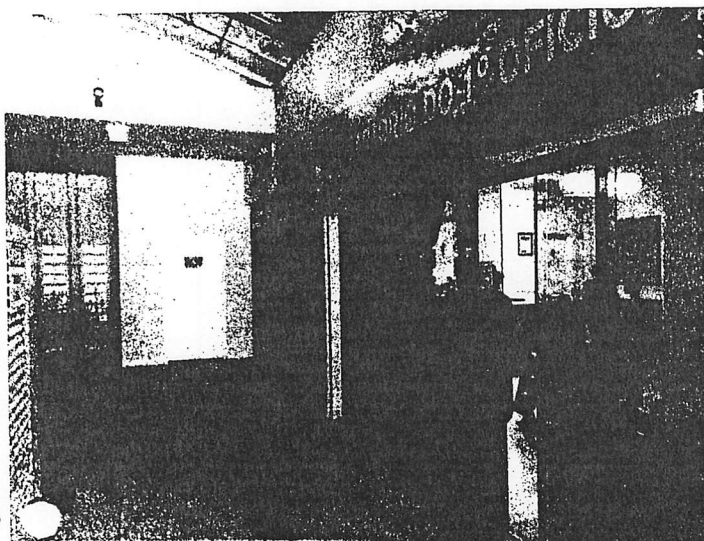
Avaliação do Imóvel: As salas comerciais ficam localizadas no coração da cidade, no edifício Primavera Center, são unificadas em uma sala só, onde se localiza atualmente o cartório de 1º ofício. Ponto negativo falta de estacionamento, e fica a entrada das salas dentro da galeria, impossibilitando de ter a fachada da loja para rua.

Há 01 ano eu tinha uma oferta de 27 m² no valor de 120.000,00, usei esse valor como parâmetro.

Conforme o estudo de mercado o valor da avaliação para esse imóvel é de **R\$ 517.955,56** (quinhentos e dezessete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

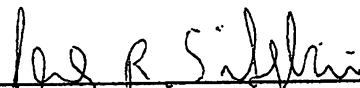


Segue fotos em anexo:



102

Primavera do Leste, 16 de Agosto de 2019



IMOBILIÁRIA NOVA UNÇÃO LTDA
CNPJ 21.149.090/0001-57

Serviço Registral de Imóveis
Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca da Primavera do Leste - Mato Grosso do Sul

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Elza F. Barbosa
OFICIAL VITALÍCIO

Matrícula
7.977

Ficha
01

Pel. Herbert B. F. Silva
OFICIAIS SUBSTITUTOS
Sra. Maria L. F. Cassiano
ESCREVENTES AUTORIZADOS

Primavera do Leste, MT

23 de Junho de 2005.

Ana Maria Lima F. Cassiano
Edemir Moreira dos Santos
Hellyn R. Fernandes Silva
Herbert B. Fernandes Silva
Antônio F. de Oliveira Neto
Escritores Autorizados

A loja 05 (cinco) no andar térreo ou segundo pavimento do EDIFÍCIO PRIMAVERA CENTER, situado na Avenida Cuiabá, nº 550, esquina com a Rua Rondonópolis, no perímetro urbano desta cidade, com acesso pela circulação interna da galeria, localizada a direita de quem ingressa no pavimento pelo acesso da Avenida Cuiabá, a quinta contada a partir da referida rua, composta de sala para loja e lavabo, com área global de 33,4394 m²; área privativa de 25,2500 m² e área de uso comum de divisão proporcional de 08,1894 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,004610 % no terreno e nas demais coisas de uso comum e fins proveitosos do edifício. PROPRIETÁRIO: WOLMAR SALTON INCORPORAÇÕES LTDA., CNPJ/MF 92.018.696/0001-82, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Passo Fundo, Rs, na Rua Nascimento Vargas, 58, neste ato representada por VIVIANE BENEDETI, CIRGSSPRS 7044247497 e CPF 512.526.000-20, brasileira, solteira, maior, corretora de Imóveis, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Cuiabá, 551, apartamento 201, nos termos da procuração pública lavrada às fls. 181 do livro 500 em 03.09.2001 nas notas do Primeiro Tabelionato da cidade de Passo Fundo-RS. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R.02 M. 5.200 ficha 01 livro 2 neste RGI. Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a digitei, conferi e assino afinal.

AV.01 M. 7.977 Protocolo 29.960 Feito em: 23.06.2005. Abertura de Matrícula: Pela petição de 20.06.2005 o proprietário M. 7.977 requereu a abertura da presente matrícula a vista dos elementos constantes na Certidão do registro anterior, consoante certidão atualizada deste e da inexistência de ônus em inteiro teor expedida em 23.06.2005 deste Serviço Registral de Imóveis, a qual fica arquivada nesta Serventia registral em pasta própria. Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

R.02 M. 7.977 Protocolo 107.881 Feito em: 22.07.2019. IMÓVEL: Loja 05 (cinco) localizada no Andar Térreo ou Segundo Pavimento do "EDIFÍCIO PRIMAVERA CENTER", situado na Avenida Cuiabá, nº. 550, esquina com a Rua Rondonópolis, no perímetro urbano desta cidade, com os limites e confrontações constantes nesta matrícula. OUTORGADA COM-PRADORA: ELZA FERNANDES BARBOSA, CIRGSSPMT 265.533 e CPF 109.276.701-00, brasileira, Serventuária da Justiça, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Primavera do Leste -MT. OUTORGANTE VENDEDORA: WOLMAR SALTON INCORPORAÇÕES LTDA. já qualificada na matrícula supra, representada por seu sócio-gerente STELA MARIA DE VASCONCELLOS SALTON, CIRGSSPRS 6015147041 e CPF 282.095.240-20, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Passo Fundo-RS, neste ato representada por sua bastante procuradora a Sra. VIVIANE BENEDETI, CIRGSSPRS 7044247497 e CPF 512.526.000-20, brasileira, solteira, maior, corretora de imóveis, residente e domiciliada na Av. Cuiabá, nº 551, nesta cidade, conforme Procuração lavrada nas notas do 1º Tabelionato de Notas de Passo Fundo-RS, no livro nº 500, às fls. 181, em data de 03.09.2001. FORMA DO TÍTULO: Certidão, datada de 11/07/2019 à Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Serviço Notarial Registral das Pessoas Naturais do Distrito de Alto Coité-MT, Comarca de Poxoréo, às fls. 190, livro 07-E, em data de 11 de Outubro de 2005, pelo Escrevente Juramentado Substituto Sergio Cunha Filho. VA-

Cartório do Registro de Imóveis

Livro Nº 2

Registro Geral

LOR DO IMÓVEL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). CONDIÇÕES: As constantes desta escritura, objeto deste registro. Foi pago o imposto de transmissão inter vivos sobre o valor de R\$ 100.290,00; conforme Guia nº. 3224/2019, e conforme Guia nº 3237/2019, no valor de R\$ 18.932,41, perfazendo o total da Avaliação em R\$ 119.222,41, e Certidão Negativa de Débito - CND sob nº.16037/2019, emitida às 15:36:39, no dia 23.07.2019, nº de Autenticidade: C83.229.D4E.05A, validade 22.08.2019, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade. Boletim de Cadastramento Imobiliário - BCI, com valor venal de R\$ 40.995,29, e inscrição neste Município sob nº 01.001.027.0120.051. Certidão Negativa Trabalhistas nº 177440125/2019, expedida em 23.07.2019, válida até 18/01/2020. Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 24.07.2019, às 13:00:35, 13:01:09, 13:01:46, com resultado Negativo, conforme Código HASH: 8911.4f69.1b5f.cc34.6cd4.d927.1c4b.d98a.aa8f.97cb, 9342.7667.dbaa.cc08.866-0.187a.668f.64ce.5707.59e2, c744.4dbf.b583.70f2.e52f.7b4d.6a65.1274.a5d8.821c, nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça. Imóvel Cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob nº. 01.001.027.0120.052. Emolumentos: R\$ 2.667,91. **Selo em 24.07.2019. Selo de Controle Digital: BGR 55768.** Eu, Edenilce Moreira dos Santos, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, con-feri, registrei e assino afinal.

R.03 M.7.977 Protocolo:108440 Feito em:02.09.2019. DAÇÃO EM PAGAMENTO: Pela escritura pública de dação em pagamento de imóveis urbano, lavrada no livro 84-E, fls. 070/073, protocolo: 35708, em data de 29 de agosto de 2.019, nas notas do Segundo Serviço Notarial desta cidade, pelo Tabelião Substituto Valfredo Rodrigues Santos, a proprietária da (M.7.977), deu em pagamento à OUTORGADO CREDOR E TOMADOR, o MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, apresentado por seu Prefeito Municipal, o Sr. LEONARDO TADEU BORTOLIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 21532680, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e inscrito no CPF/MF sob nº 332.053.048-88, documentos extraídos da Carteira Nacional de Habilitação registro sob nº 03313063356, emitida em 03/07/2015, pelo Departamento Nacional de Trânsito, brasileiro, declarou ser solteiro, maior e juridicamente capaz, agente público, nascido em 13/09/1985, filho de Dimas Tadeu Bortolin e de Maria Isabel Pinto Bortolin, natural de Rio Claro, Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Santo Amaro, 1.150, Jardim Riva, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso. OUTORGANTE DEVEDORA E DADORA, ELZA FERNANDES BARBOSA, CIRGSESPMT 0265533-0 e CPF/MF 109.276.701-00, nascida em 28/08/1944, filha de Antonio de Lima Fernandes e de Maria Ribeiro Lima, natural de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, brasileira, casada em data de 20/05/1978, sob o Regime Patrimonial da Comunhão Parcial de Bens conforme Certidão de Casamento extraída do Termo de 241, à folhas 048, do Livro nº 11-A, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade e Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso com o Sr. LOURIVAL RODRIGUES BARBOSA, CIRGSSPEMT 265.399 e CPF/MF 109.305.741, nascido em 07/11/1948, filho de João Rodrigues Barbosa e de Idália Rodrigues Barbosa, natural de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, brasileiro, agricultor, que ele comparece no presente ato como OUTORGANTE ANUENTE - Outorga Uxória, conforme Artigo 1.647, inciso I, do Código Civil Brasileiro, e o mesmo declara-se neste ato, ciente e de acordo com a presente dação em pagamento, nos exatos termos desta escritura, residentes e domiciliados na Rua São Caetano, 601, Centro, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, pela Outorgante. Devedora e Dadora, me foi dito o seguinte: 1ª) - Que, pela presente declara e confessa ser devedora em favor do Outorgado Credor e Tomador, da quantia de **R\$2.090.379,66 (dois milhões e noventa mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, referente aos Créditos oriundos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, CDA nº 07/2017. Que, os Créditos anteriormente descritos foram ajuizados na 4ª Vara Cível desta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, processo número 1004827.16.2018.0037. Foi acordado pela Devedora e pelo Credor, que o processo número 1004827.16.2018.0037, da 4ª Vara Cível desta Comarca, ficará suspenso até quitação total dos débitos fiscais junto ao cre- **CONTINUA FICHA 002**

dor. Que em virtude da decisão proferida nesta data, pelo MM. Dr. Fabrício Sávio da Silva, Juiz de Direito em Substituição da 4ª Vara Cível desta Comarca, que suspendeu o decreto de indisponibilidade dos imóveis pertencentes a Devedora e Dadora, nos autos do processo nº 1005529-59.2018.8.11.0037, os mesmos encontram-se, portanto, disponíveis. As custas, taxas judiciais e despesas processuais correrão por conta da devedora e dadora, em conformidade com o artigo 2º, da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. Imóvel havido pelo valor de R\$ 147.955,87 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Como não foram suficientes os bens que foram dados em pagamento para quitar o total do débito total descrito no item 1º da presente escritura, a Devedora se compromete em quitar o restante do débito consolidado, ou seja, **R\$59.295,01 (cinquenta e nove mil e duzentos e noventa e cinco mil e um centavo)**, em 05 (cinco) parcelas. Devido acordo pactuado entre as partes o valor do débito consolidado passou por atualização mensal, onde a devedora se compromete pagar o valor de **R\$60.480,91 (sessenta mil e quatrocentos e oitenta reais e noventa e um centavos)**, que será pago na seguinte forma: **a) - R\$11.859,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta e nove reais)**, com vencimento para o dia 29/08/2019; **b) - R\$11.977,59 (onze mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, com vencimento para o dia 30/09/2019; **c) - R\$12.096,18 (doze mil e noventa e seis reais e dezoito centavos)**, com vencimento para o dia 31/10/2019; **d) - R\$12.214,77 (doze mil e duzentos e catorze reais e setenta e sete centavos)**, com vencimento para o dia 29/11/2019; **e) - R\$12.333,37 (doze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos)**, com vencimento para o dia 30/12/2019. O valor parcial mencionado do seu crédito para liquidação parcial nesta data, já computados, de comum acordo entre as partes, preço este pelo qual ela Outorgante Devedora e Dadora dá, como de fato e na verdade dado têm o referido imóvel em pagamento, transmitindo na pessoa do Outorgado Credor e Tomador, pela presente e na melhor forma de direito, todo o domínio, posse direito e ação que exercia sobre o imóvel objeto da presente dação em pagamento, para que o mesmo possa dele usar, gozar e dispor livremente, como seu que doravante passa a ser; dando ao Outorgado Credor e Tomador, plena, geral e irrevogável quitação do preço, para nada mais exigir a respeito; obrigando-se a Outorgante Devedora e Dadora, por si seus herdeiros e ou legais sucessores, por força do presente a fazer sempre boa firme e valiosa esta mesma transmissão por dação em pagamento, respondendo por evicção de direito se chamados à autoria; 2º) - O Outorgado Credor e Tomador através de seu representante legal declara que aceita o imóvel objeto desta matrícula em pagamento parcial do seu crédito, valor do preço do imóvel, estipulado pelas partes; portando dá a Outorgante Devedora e Dadora pela presente e na melhor forma da direito, plena, geral e irrevogável quitação parcial débito supra confessado, por se achar pago e satisfeito; 3º) - O Outorgado Credor e Tomador, solicitará a suspensão da execução ajuizada na 4ª Vara Cível desta Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, com o número do processo 1004827-16.2018.0037, até a quitação total do débito. Após a satisfação do recebimento total de seu crédito, o Credor se comprometerá a quitar o débito supra mencionado referente a Certidão de Dívida Ativa nº 07/2017; 4º) - O Outorgado Credor e Tomador, por seu intermédio de seus procuradores, apresentou petição devidamente protocolada em 23/08/2019, junto a 4ª Vara Cível desta Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, solicitando ao juiz da causa o cancelamento da indisponibilidade, devido realização de acordo para quitação do débito fiscal no período do mutirão fiscal; 5º) - O imóvel dado em pagamento, acima descritos devem ser entregues pela Outorgante Devedora, Dadora e Interviente Anuente para o Outorgado Credor e Tomador, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, inclusive desocupado no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura da presente. Foram apresentadas as seguintes certidões: 1º) - Negativa de Débitos Trabalhistas sob nº 181624484/2019, emitida em 28/08/2019, às 10:22:47, válida até 23/02/2020, em nome de Elza Fernandes Barbosa, CPF: 109.276.701-00, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho; 2º) - Negativa de Débitos Trabalhistas sob nº 181625030/2019, emitida em 28/08/2019, às 10:26:06, válida até 23/02/2020, em nome de Lourival Rodrigues Barbosa, CPF: 109.305.741-68, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho; 3º) - Negativa de Débitos CND nº

Cartório do Registro de Imóveis

Livro Nº 2

Registro Geral

19049/2019, expedida por este Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, emitida em 29/08/2019, às 12:12:26, válida até 28/09/2019, Número de Autenticidade: CDD.945.66E.25F, referente ao imóvel com inscrição municipal sob nº 01.001.027.0120.051. 4ª) - Certidão de não incidência de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos - ITBI, na transmissão do imóvel urban sob a inscrição de nº. 01.001.027.0120.051, emitida em data de 27/08/2019, devidamente assinada pelo Coordenador de Tributação e Cadastro, o Sr. Claudiomiro Castaldo, expedida por este Município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso. Consulta na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, em data de 28/08/2019, às 12:46:28, em nome de **Elza Fernandes Barbosa**, CPF: 109.276.701-00, responsável pela consulta, Valfredo Rodrigues Santos, CPF: 839.209.191-49, com resultado Negativo, conforme Código HASH: 603b.e77a.555c.a086.f418.8fe6.ab65.d853.1f33.3271, nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça; 5ª) - Consulta na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, em data de 28/08/2019, às 12:47:42, em nome de **Lourival Rodrigues Barbosa**, CPF: 109.305.741-68, responsável pela consulta, Valfredo Rodrigues Santos, CPF: 839.209.191-49, com resultado Negativo, conforme Código HASH: fa14.b942.b155.780c.7c86.1076.caa7.b0bc.bf40.bd47, nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça. Pelo representante do Outorgado Credor e Tomador, foi declarado neste ato, que dispensa a Certidão Negativa de Débitos deste Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, em conformidade ao art. 1º, § 2º, do Decreto 93.240 de 09 de setembro de 1986, responsabilizando assim por eventual débito existente ou ainda a ser apurado pelo município. Pelo representante do Outorgado Credor e Tomador, foi declarado neste ato, que dispensa a apresentação das certidões dos distribuidores do foro das Justiças Estadual, Federal, nos termos do artigo 407, VI, do Capítulo III, Seção II da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria - Geral da Justiça - Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso. A Outorgante Devedora e Dadora declara sob pena de responsabilidade civil e penal, a não existência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativa ao imóvel ou de outros ônus reais incidente sobre ele, nos termos do parágrafo 3º, inciso V, do Decreto nº 93.240/86 e do art. 383, § 1º, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria - Geral da Justiça - Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso. A Declaração Sobre Operação Imobiliária, será enviada oportunamente ao órgão competente da Receita Federal, sob e exclusiva responsabilidade do Segundo Serviço Notarial desta cidade. Dispensado-se as testemunhas instrumentarias em conformidade com o que preceitua a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, art. 215, VII. **Selo Digital: BHO 64958. Selado em: 11.09.2019. Emolumentos: R\$ 3.312,26.** Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste

Av. Cuiabá, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro - F: (66) 3498-1771

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE REGISTRO nº 7977 - 103356

BHO 64958 R\$ 3.312,26

Cod. Ato(s): 53 Cod. Cartório: 139

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste
Av. Cuiabá, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro - F: (66) 3498-1771

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução do original da matrícula n. 7977, não existindo quaisquer outros registros, averbações, ou ônus além do que nela consta. Até presente data. Tem valor de certidão. O referido é verdadeiro e dou fé. Primavera do Leste - MT, 11/09/2019.

Herbert B. F. Silva II
Escrivente Autorizado

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Elza Fernandes Barbosa

Oficial

Bel Heloá S. Fernandes Silva

Pedro Paulo F. Freitas

Adrienne Faneixa F. Lauck

Hermes Basílio F. Ferreira

Sergio Cunha Filho

Substitutos

Ana Maria Lima F. Cassiano

Edenice Moreira dos Santos

Hellen B. Fernandes Silva II

Herbert B. Fernandes Silva II

Audônio F. de Oliveira Neto

Escriventes Autorizados

Primavera do Leste - MT

CNPJ: 32.971.475/0001-11

Serviço Registral de Imóveis
Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Primavera do Leste - Mato Grosso

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

37

Elza F. Barbosa
OFICIAL VITALÍCIO

Del. Herbert B. F. Silva Helio S. F. S. Gatto
OFICIAIS SUBSTITUTOS
Ana Maria L. F. Cassiano Estanice M. dos Santos
ESCREVENTES AUTORIZADOS

Matrícula
7.978

Ficha
01

Primavera do Leste, MT

23 de Junho de 2005.

A loja 06 (seis) no andar térreo ou segundo pavimento do EDIFÍCIO PRIMAVERA CENTER, situado na Avenida Cuiabá, nº 550, esquina com a Rua Rondonópolis, no perímetro urbano desta cidade, com acesso pela circulação interna da galeria, localizada a direita de quem ingressa no pavimento pelo acesso da Avenida Cuiabá, a sexta contada a partir da referida rua, composta de sala para loja e lavabo, com área global de 56,0854 m²; área privativa de 42,3500 m² e área de uso comum de divisão proporcional de 13,7354 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,007732 % no terreno e nas demais coisas de uso comum e fins proveitosos do edifício. PROPRIETÁRIO: WOLMAR SALTON INCORPORAÇÕES LTDA., CNPJ/MF 92.018.696/0001-82, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Passo Fundo, Rs, na Rua Nascimento Vargas, 58, neste ato representada por VIVIANE BENEDETI, CIRGSSPRS 7044247497 e CPF 512.526.000-20, brasileira, solteira, maior, corretora de Imóveis, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Cuiabá, 551, apartamento 201, nos termos da procuração pública lavrada às fls. 181 do livro 500 em 03.09.2001 nas notas do Primeiro Tabelionato da cidade de Passo Fundo-RS. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R.02 M. 5.200 ficha 01 livro 2 neste RGI.Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a digitei, conferi e assino afinal.

AV.01 M. 7.978 Protocolo 29.961 Feito em: 23.06.2005. Abertura de Matrícula: Pela petição de 20.06.2005 o proprietário M. 7.978 requereu a abertura da presente matrícula a vista dos elementos constantes na Certidão do registro anterior, consoante certidão atualizada deste e da inexistência de ônus em inteiro teor expedida em 23.06.2005 deste Serviço Registral de Imóveis, a qual fica arquivada nesta Serventia registral em pasta própria. Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

R.02 M. 7.978 Protocolo 107.875 Feito em: 22.07.2019. IMÓVEL: Loja 06 localizada no Andar Térreo ou Segundo Pavimento do "EDIFÍCIO PRIMAVERA CENTER", situado na Avenida Cuiabá, nº. 550, esquina com a Rua Rondonópolis, no perímetro urbano desta cidade, com os limites e confrontações constantes nesta matrícula. OUTORGADO COMPRADOR: HERBERT BASÍLIO FERNANDES SILVA, CIRGSSPMT 454.467 e CPF 327.891.731-68, brasileiro, Tabelião Substituto, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei, com a Sra. DINA MARY NERY OLIVEIRA SILVA, CIRGSSPMT 553.864 e CPF 427.800.711-68, brasileira, escrevente juramentada, residentes e domiciliados na Rua Piracicaba, nº 477, centro, nesta cidade. OUTORGANTE VENDEDORA: WOLMAR SALTON INCORPORAÇÕES LTDA., já qualificada na matrícula supra, representada por seu sócio-gerente STELA MARIA DE VASCONCELLOS SALTON, CIRGSSPRS 6015147041 e CPF 282.095.240-20, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Passo Fundo-RS, neste ato representada por sua bastante procuradora a Sra. VIVIANE BENEDETI, CIRGSSPRS 7044247497 e CPF 512.526.000-20, brasileira, solteira, maior, corretora de imóveis, residente e domiciliada na Av. Cuiabá, nº 551, nesta cidade, conforme Procuração lavrada nas notas do 1º Tabelionato de Notas de Passo Fundo-RS, no livro nº 500, às fls. 181, em data de 03.09.2001. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Com.

Cartório do Registro de Imóveis

Livro Nº 2

Registro Geral

pra e Venda, lavrada no Serviço Notarial Registral das Pessoas Naturais do Distrito de Alto Coité-MT, Comarca de Poxoréo, às fls. 192, livro 07-E, em data de 11 de Outubro de 2005, pelo Escrevente Juramentado Substituto Sergio Cunha Filho. VALOR DO IMÓVEL: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). CONDIÇÕES: As constantes desta escritura, objeto deste registro. Foi pago o imposto de transmissão inter vivos sobre o valor de R\$ 168.240,00, conforme Guia nº. 3225/2019 e Certidão Negativa de Débito - CND sob nº. 15916/2019, emitida às 13:20:50, no dia 22.07.2019, nº de Autenticidade: E38.A6B.B29.C82, validade 21.08.2019, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade. Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI, com valor venal de R\$68.772,42 e inscrição neste Município sob nº 01.001.027.0120.052. Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 22.07.2019, às 13:39:35, responsável pela consulta, Elza Fernandes Barbosa, com resultado Negativo, conforme Código HASH: e278.1ede.6c41.d4d2.1cb2.-8092.a8c3.ce78.9b23.47e8, nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça. Imóvel Cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob nº. 01.001.027.0120.052. Emolumentos: R\$ 3.754,10. Selo em 22.07.2019. Selo de Controle Digital: BGR 5554. Eu, Edenilce Moreira dos Santos, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi, registrei e assino afinal.

R.03 M. 7.978 Protocolo 107.896 Felto em: 23.07.2019. IMÓVEL: Loja 06 localizada no Andar Térreo ou Segundo Pavimento do "EDIFÍCIO PRIMAVERA CENTER", situado na Avenida Cuiabá, nº. 550, esquina com a Rua Rondonópolis, no perímetro urbano desta cidade, com os limites e confrontações constantes nesta matrícula. OUTORGADA COMPRADORA: **ELZA FERNANDES BARBOSA**, brasileira, serventuária da justiça, portadora da CIRGSESPMT nº 0265533-0, e inscrita no CPF/MF sob o nº 109.276.701-00, casada com **LOURIVAL RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, pecuarista, portador da CIRGSSPMT nº 265.399 e inscrito no CPF/MF, sob o nº 109.305.741-68, residentes e domiciliados na Rua São Caetano, 601, centro nesta cidade de Primavera do Leste -MT, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, posterior à vigência da lei 6.515/77, conforme certidão extraída do livro 11-A, fls. 048, termo 241, Cartório de Segundo Ofício de Poxoréo-MT. OUTORGANTES VENEDORE: **HERBERT BASÍLIO FERNANDES SILVA e DINA MARY NERY OLIVEIRA SILVA**, ambos já qualificados na matrícula supra. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Serviço Notarial Registral das Pessoas Naturais do Distrito de Alto Coité-MT, Comarca de Poxoréo, às fls. 29/30, livro 25-E, em data de 23 de Julho de 2019, pela Tabelião Designada Eguinaldo Guimarães. VALOR DO IMÓVEL: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). CONDIÇÕES: As constantes desta escritura, objeto deste registro. Foi pago o imposto de transmissão inter vivos sobre o valor de R\$ 200.000,00, conforme Guia nº. 3235/2019, e Certidão Negativa de Débito - CND sob nº. 16000/2019, emitida às 11:52:03, no dia 23.07.2019, nº de Autenticidade: A53.82B.146.143, validade 22.08.2019, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade. Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI, com valor venal de R\$68.772,42 e inscrição neste Município sob nº 01.001.027.0120.052. Certidões Negativas Trabalhistas nº 177462239/2019, 177462385/2019, emitidas em 23.07.2019, válidas até: 18.01.2019. Foi realizada pela Tabelião daquela Servintia Eguinaldo Guimarães Rodrigues, consulta no site da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 23.07.2019, às 12:18:16, 12:18:37, com resultado Negativo, conforme Código HASH: e9d4.0b4f.31de.c55e.6fed.fd23.494e.6088, 55d3.6900.6dcc.ecbc.fb7f.2a62.1e0b.79e2.18b0.4ca2, bem como pesquisa feita por Elza Fernandes Barbosa, com resultado Negativo confor código HASH: 434b.850c.5fa0.fbdd.3faa.d642.e0f2.b2bd.76f4.87ed, 74a3.1d1b.b1ed.7bd8.d940.1827.6c-8c.bdf2.2fc1.9a56, nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça. Imóvel Cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob nº. 01.001.027.0120.052. Pela Outorgada compradora me foi dito que dispensa a Certidão Negativa Estadual e as Demais Certidões devidas, de acordo com o Decreto 93.240/96. Emolumentos: R\$ 4.335,10. Selo em 23.07.2019. Selo de Controle Digital: BGR 55715. Eu, Edenilce Moreira dos Santos, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi, registrei e assino afinal.

Cartório do Registro de Imóveis

Livro Nº 2

Registro Geral

setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), com vencimento para o dia 30/09/2019; c) - R\$12.096,18 (doze mil e noventa e seis reais e dezoito centavos), com vencimento para o dia 31/10/2019; d) - R\$12.214,77 (doze mil e duzentos e catorze reais e setenta e sete centavos), com vencimento para o dia 29/11/2019; e) - R\$12.333,37 (doze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), com vencimento para o dia 30/12/2019. O valor parcial mencionado do seu crédito para liquidação parcial nesta data, já computados, de comum acordo entre as partes, preço este pelo qual ela Outorgante Devedora e Dadora dá, como de fato e na verdade dado têm o referido imóvel em pagamento, transmitindo na pessoa do Outorgado Credor e Tomador, pela presente e na melhor forma de direito, todo o domínio, posse direito e ação que exercia sobre o imóvel objeto da presente dação em pagamento, para que o mesmo possa dele usar, gozar e dispor livremente, como seu que doravante passa a ser; dando ao Outorgado Credor e Tomador, plena, geral e irrevogável quitação do preço, para nada mais exigir a respeito; obrigando-se a Outorgante Devedora e Dadora, por si seus herdeiros e ou legais sucessores, por força do presente a fazer sempre boa firme e valiosa esta mesma transmissão por dação em pagamento, respondendo por evicção de direito se chamados à autoria; 2ª) - O Outorgado Credor e Tomador através de seu representante legal declara que aceita o imóvel objeto desta matrícula em pagamento parcial do seu crédito, valor do preço do imóvel, estipulado pelas partes; portando dá a Outorgante Devedora e Dadora pela presente e na melhor forma da direito, plena, geral e irrevogável quitação parcial débito supra confessado, por se achar pago e satisfeito; 3ª) - O Outorgado Credor e Tomador, solicitará a suspensão da execução ajuizada na 4ª Vara Cível desta Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, com o número do processo 1004827.16.2018.0037, até a quitação total do débito. Após a satisfação do recebimento total de seu crédito, o Credor se comprometerá a quitar o débito supra mencionado referente a Certidão de Dívida Ativa nº 07/2017; 4ª) - O Outorgado Credor e Tomador, por seu intermédio de seus procuradores, apresentou petição devidamente protocolada em 23/08/2019, junto a 4ª Vara Cível desta Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, solicitando ao juiz da causa o cancelamento da indisponibilidade, devido realização de acordo para quitação do débito fiscal no período do mutirão fiscal; 5ª) - O imóvel dado em pagamento, acima descritos devem ser entregues pela Outorgante Devedora, Dadora e Interviente Anuente para o Outorgado Credor e Tomador, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, inclusive desocupado no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura da presente. Foram apresentadas as seguintes certidões: 1ª) - Negativa de Débitos Trabalhistas sob nº 181624484/2019, emitida em 28/08/2019, às 10:22:47, válida até 23/02/2020, em nome de Elza Fernandes Barbosa, CPF: 109.276.701-00, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho; 2ª) - Negativa de Débitos Trabalhistas sob nº 181625030/2019, emitida em 28/08/2019, às 10:26:06, válida até 23/02/2020, em nome de Lourival Rodrigues Barbosa, CPF: 109.305.741-68, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho; 3ª) - Negativa de Débitos CND nº 19053/2019, expedida por este Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, emitida em 29/08/2019, às 12:14:30, válida até 29/09/2019, Número de Autenticidade: 125.CEA.A8A.735, referente ao imóvel com inscrição municipal sob nº 01.001.027.0120.052; 4ª) - Certidão de não Incidência de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos - ITBI, na transmissão do imóvel urban sob a inscrição de nº 01.001.027.0120.052, emitida em data de 27/08/2019, devidamente assinada pelo Coordenador de Tributação e Cadastro, o Sr. Claudiomiro Castaldo, expedida por esta Município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso. Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 28/08/2019, às 12:46:28, em nome de Elza Fernandes Barbosa, CPF: 109.276.701-00, responsável pela consulta, Valfredo Rodrigues Santos, CPF: 839.209.191-49, com resultado Negativo, conforme Código HASH: 603b.e77a.555c.a086.f418.8fe6.ab65.d853.1f33.3271, nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça; 5ª) - Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 28/08/2019, às 12:47:42, em nome de Lourival Rodrigues Barbosa, CPF: 109.305.741-68, responsável pela consulta, Valfredo Rodrigues Santos, CPF: 839.209.191-49, com resultado Negativo, conforme Código HASH: fa14.b942.b155.780c.7c86.1076.caa7.b0bc.bf40.bd47, **CONTINUA FICHA-003**

Matrícula

7.978

Ficha

003

Cartório do Registro de Imóveis Primavera do Leste, 02 de Setembro de 2.019.

Livro Nº 2

Registro Geral

nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça. Pelo representante do Outorgado Credor e Tomador, foi declarado neste ato, que dispensa a Certidão Negativa de Débitos deste Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, em conformidade ao art. 1º, § 2º, do Decreto 93.240 de 09 de setembro de 1986, responsabilizando assim por eventual débito existente ou ainda a ser apurado pelo município. Pelo representante do Outorgado Credor e Tomador, foi declarado neste ato, que dispensa a apresentação das certidões dos distribuidores do foro das Justiças Estadual, Federal, nos termos do artigo 407, VI, do Capítulo III, Seção II da Consolidação das Normas Gerais da Correção - Geral da Justiça - Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso. A Outorgante Devedora e Dadora declara sob pena de responsabilidade civil e penal, a não existência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativa ao imóvel ou de outros ônus reais incidente sobre ele, nos termos do parágrafo 3º, inciso V, do Decreto nº 93.240/86 e do art. 383, § 1º, da Consolidação das Normas Gerais da Correção - Geral da Justiça - Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso. A Declaração Sobre Operação Imobiliária, será enviada oportunamente ao órgão competente da Receita Federal, sob e exclusiva responsabilidade do Segundo Serviço Notarial desta cidade. Dispensado-se as testemunhas instrumentarias em conformidade com o que preceitua a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, art. 215, VII. Selo Digital: BHO 64952. Selado em: 11.09.2.019. Emolumentos: R\$ 4.335,10. Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste

Av. Culabá, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro - F.: (66) 3498-1771

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATO DE REGISTRO 7978 105356

BHO 64952 R\$ 4.335,10

Cod. Ato(s): 53 Cod. Cartório: 139

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste
Av. Culabá, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro - F.: (66) 3498-1771

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução do original da matrícula n. 7978, não existindo quaisquer outros registros, averbações, ou ônus além do que nela consta. Até presente data. Tem valor de certidão. O referido é verdadeiro e dou fé. Primavera do Leste - MT, 11/09/2019.

Herbert B. F. Silva II
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Elza Fernandes Barbosa
Oficial

Bel Helio S. Fernandes Silva
Pedro Paulo F. Feitosa
Andrienne Faniessa F. F. Lauck
Hermes Basílio F. Ferreira
Sergio Cunha Filho
Substitutos

Ana Maria Lima F. Cassiano
Edemilce Moura dos Santos
Hellen B. Fernandes Silva
Herbert B. Fernandes Silva II
Antônio F. de Oliveira Neto
Escreventes Autorizados

Primavera do Leste - MT

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Elza F. Barbosa
OFICIAL VITALÍCIO

Dr. Herbert B. F. Silva Helen S. F. S. Gatto
OFICIAIS SUBSTITUTOS

Ana Maria L. F. Cassiano Edonilce M. dos Santos
ESCREVENTES AUTORIZADOS

Matrícula
7.979

Ficha
01

Primavera do Leste, MT

23 de Junho de 2005.

A loja 07 (sete) no andar térreo ou segundo pavimento do EDIFÍCIO PRIMAVERA CENTER, situado na Avenida Cuiabá, nº 550, esquina com a Rua Rondonópolis, no perímetro urbano desta cidade, com acesso pela circulação interna da galeria, localizada a esquerda de quem ingressa no pavimento pelo acesso da Rua Rondonópolis, a oitava contada a partir da referida rua, composta de sala para loja e lavabo, com área global de 27,0164 m²; área privativa de 20,4000 m² e área de uso comum de divisão proporcional de 06,6164 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,003725 % no terreno e nas demais coisas de uso comum e fins proveitosos do edifício. PROPRIETÁRIO: WOLMAR SALTON INCORPORAÇÕES LTDA., CNPJ/MF 92.018.696/0001-82, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Passo Fundo, Rs, na Rua Nascimento Vargas, 58, neste ato representada por VIVIANE BENEDETI, CIRGSSPRS 7044247497 e CPF 512.526.000-20, brasileira, solteira, maior, corretora de Imóveis, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Cuiabá, 551, apartamento 201, nos termos da procuração pública lavrada às fls. 181 do livro 500 em 03.09.2001 nas notas do Primeiro Tabelionato da cidade de Passo Fundo-RS. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R.02 M. 5.200 ficha 01 livro 2 neste RGI. Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a digitei, conferi e assino afinal.

AV.01 M. 7.979 Protocolo 29.962 Feito em: 23.06.2005. Abertura de Matrícula: Pela petição de 20.06.2005 o proprietário M. 7.979 requereu a abertura da presente matrícula a vista dos elementos constantes na Certidão do registro anterior, consoante certidão atualizada deste e da inexistência de ônus em inteiro teor expedida em 23.06.2005 deste Serviço Registral de Imóveis, a qual fica arquivada nesta Serventia registral em pasta própria. Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

R.02 M. 7.979 Protocolo 107.882 Feito em: 22.07.2019. IMÓVEL: Loja 07 (sete), localizada no Andar Térreo ou Segundo Pavimento do "EDIFÍCIO PRIMAVERA CENTER", situado na Avenida Cuiabá, nº. 550, esquina com a Rua Rondonópolis, no perímetro urbano desta cidade, com os limites e confrontações constantes nesta matrícula. OUTORGADA COMPRADORA: ELZA FERNANDES BARBOSA, CIRGSSPMT 265.533 e CPF 109.276.701-00, brasileira, Serventuária da Justiça, casada, residente e domiciliada na Rua São Caetano, nº. 601, nesta cidade de Primavera do Leste -MT. OUTORGANTE VENDEDORA: WOLMAR SALTON INCORPORAÇÕES LTDA. já qualificada na matrícula supra, representada por seu sócio-gerente STELA MARIA DE VASCONCELLOS SALTON, CIRGSSPRS 6015147041 e CPF 282.095.240-20, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Passo Fundo-RS, neste ato representada por sua bastante procuradora a Sra. VIVIANE BENEDETI, CIRGSSPRS 7044247497 e CPF 512.526.000-20, brasileira, solteira, maior, corretora de imóveis, residente e domiciliada na Av. Cuiabá nº 551, nesta cidade, conforme Procuração lavrada nas notas do 1º Tabelionato de Notas de Passo Fundo-RS, no livro nº 500, às fls. 181, em data de 03.09.2001. FORMA DO TÍTULO: Certidão datada de 11/07/2019 à Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Serviço Notarial Registral das Pessoas Naturais do Distrito de Alto Coité-MT, Comarca de Poxoréu, às fls. 190, livro 07-E, em data de 11 de Outubro de 2005, pelo Escrevente Juramentado Substituto

Primavera do Leste - MT

Cartório do Registro de Imóveis

Livro Nº 2

Registro Geral

Filho. VALOR DO IMÓVEL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). CONDIÇÕES: As constantes desta escritura, objeto deste registro. Foi pago o imposto de transmissão inter vivos sobre o valor de R\$ 81.030,00, conforme Guia nº. 3223/2019, e conforme Guia nº 3239/2019, no valor de R\$ 15.296,57, perfazendo o total da Avaliação em R\$ 96.326,57, e Certidão Negativa de Débito - CND sob nº. 16039/2019, emitida às 15:39:24, no dia 23.07.2019, nº de Autenticidade: CD1.5D9.-DB4.1A1, validade 22.08.2019, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade. Boletim de Cadastramento Imobiliário - BCI, com valor venal de R\$ 33.121,17 e inscrição neste Município sob nº 01.001.027.0120.053. Certidão Negativa Trabalhistas nº 177440125/2019, expedida em 23.07.2019, válida até 18/01/2020. Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 24.07.2019, às 13:00:35, 13:01:09, 13:01:46, com resultado Negativo, conforme Código HASH: 8911.4f69.1b5f.cc34.6cd4.d927.1c4b.d98a.aa8f.97cb, 9342.7667.dbaa.cc08.866-0.187a.668f.64ce.5707.59e2, c744.4dbf.b583.70f2.e52f.7b4d.6a65.1274.a5d8.821c., nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça. Imóvel Cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob nº. 01.001.027.0120.052. Emolumentos: R\$ 2.170,84. Selado em 24.07.2019. Selo de Controle Digital: BGR 55770. Eu, Edenílce Moreira dos Santos, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, con-feri, registrei e assino afinal.

R.03 M.7.979 Protocolo:108440 Feito em:02.09.2019. DAÇÃO EM PAGAMENTO: Pela escritura pública de dação em pagamento de imóveis urbano, lavrada no livro 84-E, fls. 070/073, protocolo: 35708, em data de 29 de agosto de 2.019, nas notas do Segundo Serviço Notarial desta cidade, pelo Tabelião Substituto Valfredo Rodrigues Santos, a proprietária da (M.7.979), deu em pagamento à OUTORGADO CREDOR E TOMADOR, o **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, apresentado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. LEONARDO TADEU BORTOLIN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 21532680, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e inscrito no CPF/MF sob nº 332.053.048-88, documentos extraídos da Carteira Nacional de Habilitação registro sob nº 03313063356, emitida em 03/07/2015, pelo Departamento Nacional de Trânsito, brasileiro, declarou ser solteiro, maior e juridicamente capaz, agente público, nascido em 13/09/1985, filho de Dimas Tadeu Bortolin e de Maria Isabel Pinto Bortolin, natural de Rio Claro, Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Santo Amaro, 1.150, Jardim Riva, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso. OUTORGANTE DEVEDORA E DADORA, **ELZA FERNANDES BARBOSA**, CIRGSESPMT 0265533-0 e CPF/MF 109.276.701-00, nascida em 28/08/1944, filha de Antonio de Lima Fernandes e de Maria Ribeiro Lima, natural de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, brasileira, oficial, casada em data de 20/05/1978, sob o Regime Patrimonial da Comunhão Parcial de Bens conforme Certidão de Casamento extraída do Termo de 241, à folhas 048, do Livro nº 11-A, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade e Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso com o **Sr. LOURIVAL RODRIGUES BARBOSA**, CIRGSSPEMT 265.399 e CPF/MF 109.305.741, nascido em 07/11/1948, filho de João Rodrigues Barbosa e de Idália Rodrigues Barbosa, natural de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, brasileiro, agricultor, que ele comparece no presente ato como **OUTORGANTE ANUENTE** - Outorga Uxória, conforme Artigo 1.647, inciso I, do Código Civil Brasileiro, é o mesmo declara-se neste ato, ciente e de acordo com a presente dação em pagamento, nos exatos termos desta escritura, residentes e domiciliados na Rua São Caetano, 601, Centro, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, pela Outorgante Devedora e Dadora, me foi dito o seguinte: 1ª) - Que, pela presente declara e confessa ser devedora em favor do Outorgado Credor e Tomador, da quantia de **R\$2.090.379,66 (dois milhões e noventa mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, referente aos Créditos oriundos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, CDA nº 07/2017. Que, os Créditos anteriormente descritos foram ajuizados na 4ª Vara Cível desta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, processo número 1004827.16.2018.0037. Foi acordado pela Devedora e pelo Credor, que o processo número 1004827.16.2018.0037, da 4ª Vara Cível desta Comarca, ficará suspenso até quitação total dos débitos fiscais junto ao **CONTINUA FICHA-002**

**Cartório do Registro de Imóveis
Primavera do Leste, 02 de Setembro de 2.019.**

Livro Nº 2

Registro Geral

credor. Que em virtude da decisão proferida nesta data, pelo MM. Dr. Fabrício Sávio da Veiga Carlota, Juiz de Direito em Substituição da 4ª Vara Cível desta Comarca, que suspendeu o decreto de indisponibilidade dos imóveis pertencentes a Devedora e Dadora, nos autos do processo nº 1005529-59.2018.8.11.0037, os mesmos encontram-se, portanto, disponíveis. As custas, taxas judiciais e despesas processuais correrão por conta da devedora e dadora, em conformidade com o artigo 2º, da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. Imóvel havido pelo valor de R\$ 118.691,44 (cento e dezoito mil e seiscentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos). Como não foram suficientes os bens que foram dados em pagamento para quitar o total do débito total descrito no item 1º da presente escritura, a Devedora se compromete em quitar o restante do débito consolidado, ou seja, R\$59.295,01 (cinquenta e nove mil e duzentos e noventa e cinco mil e um centavo), em 05 (cinco) parcelas. Devido acordo pactuado entre as partes o valor do débito consolidado passou por atualização mensal, onde a devedora se compromete pagar o valor de R\$60.480,91 (sessenta mil e quatrocentos e oitenta reais e noventa e um centavos), que será pago na seguinte forma: a) - R\$11.859,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta e nove reais), com vencimento para o dia 29/08/2019; b) - R\$11.977,59 (onze mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), com vencimento para o dia 30/09/2019; c) - R\$12.096,18 (doze mil e noventa e seis reais e dezoito centavos), com vencimento para o dia 31/10/2019; d) - R\$12.214,77 (doze mil e duzentos e catorze reais e setenta e sete centavos), com vencimento para o dia 29/11/2019; e) - R\$12.333,37 (doze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), com vencimento para o dia 30/12/2019. O valor parcial mencionado do seu crédito para liquidação parcial nesta data, já computados, de comum acordo entre as partes, preço este pelo qual ela Outorgante Devedora e Dadora dá, como de fato e na verdade dado têm o referido imóvel em pagamento, transmitindo na pessoa do Outorgado Credor e Tomador, pela presente e na melhor forma de direito, todo o domínio, posse direito e ação que exercia sobre o imóvel objeto da presente dação em pagamento, para que o mesmo possa dele usar, gozar e dispor livremente, como seu que doravante passa a ser; dando ao Outorgado Credor e Tomador, plena, geral e irrevogável quitação do preço, para nada mais exigir a respeito; obrigando-se a Outorgante Devedora e Dadora, por si seus herdeiros e ou legais sucessores, por força do presente a fazer sempre boa firme e valiosa esta mesma transmissão por dação em pagamento, respondendo por evicção de direito se chamados à autoria; 2º) - O Outorgado Credor e Tomador através de seu representante legal declara que aceita o imóvel objeto desta matrícula em pagamento parcial do seu crédito, valor do preço do imóvel, estipulado pelas partes; portando dá a Outorgante Devedora e Dadora pela presente e na melhor forma da direito, plena, geral e irrevogável quitação parcial débito supra confessado, por se achar pago e satisfeito; 3º) - O Outorgado Credor e Tomador, solicitará a suspensão da execução ajuizada na 4ª Vara Cível desta Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, com o número do processo 1004827.16.2018.0037, até a quitação total do débito. Após a satisfação do recebimento total de seu crédito, o Credor se comprometerá a quitar o débito supra mencionado referente a Certidão de Dívida Ativa nº 07/2017; 4º) - O Outorgado Credor e Tomador, por seu intermédio de seus procuradores, apresentou petição devidamente protocolada em 23/08/2019, junto a 4ª Vara Cível desta Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, solicitando ao juiz da causa o cancelamento da indisponibilidade, devido realização de acordo para quitação do débito fiscal no período do mutirão fiscal; 5º) - O imóvel dado em pagamento, acima descritos devem ser entregues pela Outorgante Devedora, Dadora e Interveniente Anuente para o Outorgado Credor e Tomador, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, inclusive desocupado no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura da presente. Foram apresentadas as seguintes certidões: 1º) - Negativa de Débitos Trabalhistas sob nº 181624484/2019, emitida em 28/08/2019, às 10:22:47, válida até 23/02/2020, em nome de Elza Fernandes Barbosa, CPF: 109.276.701-00, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho; 2º) - Negativa de Débitos Trabalhistas sob nº 181625030/2019, emitida em 28/08/2019, às 10:26:06, válida até 23/02/2020, em nome de Lourival Rodrigues Barbosa, CPF: 109.305.741-68, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho; 3º) - Negativa de Débitos CND nº 109.305.741-68, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

CNPJ: 32.971.475/0001-11

Primavera do Leste - MT

Cartório do Registro de Imóveis

Livro Nº 2

Registro Geral

19055/2019, expedida por este Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, emitida em 29/08/2019, às 12:16:42, válida até 29/09/2019, Número de Autenticidade: E8F.6C9.773.99D, referente ao imóvel com inscrição municipal sob nº 01.001.027.0120.053. 4º) - Certidão de não incidência de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos - ITBI, na transmissão do imóvel urban sob a inscrição de nº. 01.001.027.0120.053, emitida em data de 27/08/2019, devidamente assinada pelo Coordenador de Tributação e Cadastro, o Sr. Claudiomiro Castaldo, expedida por esta Município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso. Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 28/08/2019, às 12:46:28, em nome de **Elza Fernandes Barbosa**, CPF: 109.276.701-00, responsável pela consulta, Valfredo Rodrigues Santos, CPF: 839.209.191-49, com resultado Negativo, conforme Código HASH: 603b.e77a.555c.a086.f418.8fe6.ab65.d853.1f33.3271, nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça; 5º) - Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 28/08/2019, às 12:47:42, em nome de **Lourival Rodrigues Barbosa**, CPF: 109.305.741-68, responsável pela consulta, Valfredo Rodrigues Santos, CPF: 839.209.191-49, com resultado Negativo, conforme Código HASH: fa14.b942.b155.780c.7c86.1076.caa7.b0bc.bf40.bd47, nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça. Pelo representante do Outorgado Credor e Tomador, foi declarado neste ato, que dispensa a Certidão Negativa de Débitos deste Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, em conformidade ao art. 1º, § 2º, do Decreto 93.240 de 09 de setembro de 1986, responsabilizando assim por eventual débito existente ou ainda a ser apurado pelo município. Pelo representante do Outorgado Credor e Tomador, foi declarado neste ato, que dispensa a apresentação das certidões dos distribuidores do foro das Justiças Estadual, Federal, nos termos do artigo 407, VI, do Capítulo III, Seção II da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria - Geral da Justiça - Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso. A Outorgante Devedora e Dadora declara sob pena de responsabilidade civil e penal, a não existência de ações reais e pessoais relpersecutórias relativa ao imóvel ou de outros ônus reais incidente sobre ele, nos termos do parágrafo 3º, Inciso V, do Decreto nº 93.240/86 e do art. 383, § 1º, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria - Geral da Justiça - Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso. A Declaração Sobre Operação Imobiliária, será enviada oportunamente ao órgão competente da Receita Federal, sob e exclusiva responsabilidade do Segundo Serviço Notarial desta cidade. Dispensado-se as testemunhas instrumentarias em conformidade com o que preceitua a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, art. 215, VII. **Selo Digital: BHO 64954. Selado em: 11.09.2019. Emolumentos: R\$ 2.667,91.** Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial substituto do Registro de Imoveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste

Av. Colômbia, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro - F: (66) 3498-1771

OPCM: ELZA FERNANDES BARBOSA - CLAUDIOMIRO RODRIGUES SANTOS - VALFREDO RODRIGUES SANTOS - SÉRGIO CUNHA FILHO - HERMES BASÍLIO FERREIRA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATO DE REGISTRO 7979 - 105356

BHO 64954 R\$ 2.667,91

Cod. Ato(s): 53 Cod. Cartório: 139

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo de Controle Digital



Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste
Av. Colômbia, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro - F: (66) 3498-1771

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução do original da matrícula n. 7979, não existindo quaisquer outros registros, averbações, ou ônus além do que nela consta. Até presente data. Tem valor de certidão. O referido é verdadeiro e dou fé. Primavera do Leste - MT, 11/09/2019.

Herbert B. F. Silva II
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

F. Lz. Fernandes Barbosa

Oficial

Prof. Felipe S. Fernandes Silva

Prof. Paulo F. Feltosa

Prof. Vanessa F. F. Lauck

Hermes Basílio F. Ferreira

Sérgio Cunha Filho

Substitutos

Ana Maria Lima F. Cassiano

Edenilson Moreira dos Santos

Hellen Fernandes Silva II

Herbert B. F. Silva II

André de Oliveira Neto

Escreventes Autorizados

Cartório do Leste - MT

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Primavera do Leste - Mato Grosso

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

Herbert Basílio B. F. Silva, Hélio S. F. S. Gallo
OFICIAIS SUBSTITUTOS

Elson F. Barbosa
OFICIAL VITALÍCIO

057

Ana Maria L. F. Cassiano, Edmilson M. dos Santos
Pedro Paulo F. Teixeira, Nelson Santos F. Silva
2-AAAD ESCRIVENTES AUTORIZADOS

Matrícula

15.796

Ficha

01

Primavera do Leste, MT

04 de Maio de 2012

O lote de terreno para construção sob nº. 06 (seis) quadra 94 (noventa e quatro) no loteamento "JARDIM RIVA" 3ª AMPLIAÇÃO, com área de 600,00M2 (SEISCENTOS METROS QUADRADOS), situado no perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE confronta com a Rua Paranatinga com 15,00 metros. LADO DIREITO confronta com o lote 07, na distancia de 40,00 metros. LADO ESQUERDO confronta com o lote 05, na distancia de 40,00 metros e, finalmente aos FUNDOS confronta com o lote 13, na distancia de 15,00 metros. PROPRIETÁRIA: **IMOBILIÁRIA RIVA LTDA.** CNPJ/MF 24.743.031 /0001-09, firma legalmente constituída, com escritório à Avenida Campo Grande, 147 nesta Cida-de, neste ato representada por seu sócio proprietário, **WALDOMIRO RIVA**, CIRGSSPRS 601545256 e CPF 042.348.550-49, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Avenida Campo Grande, 147, nesta cidade. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R.01 M 14.664 fls. 123 do livro 2-AAZ, em data de 03.01.2012 neste RGI.** Emolumentos: R\$ 47,90. Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que digitei, conferi e assino afinal.

AV.01 M. 15.796 Protocolo 53.764 Feito em: 04.05.2012. ABERTURA DE MATRICULA: Pela petição de 03.01.2012 a proprietária (15.796) requereu a abertura desta matrícula, a vista dos elementos constantes no registro anterior, consoante certidão atualizada deste e da inexistência de ônus em inteiro teor, expedida em 03.01.2012 por este Registro de Imóveis, a qual fica arquivada nesta Serventia, em pasta própria. Emolumentos: R\$ 9,50. Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

R.02 M.15.796 Protocolo 58.935 Feito em: 14.02.2013. IMÓVEL: O lote de terreno para construção sob nº. 06, da quadra 94, no loteamento "JARDIM RIVA", 3ª AMPLIAÇÃO, com área de 600,00 m2, situado no perímetro urbano desta cidade, com os limites e confrontações constantes nesta matrícula. **OUTORGADO COMPRADOR: GETULIO LUIZ BARCHET**, CIRGSSPMT 0976930-7 e CPF 100.499.750-72, agricultor, casado sob o Regime da Comunhão Universal de Bens com **LACI MARIA BOZZETTO BARCHET**, CIRGSSPRS 1009413962 e CPF 691.161.561-53, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Poxoréo, nº. 132, no Centro, desta cidade, **ADRIANO LUIZ BARCHET**, CIRGSSPMT 0739877-8 e CPF 568.879.301-53, agricultor, casado sob o Regime Separação de Bens com **ELIANA SCHAFER BARCHET**, CIRGSSPMT 1148532-9 e CPF 850.455.351-53, advogada, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Poxoréo, nº. 146, no Centro, desta cidade e **VANIZA BARCHET**, CIRGSSPMT 0788413-3 e CPF 691.308.681-49, agricultora, casada sob o Regime da Separação de Bens com **MATEUS FAVARETTO**, CIRGSSPRS 6072511097 e CPF 002.133.710-14, gerente comercial, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Poxoréo, nº. 146, no Centro, desta cidade. **OUTORGANTE VENDEDORA: IMOBILIÁRIA RIVA LTDA.** já qualificada e representada nesta matrícula. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de compra e venda lavrada às fls. 030/031 do livro 127, Protocolo 9677, em data de 06 de Fevereiro de 2013, pela Tabelião Substituta, Miriam Andre Ferreira. **VALOR DO IMÓVEL:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). **CONDIÇÕES:** As constantes desta escritura, objeto deste registro. Foi pago o imposto de transmissão inter vivos sobre o valor de R\$ 100.000,00 conforme Guias de ITBI nº. 1984/2012 e Certidão negativa de débitos sob nº. 0008763220, expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade. Foi Apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 15:30:46 04/10/2013, válida até 02/04/2013, código de controle da certidão 156B.8A5D.BF2D.61CC expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Negativa Referente ao ICMS/PVA Para Fins Gerais sob o nº. 0008763220, emitida em 15/02/2013, às 16:18:30, válida até 14/02/2013, Código de Autenticidade: TMK1921KA72L27L2AA2BM, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda/MT. Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº. 000102013-10001031, emitida em 14/02/2013, válida até 14/02/2013, código de controle da certidão 156B.8A5D.BF2D.61CC expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

CNPJ: 32.971.475/0001-11

Cartório do Registro de Imóveis

Livro Nº 2

Registro Geral

01/2013 válida até 13/07/2013, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Negativa de Débitos Trabalhistas nº. 9140786/2012, emitida 10/10/2012 às 17:49:32, válida até 07/04/2013, emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho. Imóvel Cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob nº. 01.005.094.0006.000. Emolumentos: R\$ 2.012,33. Eu, Hélia Sandra Fernandes Silva, Oficial Substituta do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi, e assino a final.

R.03 M. 15.796 Protocolo 70.555 Feito em: 13.03.2015. IMÓVEL: O lote de terreno para construção sob nº. 06, da quadra 94, loteamento "JARDIM RIVA" 3ª AMPLIAÇÃO, com área de 600,00 m2, situado no perímetro urbano desta cidade, com os limites e confrontações constantes nesta matrícula. OUTORGADO COMPRADOR: **PEDRO PAULO FERNANDES FEITOSA**, CIRGSSPMT 12975362 e CPF 006.478.631-54, brasileiro, escrevente, casado sob o Regime da Separação Total de Bens conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada em 12/08/2009, às fls 108, do livro 30-E, nas notas do Segundo Serviço Notarial desta cidade, com PATRICIA LUCIANA GARGANTINI VIEIRA CIRGSSPMT 1251220-3 e CPF 007.386.481-16, brasileira, advogada, residentes e domiciliados na Rua Dona Luiza, 336, Jardim Riva, nesta cidade. OUTORGANTES VENDEDORES: GETULIO LUIZ BARCHET e sua esposa LACI MARIA BOZZETTO BARCHET, VANIZA BARCHET e seu esposo MATEUS FAVARETTO e ADRIANO LUIZ BARCHET e sua esposa ELIANE SCHAFER BARCHT, todos já qualificados no R.02 desta matrícula. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de compra e venda lavrada às fls. 007/008, do livro 146, Protocolo 15241, em data de 26 de Fevereiro de 2015, nas notas do Segundo Serviço Notarial desta cidade, pelo Notário Substituto, Josinaldo Figueiredo da Costa Silva. VALOR DO IMÓVEL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). CONDIÇÕES: As constantes desta escritura, objeto deste registro. Foi pago o imposto de transmissão inter vivos sobre o valor de R\$ 150.000,00 conforme Guia nº. 166/2015 e Certidão negativa de débitos sob nº. 776/2015, em 25.02.2015 ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade. Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em nome de Getulio Luiz Barchet, CPF 100.499.750-72 emitida às 14:55:00 do dia 23.01.2015 válida até 22.07.2015, código de controle da certidão: D533.3DD8.EC7C.4C6A expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em nome de Laci Maria Bozzetto Barchet, CPF 691.161.561-53 emitida às 10:30:11, do dia 05.12.2014 válida até 03.06.2015, código de controle da certidão: 658F.C48C.A83F.86E7, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em nome de Vaniza Barchet, CPF 691.308.681-49, emitida às 14:56:30 do dia 23.01.2015 válida até 22.07.2015, código de controle da certidão: 0FB1.DD31.E7D0.2A0A expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em nome de Adriano Luiz Barchet, CPF 568.879.301-53, emitida às 17:52:28 do dia 12.12.2014 válida até 10.06.2015, código de controle da certidão: C601.73D7.1CF8.05AA, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Negativa de Débitos Trabalhistas sob o nº. 73368824/2014, às 15:48:24, do dia 23.12.2014, válida até 20.06.2015, em nome de Getulio Luiz Barchet, CPF 100.499.750-72, expedida pela Justiça do Trabalho. Negativa de Débitos Trabalhistas sob o nº. 73369069/2014, às 15:50:05, do dia 23.12.2014, válida até 20.06.2015, em nome de Laci Maria Bozzetto Barchet, CPF 691.161.561-53, expedida pela Justiça do Trabalho. Negativa de Débitos Trabalhistas sob o nº. 73368916/2014, às 15:49:05, do dia 23.12.2014, válida até 20.06.2015, em nome de Vaniza Barchet, CPF 691.308.681-49, expedida pela Justiça do Trabalho. Negativa de Débitos Trabalhistas sob o nº. 73369006/2014, às 15:49:38, do dia 23.12.2014, válida até 20.06.2015, em nome de Adriano Luiz Barchet, CPF 568.879.301-53, expedida pela Justiça do Trabalho. Boletim de Cadastramento Imobiliário-BCI com o valor venal de R\$ 66.612,00. Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 26.02.2015, às 16:29:53, em nome de Getulio Luiz Barchet, CPF 100.499.750-72, responsável pela consulta, Mirian Andre Ferreira, com resultado Negativo, conforme Código HASH: DD04.1A8A.4019.86DD.C8C2.75D2.C180.230D.5CB3.B130, nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça. Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 26.02.2015, às 16:33:12, em nome de Laci Maria Bozzetto Barchet, CPF 691.161.561-53, **CONTINUA FICHA 002**

responsável pela consulta, Mirian Andre Ferreira, com resultado Negativo, conforme Código HASH: 992D.CB74.85C7.B5F0.3DEE.0036.43A3.8F35.A529.1D58, nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça. Consulta na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, em data de 26.02.2015, às 16:32:04, em nome de Adriano Luiz Barchet, CPF 568.879.301-53, responsável pela consulta, Mirian Andre Ferreira, com resultado Negativo, conforme Código HASH: B3DD.DB67.CC84.E8C7.EE55.610C.448A.C67E.B5CE.902C, nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça. Consulta na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, em data de 26.02.2015, às 16:31:11, em nome de Vaniza Barchet, CPF 691.308.681-49, responsável pela consulta, Mirian Andre Ferreira, com resultado Negativo, conforme Código HASH: 91EB.9FF3.4C7D. 9204.1659.569204.1659.56F2.CB3D.408F.2DB4.0803, nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça Imóvel Cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob nº. 01.00 5.094.0006.000. Emolumentos: R\$ 3.259,90. Eu, Helia Sandra Fernandes Silva, Oficial Substituta do Registro de Imóveis, que digitei, conferi, registrei o ato em 17.03.2015 e assino afinal.

R.04 M. 15.796 Protocolo 105.599 Feito em: 07.02.2019. IMÓVEL: O lote de terreno para construção sob nº. 06, da quadra 94, loteamento "JARDIM RIVA" 3ª AMPLIAÇÃO, com área de 600,00 m2, situado no perímetro urbano desta cidade, com os limites e confrontações constantes nesta matrícula. OUTORGADA COMPRADORA: ELZA FERNANDES BARBOSA, CIRGSESPMT 0265533-0 e CPF/MF 109.276.701-00, brasileira, oficial, casada em data de 20.05.1978, sob o Regime Patrimonial da Comunhão Parcial de Bens com Lourival Rodrigues Barbosa, CIRGSSPMT 265.399 e CPF/MF 109.305.741-68, brasileiro, agricultor, residente e domiciliada na Rua São Caetano, 601, Centro, nesta cidade. OUTORGANTE VENDEDOR: PEDRO PAULO FERNANDES FEITOSA, já qualificado no R.03 desta matrícula. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de compra e venda lavrada às fls. 065/066, do livro 170, Protocolo 34776, em data de 05 de Fevereiro de 2019, nas notas do Segundo Serviço Notarial desta cidade, pelo Notario Substituto, Valfredo Rodrigues Santos. VALOR DO IMÓVEL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). CONDIÇÕES: As constantes desta escritura, objeto deste registro. Foi pago o imposto de transmissão inter vivos sobre o valor de R\$ 200.000,00 conforme Guia do ITBI nº. 2217/2019 e Certidão Negativa de Débitos CND nº. 3177/2019, emitida às 15:45:58 do dia 30.01.2019, válida até 01.03.2019, Número de Autenticidade: 957.93A.BE0.2C9, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade. Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI, com valor venal de R\$107.961,00 e inscrição neste Município de Primavera do Leste sob nº 01.005.094.0006.000. Consulta na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, em data de 05.02.2019, às 12:44:16, em nome de Pedro Paulo Fernandes Feitosa, CPF 006.478.631-54, responsável pela consulta, Valfredo Rodrigues Santos, com resultado Negativo, conforme Código HASH: ed90.084c.90a4.-9f5f.da13.53b1.f526.60c7.7222.11e5, nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça. Consulta na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, em data de 05.02.2019, às 10:11:09, em nome de Elza Fernandes Barbosa, CPF 109.276.701-00, responsável pela consulta, Valfredo Rodrigues Santos, com resultado Negativo, conforme Código HASH: 6cf7.59fc.13b9.2660.fd3f.a76a.0cd9.18ee.6020.122c, nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça. Consulta na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, em data de 07.02.2019, às 10:24:34, em nome de Pedro Paulo Fernandes Feitosa, CPF 006.478.631-54, responsável pela consulta, Elza Fernandes Barbosa, com resultado Negativo, conforme Código HASH: b5ca.299a.6c20.3c3a.1cf4.b3f6.5f63.49c3.f661.271c, nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça. Negativa de Débitos Trabalhistas sob nº 167080147/2019, emitida em 31.01.2019, às 18:41:59, válida até 29.07.2019, em nome de Pedro Paulo Fernandes Feitosa, CPF 006.478.631-54, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho Imóvel Cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob nº. 01.005.094.0006.000. Emolumentos: R\$ 4.191,30. Selado em 07.02.2019. Eu, Edenilce Moreira dos Santos, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi, registrei e assino afinal.

AV.05 R.04 M. 15.796 Protocolo 106.731 Feito em: 06.05.2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Pelo Ofício nº 376/2018 datado de 21/08/2018; Serve-se a presente averbação por Deter-

Cartório do Registro de Imóveis

Livro Nº 2

Registro Geral

minação da MMª Juíza de Direito Myrian Pavan Schenkel, da 4ª Vara Cível desta Comarca de Primavera do Leste -MT, referente ao Processo n. 1005529-59.2018.8.11.0037, tendo como parte **REQUERENTE: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE -MT.** e **REQUERIDA: ELZA FERNANDES BARBOSA**, nos termos do artigo 4º da Lei 8.397/92, foi decretada a imediata indisponibilidade de bens imóveis, referente ao imóvel objeto do R.04 desta matrícula. **Emolumentos: R\$ Isento. Selado em 07/05/2019. Selo de controle digital BFS 70973.** Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

AV.06 M.15.796 Protocolo:108565 Feito em:10.09.2019. AVERBAÇÃO: Pelo Malote Digital, código de rastreabilidade: 81120194547852, nome original: 1005529-59.2018.8.11.0037, data de 09.09.2019, às 18:09:46, requerente: **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT**, requerido: **ELZA FERNANDES BARBOSA**, vistos, conforme pleiteado no id n. 22881068, SUSPENDO a decisão que decretou a indisponibilidade dos bens pertencentes a requerida, até ulterior decisão, datado em 29.08.2019, assinado pelo Exmo. **Sr. Dr. FABRÍCIO SÁVIO DA VEIGA CARLOTA**, MM. Juíz de Direito em substituição da 4ª Vara Cível desta Comarca. **Selo Digital:BHO 64950. Selado em:11.09.2019. Emolumentos: R\$ Isento.** Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

R.07 M.15.796 Protocolo:108440 Feito em:02.09.2019. DAÇÃO EM PAGAMENTO: Pela escritura pública de dação em pagamento de imóveis urbano, lavrada no livro 84-E, fls. 070/073, protocolo: 35708, em data de 29 de agosto de 2019, nas notas do Segundo Serviço Notarial desta cidade, pelo Tabelião Substituto Valfredo Rodrigues Santos, a proprietária da (M.15.796). deu em pagamento à OUTORGADO CREDOR E TOMADOR, o **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, apresentado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. LEONARDO TADEU BORTOLIN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 21532680, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e inscrito no CPF/MF sob nº 332.053.048-88, documentos extraídos da Carteira Nacional de Habilitação registro sob nº 03313063356, emitida em 03/07/2015, pelo Departamento Nacional de Trânsito, brasileiro, declarou ser solteiro, maior e juridicamente capaz, agente público, nascido em 13/09/1985, filho de Dimas Tadeu Bortolin e de Maria Isabel Pinto Bortolin, natural de Rio Claro, Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Santo Amaro, 1.150, Jardim Riva, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso. OUTORGANTE DEVEDORA E DADORA, **ELZA FERNANDES BARBOSA**, CIRGSESPMT 0265533-0 e CPF/MF 109.276.701-00, nascida em 28/08/1944, filha de Antonio de Lima Fernandes e de Maria Ribeiro Lima, natural de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, brasileira, oficiala, casada em data de 20/05/1978, sob o Regime Patrimonial da Comunhão Parcial de Bens conforme Certidão de Casamento extraída do Termo de 241, à folhas 048, do Livro nº 11-A, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade e Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso com o **Sr. LOURIVAL RODRIGUES BARBOSA**, CIRGSSPEMT 265.399 e CPF/MF 109.305.741, nascido em 07/11/1948, filho de João Rodrigues Barbosa e de Idalia Rodrigues Barbosa, natural de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, brasileiro, agricultor, que ele comparece no presente ato como **OUTORGANTE ANUENTE** - Outorga Uxória, conforme Artigo 1.647, inciso I, do Código Civil Brasileiro, e o mesmo declara-se neste ato, ciente e de acordo com a presente dação em pagamento, nos exatos termos desta escritura, residentes e domiciliados na Rua São Caetano, 601, Centro, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, pela Outorgante Devedora e Dadora, me foi dito o seguinte: 1ª) - Que, pela presente declara e confessa ser devedora em favor do Outorgado Credor e Tomador, da quantia de R\$2.090.379,66 (dois milhões e noventa mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), referente aos Créditos oriundos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, CDA nº 07/2017. Que, os Créditos anteriormente descritos foram ajuizados na 4ª Vara Cível desta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, processo número 1004827. **CONTINUA FICHA-003**

Matrícula
15.796Ficha
003**Cartório do Registro de Imóveis
Primavera do Leste, 02 de Setembro de 2.019.**

Livro Nº 2

AAAD

Registro Geral

16.2018.0037. Foi acordado pela Devedora e pelo Credor, que o processo número 1004827. 16.2018.0037, da 4ª Vara Cível desta Comarca, ficará suspenso até quitação total dos débitos fiscais junto ao credor. Que em virtude da decisão proferida nesta data, pelo MM. Dr. Fabrício Sávio da Veiga Carlota, Juiz de Direito em Substituição da 4ª Vara Cível desta Comarca, que suspendeu o decreto de indisponibilidade dos imóveis pertencentes a Devedora e Dadora, nos autos do processo nº 1005529-59.2018.8.11.0037, os mesmos encontram-se, portanto, disponíveis. As custas, taxas judiciais e despesas processuais correrão por conta da devedora e dadora, em conformidade com o artigo 2º, da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. Imóvel havido pelo valor de R\$ 206.666,66 (duzentos e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Como não foram suficientes os bens que foram dados em pagamento para quitar o total do débito total descrito no item 1º da presente escritura, a Devedora se compromete em quitar o restante do débito consolidado, ou seja, **R\$59.295,01 (cinquenta e nove mil e duzentos e noventa e cinco mil e um centavo)**, em 05 (cinco) parcelas. Devido acordo pactuado entre as partes o valor do débito consolidado passou por atualização mensal, onde a devedora se compromete pagar o valor de R\$60.480,91 (sessenta mil e quatrocentos e oitenta reais e noventa e um centavos); que será pago na seguinte forma: a) - R\$11.859,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta e nove reais), com vencimento para o dia 29/08/2019; b) - R\$11.977,59 (onze mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), com vencimento para o dia 30/09/2019; c) - R\$12.096,18 (doze mil e noventa e seis reais e dezoito centavos), com vencimento para o dia 31/10/2019; d) - R\$12.214,77 (doze mil e duzentos e catorze reais e setenta e sete centavos), com vencimento para o dia 29/11/2019; e) - R\$12.333,37 (doze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), com vencimento para o dia 30/12/2019. O valor parcial mencionado do seu crédito para liquidação parcial nesta data, já computados, de comum acordo entre as partes, preço este pelo qual ela Outorgante Devedora e Dadora dá, como de fato e na verdade dado têm o referido imóvel em pagamento, transmitindo na pessoa do Outorgado Credor e Tomador, pela presente e na melhor forma de direito, todo o domínio, posse direito e ação que exercia sobre o imóvel objeto da presente dação em pagamento, para que o mesmo possa dele usar, gozar e dispor livremente, como seu que doravante passa a ser; dando ao Outorgado Credor e Tomador, plena, geral e irrevogável quitação do preço, para nada mais exigir a respeito; obrigando-se a Outorgante Devedora e Dadora, por si seus herdeiros e ou legais sucessores, por força do presente a fazer sempre boa firme e valiosa esta mesma transmissão por dação em pagamento, respondendo por evicção de direito se chamados à autoria; 2º) - O Outorgado Credor e Tomador através de seu representante legal declara que aceita o imóvel objeto desta matrícula em pagamento parcial do seu crédito, valor do preço do imóvel, estipulado pelas partes; portando dá a Outorgante Devedora e Dadora pela presente e na melhor forma da direito, plena, geral e irrevogável quitação parcial débito supra confessado, por se achar pago e satisfeito; 3º) - O Outorgado Credor e Tomador, solicitará a suspensão da execução ajuizada na 4ª Vara Cível desta Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, com o número do processo 1004827.16.2018.0037, até a quitação total do débito. Após a satisfação do recebimento total de seu crédito, o Credor se comprometerá a quitar o débito supra mencionado referente a Certidão de Dívida Ativa nº 07/2017; 4º) - O Outorgado Credor e Tomador, por seu intermédio de seus procuradores, apresentou petição devidamente protocolada em 23/08/2019, junto a 4ª Vara Cível desta Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, solicitando ao Juiz da causa o cancelamento da indisponibilidade, devido realização de acordo para quitação do débito fiscal no período do mutirão fiscal; 5º) - O imóvel dado em pagamento, acima descritos devem ser entregues pela Outorgante Devedora, Dadora e Interveniente Anuente para o Outorgado Credor e Tomador, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, inclusive desocupado no prazo de 90 (noventa) dias a partir da assinatura da presente. Foram apresentadas as seguintes certidões: 1º) - Negativa de Débitos Trabalhistas sob nº 181624484/2019, emitida em 28/08/2019, às 10:22:47, válida até 23/02/2020, em nome de Elza Fernandes Barbosa, CPF: 109.276.701-00, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho; 2º) - Negativa de Débitos Trabalhistas sob nº 181625030/2019, emitida em

CNPJ: 32.971.475/0002-99

Escritório de Registro de Imóveis
Primavera do Leste - MT

Cartório do Registro de Imóveis

Livro Nº 2

Registro Geral

28/08/2019, às 10:26:06, válida até 23/02/2020, em nome de Lourival Rodrigues Barbosa, CPF: 109.305.741-68, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho; 3º) - Negativa de Débitos CND nº 18930/2019, expedida por este Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, emitida em 28/08/2019, às 10:49:54, válida até 27/09/2019; Número de Autenticidade: B55.59D.7BA.049, referente ao imóvel com inscrição municipal sob nº 01.005.094.0006.000. 4º) - Certidão de não Incidência de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos - ITBI, na transmissão do imóvel urban sob a inscrição de nº. 01.005.094.0006.000, emitida em data de 27/08/2019, devidamente assinada pelo Coordenador de Tributação e Cadastro, o Sr. Claudiomiro Castaldo, expedida por esta Município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso. Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 28/08/2019, às 12:46:28, em nome de Elza Fernandes Barbosa, CPF: 109.276.701-00, responsável pela consulta, Valfredo Rodrigues Santos, CPF: 839.209.191-49, com resultado Negativo, conforme Código HASH: 603b.e77a.555c.a086.f418.8fe6.ab65.d853.1f33.3271, nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça; 5º) - Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 28/08/2019, às 12:47:42, em nome de Lourival Rodrigues Barbosa, CPF: 109.305.741-68, responsável pela consulta, Valfredo Rodrigues Santos, CPF: 839.209.191-49, com resultado Negativo, conforme Código HASH: fa14.b942.b155.780c.7c86.1076.caa7.b0bc.bf40.bd47, nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça. Pelo representante do Outorgado Credor e Tomador, foi declarado neste ato, que dispensa a Certidão Negativa de Débitos deste Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, em conformidade ao art. 1º, § 2º, do Decreto 93.240 de 09 de setembro de 1986, responsabilizando assim por eventual débito existente ou ainda a ser apurado pelo município. Pelo representante do Outorgado Credor e Tomador, foi declarado neste ato, que dispensa a apresentação das certidões dos distribuidores do foro das Justiças Estadual, Federal, nos termos do artigo 407, VI, do Capítulo III, Seção II da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria - Geral da Justiça - Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso. A Outorgante Devedora e Dadora declara sob pena de responsabilidade civil e penal, a não existência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativa ao imóvel ou de outros ônus reais incidente sobre ele, nos termos do parágrafo 3º, inciso V, do Decreto nº 93.240/86 e do art. 383, § 1º, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria - Geral da Justiça - Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso. A Declaração Sobre Operação Imobiliária, será enviada oportunamente ao órgão competente da Receita Federal, sob e exclusiva responsabilidade do Segundo Serviço Notarial desta cidade. Dispensado-se as testemunhas instrumentarias em conformidade com o que preceitua a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, art. 215, VII. Selo Digital: BHO 64951. Selado em: 11.09.2019. Emolumentos: R\$ 4.335,10. Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste

Av. Culabá, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro - F. (66) 3498-1771

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATO DE REGISTRO 15796 105746

BHO 64950 R\$ 0,00

Cod. Ato(s): 148 Cod. Cartório: 139

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste

Av. Culabá, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro - F. (66) 3498-1771

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATO DE REGISTRO 15796 105356

BHO 64951 R\$ 4.335,10

Cod. Ato(s): 53 Cod. Cartório: 139

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste
Av. Culabá, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro - F. (66) 3498-1771

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução do original da matrícula n. 15796, não existindo quaisquer outros registros, averbações, ou ônus além do que nela consta. Até presente data. Tem valor de certidão. O referido é verdadeiro e dou fé. Primavera do Leste - MT, 11/09/2019.

Herbert B. F. Silva II
Escrivente Autorizado

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Elza Fernandes Barbosa

Oficial

Prof. Helio S. Fernandes Silva

Pedro Paulo F. Freitas

Adriano Amansa F. Lauck

Hermes Jacinto F. Ferreira

Sergio Cunha Filho

Substituto

32073

Cima F. Cassiano

Edenilson Lourenço dos Santos

Helleny S. Fernandes Silva

Herbert B. F. Silva II

Antônio de Oliveira Neto

Escriventes Autorizados

Primavera do Leste - MT

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Primavera do Leste - Mato Grosso

Livro N° 2 - REGISTRO GERAL

Reg. Nélia Sandra F. Silva e Reg. Herbert B. F. Silva

OFICIAIS SUBSTITUTOS

Ana Maria L. F. Cassiano Ednilce M. dos Santos

Pedro Paulo F. Feitosa Nellen Sandra F. Silva

ESCREVENTES AUTORIZADOS

Matrícula

22.324

Ficha

01

Primavera do Leste, MT

01 de Outubro de 2.015.

Apartamento N.º 203-Torre B. Situa-se no segundo pavimento da Torre "B" do Residencial Solar dos Jatobas, com endereço, à Avenida Cascavel, N.º 577, Lotes 06/16, Quadra N.º 03, Bairro Jardim das Americas II, Primavera do Leste-MT, localizado de frente, para quem de dentro olha pela varanda, para a projeção da área do playground, quiosque e quadra poliesportiva; confrontando à direita com o Apartamento N.º 204; à esquerda para a projeção do recuo de fundos do residencial, o qual por sua vez faz divisa com o alinhamento da Rua Nova York; e fundos com hall do elevador, depósito de lixo e vazio entre apartamentos. Será composto de: 01(uma) varanda, 01(um) jantar, 01 (uma) suíte casal com banho, 02 (dois) quartos (quarto 1 e quarto 2), 01 (um) banho social, 01 (uma) cozinha e 01 (um) hall. Pertencerá a este Apartamento 01 (uma) vaga de garagem Dupla/engavetada, para estacionamento de 02 (dois) veículos de passeio, tamanho médio, localizada no estacionamento do residencial, identificada por Vaga de Garagem N.º 203/203-B.

PROPRIEDADE DE USO EXCLUSIVO	
Área real privativa do apartamento	83,36 m ²
Área Real Privativa Total	
	83,36m ²
PROPRIEDADE DE USO COMUM	
Área real comum (lazer, circulação, etc.)	17,71m ²
ÁREA REAL DA UNIDADE	
	101,07M ²
Área de Construção da Unidade (Equivalente)	95,85.m ²
FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO	1,612903%

. PROPRIETÁRIA: **TAGLIANI & CIA LTDA**, CNPJ/MF 03.002.671/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Cuiabá, n.º 288, no Centro desta cidade, representada por seu sócios proprietários, **IRACI RUARO TAGLIANI**, CIRGSSPRS 3002281842 e CPF 283.350.073-49, engenheira civil e seu esposo **TELMO RENATO MOURA TAGLIANI**, CIRGSSPRS 2003327299 e CPF 205.883.050-49, geólogo, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Cuiabá, n.º 235, apartamento 501, Edifício das Acácias, no Centro, desta cidade. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R.02 M 18.975, livro 2-AAAU, fls.114, em data de 04.09.2.014 neste RGI. Protocolo: 75.045, Selado em 06.10.2015.** Emolumentos: R\$ 56,60. Eu, Pedro Paulo Fernandes Feitosa, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. *Pedro*

AV.01 M. 22.324 Protocolo: 75.045 Felto em: 01.10.2.015. ABERTURA DE MATRÍCULA: Pela petição de 29.09.2.015, a proprietária da (M.22.324), requereu a abertura desta matrícula, a vista dos elementos constantes no registro anterior, consoante certidão atualizada deste e da inexistência de ônus em inteiro teor, expedida em 01.10.2.015 por este Registro de Imóveis, a qual fica arquivada nesta Serventia, em pasta própria. **Selado em 06.10.2015.** Emolumentos: R\$ 11,10. Eu, Pedro Paulo Fernandes Feitosa, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. *Pedro*

AV.02 M. 22.324 Protocolo: 75.539 Felto em: 21.10.2015. EDIFICAÇÃO: Faz-se a presente averbação para constar que: **"Foi construída uma obra residencial em alvenaria na Avenida Cascavel, 577, medindo 101,07m2 (CENTO E UM METROS E SETE CENTÍMETROS QUADRADOS), sobre o lote 06/16, da quadra 003, no Bairro "JARDIM DAS AMERICAS", nesta cidade,"** referente este imóvel e outros, Conforme CND n.º 003242015 expedida pelo Posto de arrecadação do INSS N.º 88888288, e verificada pela Internet no endereço www.receita.fazenda.gov.br, emitida em 19.10.2015 válida até 16.04.2016, conforme alvará 290/2012, conforme vistoria 12006/2015-23 realizada em 16.07.2.015 constante no HÁBITE-SE n.º 311/2015, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura desta cidade firmado em 22.07.2015 pelo Engenheira

Cartório do Registro de Imóveis

Livro: Nº 2

Registro Geral

Civil, CESAR AUGUSTO BASTOS, CONFEA/CREA 120117619-0, Selado em 22.10.2015. Emolumentos: R\$ 288,30. Eu, Pedro Paulo Fernandes Feltosa, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. *P. Feltosa*

R.03 M. 22.324 Protocolo: 105.625 Feito em: 07.02.2019. Imóvel: Apartamento 203 Torre B, situa-se no segundo pavimento da "TORRE B" do Residencial Solar dos Jatobás, com endereço na Avenida Cascavel, nº. 577, lotes nº 06/16, quadra 03, Bairro Jardim das Américas II, nesta cidade, com os limites e confrontações constantes desta matrícula. OUTORGADA COMPRADORA: **ELZA FERNANDES BARBOSA**, CIRGSESPMT 0265533-0 e CPF/MF 109.276.701-00, brasileira, oficiala, casada em data de 20.05.1978, sob o Regime Patrimonial da Comunhão Parcial de Bens com Lourival Rodrigues Barbosa, CIRGSSPMT 265.399 e CPF/MF 109.305.741-68, brasileiro, agricultor, residente e domiciliada na Rua São Gaetano, 601, Centro, nesta cidade. OUTORGANTE VENDEDORA: **A sociedade Empresária, TAGLIANI & CIA LTDA, já qualificada e representada nesta matrícula.** FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 069/070, do livro 170, protocolo 34780, em data de 05 de Fevereiro de 2019 nas notas do Segundo Serviço Notarial desta cidade, pelo notário substituto, Bel. Valfredo Rodrigues Santos. VALOR DA COMPRA: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais). CONDIÇÕES: As constantes desta escritura pública objeto deste registro. Foi pago o imposto de transmissão inter vivos sobre o valor de R\$ 350.000,00 conforme guia de ITBI Nº 2218/2019 e Certidão Negativa de Débitos CND nº 3176/2019, emitida às 15:45:07 do dia 30.01.2019, válida até 01.03.2019, número de autenticidade: B27 6F5.252.B05, ambas expedidas por este Município. Boletim de Cadastramento Imobiliário BCI com valor venal R\$ 151.909,12, emitido em 18.01.2019, com inscrição neste município sob nº 01.056.003.0616.040. Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em data de 05.02.2019, às 10:11:09, em nome de Elza Fernandes Barbosa, CPF 109.276.701-00, responsável pela Consulta, Valfredo Rodrigues Santos, com resultado Negativo, conforme código HASH: 6cf7.59fc.13b9.2660.fd3fa76a.0cd9.-18ee.6020.122c, nos termos do provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça. Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 05.02.2019, às 14:39:48, em nome da sociedade empresária, Tagliani & Cia Ltda, CNPJ 03.002.671/0001-80, responsável pela consulta, Valfredo Rodrigues Santos, com resultado Negativo, conforme Código HASH: 595c.613c.-b6a6.78a8.c465.df08.683d.f795.85d3.75c2, nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça. Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 07.02.2019, às 14:59:25, em nome da sociedade empresária, Tagliani & Cia Ltda, responsável pela consulta, Elza Fernandes Barbosa, com resultado Negativo, conforme Código HASH: 6a4b.f192.-0a74.8f2f.89df.b20d.b011.b895.244b.9a9c, nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa do União e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 das Lei 8.212 em 24.07.1991, em nome da Sociedade Empresária Tagliani & Cia Ltda, CNPJ 03.002.671/0001-80, emitida às 17:46:21h do dia 11.12.2018, válida até 09.06.2019, Código de controle da certidão: E1AB.547C.D784.1854, emitida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas sob nº 167267567/2019, emitida em 05.02.2019, às 14:56:11, válida até 03.08.2019, em nome do vendedor, expedida pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho. Imóvel cadastrado neste Município sob o nº 01.056.003.0616.040. Selado em: 07.02.2019. Emolumentos: R\$ 4.191,30. Eu, Edenilce Moreira dos Santos, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. *Edenilce*

AV.04 R.03 M. 22.324 Protocolo 106.731 Feito em: 06.05.2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Pelo Ofício nº 376/2018 datado de 21/08/2018; Serve-se a presente averbação por Determinação da MMª Juíza de Direito Myrian Pavan Schenkel, da 4ª Vara Cível desta Comarca de Primavera do Leste -MT, referente ao Processo de Execução Fiscal n. - **CONTINUA FICHA 02.**

Matrícula
22.324Ficha
02**Cartório do Registro de Imóveis
Primavera do Leste, 05 de Maio de 2.019.**

Livro Nº 2

Registro Geral

1005529-59.2018.8.11.0037, tendo como parte REQUERENTE: MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE -MT. e REQUERIDA: ELZA FERNANDES BARBOSA, nos termos do artigo 4º da Lei 8.397/92, foi decretada a imediata indisponibilidade de bens imóveis, referente ao imóvel objeto do R.03 desta matrícula. **Emolumentos: R\$ Isento. Selado em 07/05/2019. Selo de controle digital BFS 70974.** Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

AV.05 AV.04 M.22.324 Protocolo:108565 Feito em:10.09.2019. AVERBAÇÃO: Pelo Malote Digital, código de rastreabilidade: 81120194547852, nome original: 1005529-59.2018.8.11.0037, data de 09.09.2019, às 18:09:46, requerente: **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT**, requerido: **ELZA FERNANDES BARBOSA**, vistos, conforme pleiteado no id n. 22881068, **SUSPENDO** a decisão que decretou a indisponibilidade dos bens pertencentes a requerida, até ulterior decisão, datado em 29.08.2.019, assinado pelo Exmo. **Sr. Dr. FABRÍCIO SÁVIO DA VEIGA CARLOTA**, MM. Juiz de Direito em substituição da 4ª Vara Cível desta Comarca. **Selo Digital:BHO 64946. Selado em:11.09.2.019. Emolumentos: R\$ Isento.** Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

R.06 M.22.324 Protocolo:108440 Feito em:02.09.2019. DAÇÃO EM PAGAMENTO: Pela escritura pública de dação em pagamento de imóveis urbano, lavrada no livro 84-E, fls. 070/073, protocolo: 35708, em data de 29 de agosto de 2.019, nas notas do Segundo Serviço Notarial desta cidade, pelo Tabelião Substituto Valfredo Rodrigues Santos, **a proprietária da (M.22.324), deu em pagamento à OUTORGADO CREDOR E TOMADOR, o MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, apresentado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. LEONARDO TADEU BORTOLIN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 21532680, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e inscrito no CPF/MF sob nº 332.053.048-88, documentos extraídos da Carteira Nacional de Habilitação registro sob nº 03313063356, emitida em 03/07/2015, pelo Departamento Nacional de Trânsito, brasileiro, declarou ser solteiro, maior e juridicamente capaz, agente público, nascido em 13/09/1985, filho de Dimas Tadeu Bortolin e de Maria Isabel Pinto Bortolin, natural de Rio Claro, Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Santo Amaro, 1.150, Jardim Riva, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso. **OUTORGANTE DEVEDORA E DADORA, ELZA FERNANDES BARBOSA, CIRGSSPEMT 0265533-0 e CPF/MF 109.276.701-00**, nascida em 28/08/1944, filha de Antonio de Lima Fernandes e de Maria Ribeiro Lima, natural de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, brasileira, oficial, casada em data de 20/05/1978, sob o Regime Patrimonial da Comunhão Parcial de Bens conforme Certidão de Casamento extraída do Termo de 241, à folhas 048, do Livro nº 11-A, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade e Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso com o **Sr. LOURIVAL RODRIGUES BARBOSA, CIRGSSPEMT 265.399 e CPF/MF 109.305.741**, nascido em 07/11/1948, filho de João Rodrigues Barbosa e de Idália Rodrigues Barbosa, natural de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, brasileiro, agricultor, que ele comparece no presente ato como **OUTORGANTE ANUENTE** - Outorga Uxória, conforme Artigo 1.647, Inciso I, do Código Civil Brasileiro, e o mesmo declara-se neste ato, ciente e de acordo com a presente dação em pagamento, nos exatos termos desta escritura, residentes e domiciliados na Rua São Caetano, 601, Centro, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, pela Outorgante Devedora e Dadora, me foi dito o seguinte: 1ª) - Que, pela presente declara e confessa ser devedora em favor do Outorgado Credor e Tomador, da quantia de **R\$2.090.379,66 (dois milhões e noventa mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, referente aos Créditos oriundos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, CDA nº 07/2017. Que, os Créditos anteriormente descritos foram ajuzados na 4ª Vara Cível desta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, processo número 1004827.16.2018.0037. Foi acordado

Cartório do Registro de Imóveis

Livro Nº 2

Registro Geral

pela Devedora e pelo Credor, que o processo número 1004827.16.2018.0037, da 4ª Vara Cível desta Comarca, ficará suspenso até quitação total dos débitos fiscais junto ao credor. Que em virtude da decisão proferida nesta data, pelo MM. Dr. Fabrício Sávio da Veiga Carlota, juiz de Direito em Substituição da 4ª Vara Cível desta Comarca, que suspendeu o decreto de indisponibilidade dos imóveis pertencentes a Devedora e Dadora, nos autos do processo nº 1005529-59.2018.8.11.0037, os mesmos encontram-se, portanto, disponíveis. As custas, taxas judiciais e despesas processuais correrão por conta da devedora e dadora, em conformidade com o artigo 2º, da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. Imóvel havido pelo valor de R\$ 336.666,66 (trezentos e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Como não foram suficientes os bens que foram dados em pagamento para quitar o total do débito total descrito no item 1º da presente escritura, a Devedora se compromete em quitar o restante do débito consolidado, ou seja, **R\$59.295,01 (cinquenta e nove mil e duzentos e noventa e cinco mil e um centavo)**, em 05 (cinco) parcelas. Devido acordo pactuado entre as partes o valor do débito consolidado passou por atualização mensal, onde a devedora se compromete pagar o valor de R\$60.480,91 (sessenta mil e quatrocentos e oitenta reais e noventa e um centavos), que será pago na seguinte forma: a) - R\$11.859,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta e nove reais), com vencimento para o dia 29/08/2019; b) - R\$11.977,59 (onze mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), com vencimento para o dia 30/09/2019; c) - R\$12.096,18 (doze mil e noventa e seis reais e dezoito centavos), com vencimento para o dia 31/10/2019; d) - R\$12.214,77 (doze mil e duzentos e catorze reais e setenta e sete centavos), com vencimento para o dia 29/11/2019; e) - R\$12.333,37 (doze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), com vencimento para o dia 30/12/2019. O valor parcial mencionado do seu crédito para liquidação parcial nesta data, já computados, de comum acordo entre as partes, preço este pelo qual ela Outorgante Devedora e Dadora dá, como de fato e na verdade dado têm o referido imóvel em pagamento, transmitindo na pessoa do Outorgado Credor e Tomador, pela presente e na melhor forma de direito, todo o domínio, posse direito e ação que exercia sobre o imóvel objeto da presente dação em pagamento, para que o mesmo possa dele usar, gozar e dispor livremente, como seu que doravante passa a ser; dando ao Outorgado Credor e Tomador, plena, geral e irrevogável quitação do preço, para nada mais exigir a respeito; obrigando-se a Outorgante Devedora e Dadora, por si seus herdeiros e ou legais sucessores, por força do presente a fazer sempre boa firme e valiosa esta mesma transmissão por dação em pagamento, respondendo por evicção de direito se chamados à autoria; 2º) - O Outorgado Credor e Tomador através de seu representante legal declara que aceita o imóvel objeto desta matrícula em pagamento parcial do seu crédito, valor do preço do imóvel, estipulado pelas partes; portando dá a Outorgante Devedora e Dadora pela presente e na melhor forma da direito, plena, geral e irrevogável quitação parcial débito supra confessado, por se achar pago e satisfeito; 3º) - O Outorgado Credor e Tomador, solicitará a suspensão da execução ajuizada na 4ª Vara Cível desta Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, com o número do processo 1004827.16.2018.0037, até a quitação total do débito. Após a satisfação do recebimento total de seu crédito, o Credor se comprometerá a quitar o débito supra mencionado referente a Certidão de Dívida Ativa nº 07/2017; 4º) - O Outorgado Credor e Tomador, por seu intermédio de seus procuradores, apresentou petição devidamente protocolada em 23/08/2019, junto a 4ª Vara Cível desta Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, solicitando ao juiz da causa o cancelamento da indisponibilidade, devido realização de acordo para quitação do débito fiscal no período do mutirão fiscal; 5º) - O imóvel dado em pagamento, acima descritos devem ser entregues pela Outorgante Devedora, Dadora e Interveniente Anuente para o Outorgado Credor e Tomador, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, inclusive desocupado no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura da presente. Foram apresentadas as seguintes certidões: 1º) - Negativa de Débitos Trabalhistas sob nº 181624484/2019, emitida em 28/08/2019, às 10:22:47, válida até 23/02/2020, em nome de Elza Fernandes Barbosa, CPF: 109.276.701-00, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho; 2º) - Negativa de Débitos Trabalhistas sob nº 18162

CONTINUA FICHA-002

Matrícula
22.324Ficha
003**Cartório do Registro de Imóveis**
Primavera do Leste, 02 de Setembro de 2019.

Livro Nº 2

Registro Geral

5030/2019, emitida em 28/08/2019, às 10:26:06, válida até 23/02/2020, em nome de Lourival Rodrigues Barbosa, CPF: 109.305.741-68, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho; 3ª) - Negativa de Débitos CND nº 18938/2019, expedida por este Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, emitida em 28/08/2019, às 10:54:50, válida até 27/09/2019, Número de Autenticidade: 7FF.CF2.10F.CE6, referente ao imóvel com inscrição municipal sob nº 01.056.003.0616.040. 4ª) - Certidão de não Incidência de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos - ITBI, na transmissão do imóvel urban sob a inscrição de nº. 01.056.003.0616.040, emitida em data de 27/08/2019, devidamente assinada pelo Coordenador de Tributação e Cadastro, o Sr. Claudiomiro Castaldo, expedida por esta Município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso. Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 28/08/2019, às 12:46:28, em nome de Elza Fernandes Barbosa, CPF: 109.276.701-00, responsável pela consulta, Valfredo Rodrigues Santos, CPF: 839.209.191-49, com resultado Negativo, conforme Código HASH: 603b.e77a.555c.a086.f418.8fe6.ab65.d853.1f33.3271, nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça; 5ª) - Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 28/08/2019, às 12:47:42, em nome de Lourival Rodrigues Barbosa, CPF: 109.305.741-68, responsável pela consulta, Valfredo Rodrigues Santos, CPF: 839.209.191-49, com resultado Negativo, conforme Código HASH: fa14.b942.b155.780c.7c86.1076.caa7.b0bc.bf40.bd47, nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça. Pelo representante do Outorgado Credor e Tomador, foi declarado neste ato, que dispensa a Certidão Negativa de Débitos deste Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, em conformidade ao art. 1º, § 2º, do Decreto 93.240 de 09 de setembro de 1986, responsabilizando assim por eventual débito existente ou ainda a ser apurado pelo município. Pelo representante do Outorgado Credor e Tomador, foi declarado neste ato, que dispensa a apresentação das certidões dos distribuidores do foro das Justiças Estadual, Federal, nos termos do artigo 407, VI, do Capítulo III, Seção II da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria - Geral da Justiça - Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso. A Outorgante Devedora e Dadora declara sob pena de responsabilidade civil e penal, a não existência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativa ao imóvel ou de outros ônus reais incidente sobre ele, nos termos do parágrafo 3º, inciso V, do Decreto nº 93.240/86 e do art. 383, § 1º, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria - Geral da Justiça - Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso. A Declaração Sobre Operação Imobiliária, será enviada oportunamente ao órgão competente da Receita Federal, sob exclusiva responsabilidade do Segundo Serviço Notarial desta cidade. Dispensado-se as testemunhas instrumentárias em conformidade com o que preceitua a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, art. 215, VII. Selo Digital: BHO 64947. Selado em: 11.09.2019. Emolumentos: R\$ 4.335,10. Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste

Av. Cuiabá, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro - F.: (66) 3498-1771

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATO DE REGISTRO

22324 - 105746

BHO 64946**R\$ 0,00**

Cod. Ato(s): 148

Cod. Cartório: 139

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>**Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste**

Av. Cuiabá, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro - F.: (66) 3498-1771

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATO DE REGISTRO

22324 - 105356

BHO 64947**R\$ 4.335,10**

Cod. Ato(s): 53

Cod. Cartório: 139

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste
Av. Cuiabá, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro - F.: (66) 3498-1771**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução do original da matrícula n. 22324, não existindo quaisquer outros registros, averbações, ou ônus além do que nela consta. Até presente data. Tem valor de certidão. O referido é verdadeiro e dou fé. Primavera do Leste - MT, 11/09/2019.

Herbert B. F. Silva II
Escrevente Autorizado

CNPJ: 32.971.475/0001-11

Matrícula

Folha

Cartório do Registro de Imóveis

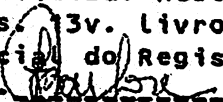
557

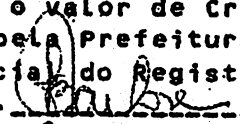
157

Primavera do Leste, 18.05.93

Livro Nº 2 C

Registro Geral

Lote para construção nº 07, da quadra 112, do loteamento "CIDADE PRIMAVERA", nesta cidade, com área de 600,00 m² (SEISCENTOS METROS QUADRADOS) por medir: FRENTE, para a Rua São Caetano, com 15,00 metros; LADO DIREITO, com 40,00 metros, limitando com os lotes nºs 08 e 09; LADO ESQUERDO, com 40,00 metros, limitando com o lote 06; FUNDOS, com 15,00 metros, limitando com o lote 12. PROPRIETÁRIO: JOÃO ZILDO DE LIZ, portador da CIRG/SC nº 399.428 e CIC 084.320.749-34, brasileiro, agropecuarista, casado / com Darcy Maria Vieira de Liz, residente e domiciliado nesta cidade. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R. 03, M. 5.515, fls. 13v. Livro 2-T no R.G.I de Poxoréu-Mt. Eu, Elza Fernandes Barbosa, Oficial do Registro, que a datilografei, conferi, subscrevi e assino afinal. 

R. 01 M. 557 Feito em: 19.05.93. TRANSMITENTES: JOÃO ZILDO DE LIZ, portador da CIRG/SC 399.428, agropecuarista e sua esposa dona DARCI MARI VIEIRA DE LIZ, portadora da CIRG/SC nº 7R-1.035.756, do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, portadores do CIC 084.320.749-34 residentes e domiciliados nesta cidade. ADQUIRENTES: HERBERT BASÍLIO FERNANDES SILVA, portador da CIRG/MT 454.467 e do CIC 327.891.731-68, casado com Dina Mary Nery de Oliveira Silva, sob o regime de comunhão parcial de bens, brasileiro, residente e domiciliado em Poxoréu-Mt. HELIA SANDRA FERNANDES SILVA, portadora da CIRG/MT 553.863 e do CIC 569.495.371-15, brasileira, separada judicialmente, escrevente, residente e domiciliada nesta cidade; e, HELLEN SANDRA FERNANDES SILVA, portadora da Certidão de nascimento sob nº 71.536, lavrada às fls. 265, do Livro 64, nas notas do cartório do 1º Ofício do Registro Civil e Justiça do Distrito Federal, nascida em data de 08.01.75, filha de Pedro Basílio da Silva (falecido) e Elza Fernandes Silva, neste ato assistida por sua mãe, Elza Fernandes Barbosa, brasileira, casada em segunda núpcias com Lourival Rodrigues Barbosa, serventuária da justiça, portadora da CIRG/MT 265.533 e CIC 109.276.701-00, residentes e domiciliadas nesta cidade. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de compra e venda lavrada às fls. 073, do Livro nº 027, em data de 11.05.93 nas notas do cartório do 2º Ofício desta Comarca, pela tabelião substituta Lauramir de Souza Barbosa. VALOR DO CONTRATO: Cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00). CONDIÇÕES: Obriga-se a responder pela êvicação. Foi pago o imposto de transmissão inter vivos, no valor de Cr\$ 1.532.004,12 sobre o valor de Cr\$ 76.600.206,00 conforme guia de ITBI nº 0146/93 expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade. Eu, Elza Fernandes Barbosa, Oficial do Registro, que a datilografei, conferi, subscrevi e assino afinal. 

AV.02 M.557 Protocolo 105.501 Feito em: 30.01.2019. DIVORCIO: Consta à margem da Certidão de Casamento Matrícula: 000103 01 55 1986 2 00012 144 0001034 50 do Segundo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Poxoréu-MT, a averbação de divórcio consensualmente conforme Escritura Pública de Divórcio lavrada nas Notas do Cartório do Distrito de Alto Coité, Município de Poxoréu/MT, aos 25.09.2015, no livro nº. 21-E, fls. 133/138, passando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja: DINA MARY NERY DE OLIVEIRA. Emolumentos: R\$ 69,73. Selada em 30.01.2019. Eu, Sérgio Cunha Filho, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis, que a fiz dignar, conferi e assino afinal. 

AV.03 M.557 PROTOCOLO: 105.502 Feito em: 30.01.2019. CASAMENTO E DIVORCIO: Faz-se a presente averbação para constar que a proprietário R.01 M.557, casou-se com o Sr. WANDERSON FERREIRA DA SILVA, no dia 30 de Maio de 2005, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, conforme Certidão de Casamento Matrícula 064501 01 55 2005 2 00006 244 0001944 34, do 2º Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Primavera do Leste-MT, da qual consta que a com-
te continuou a assinar-se HELLEN SANDRA FERNANDES SILVA. **AVERRAÇÃO:** Os contraentes

Cartório do Registro de Imóveis

Livro Nº 2

Registro Geral

divorciaram-se direto consensualmente conforme Escritura Pública lavrada no dia 30.03.2009, sob nº de folhas 127 e 128 do livro 29-E, expedido pelo Tabelião Substituto, o Sr. Ailton Calixto, da Serventia do Segundo Ofício, permanecendo a mulher com o nome de solteira, já optado por ocasião do casamento, ou seja: **HELLEN SANDRA FERNANDES SILVA**. Emolumentos: R\$: 69,73. Selado em 30.01.2019. Eu, Sergio Cunha Filho, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

R.04 M. 557 Protocolo 105.600 Feito em: 07.02.2019. IMÓVEL: O lote de terreno para construção sob nº. 07, da quadra 112, loteamento "CIDADE PRIMAVERA", com área de 600,00 m2, situado no perímetro urbano desta cidade, com os limites e confrontações constantes nesta matrícula. OUTORGADA COMPRADORA: **ELZA FERNANDES BARBOSA**, CIRGSESPMT 026-5533-0 e CPF/MF 109.276.701-00, brasileira, oficiala, casada em data de 20.05.1978, sob o Regime Patrimonial da Comunhão Parcial de Bens com Lourival Rodrigues Barbosa, CIRGSSPMT 265.399 e CPF/MF 109.305.741-68, brasileiro, agricultor, residente e domiciliada na Rua São Caetano, 601, Centro, nesta cidade. OUTORGANTES VENDEDORES: **1º) HERBERT BASILIO FERNANDES SILVA, divorciado, já qualificado no R.01 desta matrícula**, neste ato representado por seu bastante procurador, o Sr. ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO, CIRGSSPMT 1790030-1 e CPF/MF 030.072.261-39, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Piracicaba, 477, centro, nesta cidade, nos termos da Procuração Pública lavrada em data de 22.03.2018, às fls. 129, do Livro 221, Protocolo: 58513, do Cartório do 2º Ofício desta cidade; **2º) DINA MARY NERY DE OLIVEIRA**, CIRGSSPMT 553.864 e CPF/MF 427.800.711-68, brasileira, bacharel em direito, divorciada e declara não possuir relacionamento que configure união estável, residente e domiciliada na Rua Alfenas, 345, Jardim das Américas, nesta cidade, neste ato representado por seu bastante procurador, o Sr. ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO, acima já qualificado, nos termos da Procuração Pública lavrada em data de 25.01.2019, às fls. 138, do Livro 242, Protocolo: 62884, do Cartório do 2º Ofício desta cidade; **3º) HELIA SANDRA FERNANDES SILVA, divorciada, já qualificada no R.01 desta matrícula**, neste ato representado por seu bastante procurador, o Sr. PEDRO PAULO FERNANDES FEITOSA, CIRGSSPMT 12975362 e CPF/MF 006.478.631-54, brasileiro, casado, escrevente, residente e domiciliado na Rua Dona Luiza, 336, Jardim Riva, nesta cidade, nos termos da Procuração Pública lavrada em data de 31.01.2019, às fls. 159, do Livro 101, Protocolo: 34910, do Cartório do 3º Tabelionato de Notas, Protestos, Registros RTD e RPI e Contratos Marítimos de Cauçala; **4º) HELLEN SANDRA FERNANDES SILVA, divorciada, já qualificada no R.01 desta matrícula**. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de compra e venda lavrada às fls. 056/058, do livro 170, Protocolo 34773, em data de 05 de Fevereiro de 2019, nas notas do Segundo Serviço Notarial desta cidade, pelo Notario Substituto, Valfredo Rodrigues Santos. VALOR DO IMÓVEL: R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais). CONDIÇÕES: As constantes desta escritura, objeto deste registro. Foi pago o imposto de transmissão inter vivos sobre o valor de R\$ 800.000,00 conforme Guia do ITBI nº. 2173/2019 e Certidão Negativa de Débitos CND, nº. 3073/2019, emitida às 17:58:29 do dia 29.01.2019, válida até 28.02.2019, Número de Autenticidade: BDD.CAC.2B1.2F1, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade. Boletim de Cadastramento Imobiliário - BCI, com valor venal de R\$ 657.855,02 e inscrição neste Município de Primavera do Leste sob nº 01.001.112.0007.000. Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 05.02.2019, às 09:37:35, em nome de Herbert Basílio Fernandes Silva, CPF 327.891.731-68, responsável pela consulta, Valfredo Rodrigues Santos, com resultado Negativo, conforme Código HASH: 5ff2.a1f3.a653.c804.cf1c.-3189.1ff2.d0d8.c587.9dd7, nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça. Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 05.02.2019, às 09:42:39, em nome de Dina Mary Nery de Oliveira Silva, CPF 427.800.711-68, responsável pela consulta, Valfredo Rodrigues Santos, com resultado Negativo, conforme Código HASH: 1e63.bc75.f2d0.1e7d.d879.-862e.5d73.17aa.d481.c501, nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça. Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 05.02.2019, às 09:45:36, em nome de Helia Sandra Fernandes Silva, CPF 559.495.371-15, responsável pela consulta, Valfredo Rodrigues Santos, com resultado Negativo, conforme Código HASH: 5cd3.472f.df3d.6545.bc0e.2441.-396a.4381.4beb.5615, nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça. Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de CONTINUA FICHA 157/A

Matrícula
557Ficha
157/A**Cartório do Registro de Imóveis**
Primavera do Leste, 07 de Fevereiro de 2.019.

Livro Nº 2

Registro Geral

05.02.2019, às 09:47:34, em nome de Hellen Sandra Fernandes Silva, CPF 782.223.541-91, responsável pela consulta, Valfredo Rodrigues Santos, com resultado Negativo, conforme Código HASH: b21f.88e1.41f7.65be.df68.5272.e843.d6f8.8bb1.c350, nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça. Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 05.02.2019, às 10:11:09, em nome de Elza Fernandes Barbosa, CPF 109.276.701-00, responsável pela consulta, Valfredo Rodrigues Santos, com resultado Negativo, conforme Código HASH: 6cf7.59fc.13b9.2660.fd3fa76a.0cd9.18ee.6020.122c, nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça. Negativa de Débitos Trabalhistas sob nº 167050129/2019, emitida em 31.01.2019, às 12:52:52, válida até 29.07.2019, em nome de Herbert Basílio Fernandes Silva, CPF 327.891.731-68, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho. Negativa de Débitos Trabalhistas sob nº 167050181/2019, emitida em 31.01.2019, às 12:53:27, válida até 29.07.2019, em nome de Dina Mary de Oliveira Silva, CPF 427.800.711-68, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho. Negativa de Débitos Trabalhistas sob nº 167050215/2019, emitida em 31.01.2019, às 12:54:03, válida até 29.07.2019, em nome de Hellen Sandra Fernandes Silva, CPF 569.495.371-15, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho. Negativa de Débitos Trabalhistas sob nº 157050238/2019, emitida em 31.01.2019, às 12:54:29, válida até 29.07.2019, em nome de Hellen Sandra Fernandes Silva, CPF 782.223.541-91, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho. Consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 07.02.2019, às 10:26:52, 10:27:19, 10:27:42 e 10:28:28, em nome de Herbert Basílio Fernandes Silva, Dina Mary Nery de Oliveira Silva, Hellen Sandra Fernandes Silva e Hellen Sandra Fernandes Silva, responsável pelas consultas, Elza Fernandes Barbosa, com resultados Negativos, conforme Códigos HASH: 8349.b40a.6c16.b95b.4bb8.a24a.b6b5.18bc.c8b4.f275, 9581.2022.71d6.f6cc.bf6a-0a40.59a2.5fcb.af75.d8c6, e0c3.3cb6.9150.fa64.48aa.bd84.491c.1858.1e82.ab68 e 8387.5d6b-dedb.70c6.3491.0ae9.74a7.4e39.eeff.5cda, nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça. Imóvel Cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob nº. 01.001.-112.0007.000. Emolumentos: R\$ 4.191,30. Selado em 07.02.2019. Eu, Edenilce Moreira dos Santos, Escrevente autorizada do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi, registrei e assino afinal.

AV.05 R.04 M. 557 Protocolo 106731 Felto em: 06.05.2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Pelo Ofício nº 376/2018 datado de 21/08/2018; Serve-se a presente averbação por Determinação da MMª Juíza de Direito Myrian Pavan Schenkel, da 4ª Vara Cível desta Comarca de Primavera do Leste -MT, referente ao Processo de Execução Fiscal nº. 1005529-59.2018.-8.11.0037, tendo como parte **REQUERENTE: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE -MT.** e **REQUERIDA: ELZA FERNANDES BARBOSA**, nos termos do artigo 4º da Lei 8.397/92, foi decretada a imediata indisponibilidade de bens imóveis, referente ao imóvel objeto do R.04 desta matrícula. **Emolumentos: R\$ Isento. Selado em 07/05/2019. Selo de controle digital BFS 70967.** Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

AV.06 AV.05 M.557 Protocolo:108565 Felto em:10.09.2019. AVERBAÇÃO: Pelo Malote Digital, código de rastreabilidade: 81120194547852, nome original: 1005529-59.2018.8.11.0037, data de 09.09.2019, às 18:09:46, requerente: **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT**, requerido: **ELZA FERNANDES BARBOSA**, vistos, conforme pleiteado no id n. 22881068, **SUSPENDO** a decisão que decretou a indisponibilidade dos bens pertencentes a requerida, até ulterior decisão, datado em 29.08.2019, assinado pelo Exmo. **Sr. Dr. FABRÍCIO SÁVIO DA VEIGA CARLOTA**, MM. Juiz de Direito em substituição da 4ª Vara Cível desta Comarca. **Selo Digital: BHO 64935. Selado em:11.09.2019. Emolumentos: R\$ Isento.** Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

CNPJ: 32.574.775/0001-11

Ana Maria Lima F. Resende
Edenilce Moreira dos Santos
Hellen B. Fernandes Silva
Hellen B. Fernandes Silva
Antônio de Oliveira Neto
Escreventes Autorizados

Primavera do Leste - MT

Cartório do Registro de Imóveis

Livro Nº 2

Registro Geral

R.07 M.557 Protocolo:108440 Feito em:02.09.2019. DAÇÃO EM PAGAMENTO: Pela escritura pública de dação em pagamento de imóveis urbano, lavrada no livro 84-E, fls. 070/073, protocolo: 35708, em data de 29 de agosto de 2.019, nas notas do Segundo Serviço Notarial desta cidade, pelo Tabelião Substituto Valfredo Rodrigues Santos, a proprietária da (M.557), deu em pagamento à OUTORGADO CREDOR E TOMADOR, o **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, apresentado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. LEONARDO TADEU BORTOLIN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 21532680, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e inscrito no CPF/MF sob nº 332.053.048-88; documentos extraídos da Carteira Nacional de Habilitação registro sob nº 03313063356, emitida em 03/07/2015, pelo Departamento Nacional de Trânsito, brasileiro, declarou ser solteiro, maior e juridicamente capaz, agente público, nascido em 13/09/1985, filho de Dimas Tadeu Bortolin e de Maria Isabel Pinto Bortolin, natural de Rio Claro, Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Santo Amaro, 1.150, Jardim Riva, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso. OUTORGANTE DEVEDORA E DADORA, **ELZA FERNANDES BARBOSA**, CIRGSE SSPEMT 0265533-0 e CPF/MF 109.276.701-00, nascida em 28/08/1944, filha de Antonio de Lima Fernandes e de Maria Ribeiro Lima, natural de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, brasileira, oficial, casada em data de 20/05/1978, sob o Regime Patrimonial da Comunhão Parcial de Bens conforme Certidão de Casamento extraída do Termo de 241, à folhas 048, do Livro nº 11-A, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade e Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso com o **Sr. LOURIVAL RODRIGUES BARBOSA**, CIRGSSPEMT 265.399 e CPF/MF 109.305.741, nascido em 07/11/1948, filho de João Rodrigues Barbosa e de Idália Rodrigues Barbosa, natural de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, brasileiro, agricultor, que ele comparece no presente ato como **OUTORGANTE ANUENTE** - Outorga Uxória, conforme Artigo 1.647, inciso I, do Código Civil Brasileiro, e o mesmo declara-se neste ato, ciente e de acordo com a presente dação em pagamento, nos exatos termos desta escritura, residentes e domiciliados na Rua São Caetano, 601, Centro, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, pela Outorgante Devedora e Dadora, me foi dito o seguinte: 1º) - Que, pela presente declara e confessa ser devedora em favor do Outorgado Credor e Tomador, da quantia de **R\$2.090.379,66 (dois milhões e noventa mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, referente aos Créditos oriundos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, CDA nº 07/2017. Que, os Créditos anteriormente descritos foram ajuizados na 4ª Vara Cível desta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, processo número 1004827.16.2018.0037. Foi acordado pela Devedora e pelo Credor, que o processo número 1004827.16.2018.0037, da 4ª Vara Cível desta Comarca, ficará suspenso até quitação total dos débitos fiscais junto ao credor. Que em virtude da decisão proferida nesta data, pelo MM. Dr. Fabrício Sávio da Veiga Carlota, Juiz de Direito em Substituição da 4ª Vara Cível desta Comarca, que suspendeu o decreto de indisponibilidade dos Imóveis pertencentes a Devedora e Dadora, nos autos do processo nº 1005529-59.2018.8.11.0037, os mesmos encontram-se, portanto, disponíveis. As custas, taxas judiciais e despesas processuais correrão por conta da devedora e dadora, em conformidade com o artigo 2º, da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. Imóvel havido pelo valor de R\$ 973.810,33 (noventos e setenta e três mil, oitocentos e dez reais e trinta e três centavos). Como não foram suficientes os bens que foram dados em pagamento para quitar o total do débito total descrito no item 1º da presente escritura, a Devedora se compromete em quitar o restante do débito consolidado, ou seja, **R\$59.295,01 (cinquenta e nove mil e duzentos e noventa e cinco mil e um centavo)**, em 05 (cinco) parcelas. Devido acordo pactuado entre as partes o valor do débito consolidado passou por atualização mensal, onde a devedora se compromete pagar o valor de R\$60.480,91 (sessenta mil e quatrocentos e oitenta reais e noventa e um centavos), que será pago na seguinte forma: a) - R\$11.859,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta e nove reais), com vencimento para o dia 29/08/2019; b) - R\$11.977,59 **CONTINUA FICHA-157/B**

CNPJ: 32.971.475/0001-11

Matrícula
557Ficha
157/B**Cartório do Registro de Imóveis
Primavera do Leste, 02 de Setembro de 2.019.**

Livro Nº 2

C

Registro Geral

(onze mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), com vencimento para o dia 30/09/2019; c) - R\$12.096,18 (doze mil e noventa e seis reais e dezoito centavos), com vencimento para o dia 31/10/2019; d) - R\$12.214,77 (doze mil e duzentos e catorze reais e setenta e sete centavos), com vencimento para o dia 29/11/2019; e) - R\$12.333,37 (doze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), com vencimento para o dia 30/12/2019. O valor parcial mencionado do seu crédito para liquidação parcial nesta data, já computados, de comum acordo entre as partes, preço este pelo qual ela Outorgante Devedora e Dadora dá, como de fato e na verdade dado têm o referido imóvel em pagamento, transmitindo na pessoa do Outorgado Credor e Tomador, pela presente e na melhor forma de direito, todo o domínio, posse direito e ação que exercia sobre o imóvel objeto da presente dação em pagamento, para que o mesmo possa dele usar, gozar e dispor livremente, como seu que doravante passa a ser; dando ao Outorgado Credor e Tomador, plena, geral e irrevogável quitação do preço, para nada mais exigir a respeito; obrigando-se a Outorgante Devedora e Dadora, por si seus herdeiros e ou legais sucessores, por força do presente a fazer sempre boa firme e valiosa esta mesma transmissão por dação em pagamento, respondendo por evicção de direito se chamados à autoria; 2ª) - O Outorgado Credor e Tomador através de seu representante legal declara que aceita o imóvel objeto desta matrícula em pagamento parcial do seu crédito, valor do preço do imóvel, estipulado pelas partes; portando dá a Outorgante Devedora e Dadora pela presente e na melhor forma da direito, plena, geral e irrevogável quitação parcial débito supra confessado, por se achar pago e satisfeito; 3ª) - O Outorgado Credor e Tomador, solicitará a suspensão da execução ajuizada na 4ª Vara Cível desta Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, com o número do processo 1004827.16.2018.0037, até a quitação total do débito. Após a satisfação do recebimento total de seu crédito, o Credor se comprometerá a quitar o débito supra mencionado referente a Certidão de Dívida Ativa nº 07/2017; 4ª) - O Outorgado Credor e Tomador, por seu intermédio de seus procuradores, apresentou petição devidamente protocolada em 23/08/2019, junto a 4ª Vara Cível desta Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, solicitando ao juiz da causa o cancelamento da indisponibilidade, devido realização de acordo para quitação do débito fiscal no período do mutirão fiscal; 5ª) - O imóvel dado em pagamento, acima descritos devem ser entregues pela Outorgante Devedora, Dadora e Interviente Anuente para o Outorgado Credor e Tomador, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, inclusive desocupado no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura da presente. Foram apresentadas as seguintes certidões: 1ª) - Negativa de Débitos Trabalhistas sob nº 181624484/2019, emitida em 28/08/2019, às 10:22:47, válida até 23/02/2020, em nome de Elza Fernandes Barbosa, CPF: 109.276.701-00, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho; 2ª) - Negativa de Débitos Trabalhistas sob nº 181625030/2019, emitida em 28/08/2019, às 10:26:06, válida até 23/02/2020, em nome de Lourival Rodrigues Barbosa, CPF: 109.305.741-68, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho; 3ª) - Negativa de Débitos CND nº 18939/2019, expedida por este Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, emitida em 28/08/2019, às 10:55:39, válida até 27/09/2019, Número de Autenticidade: 0E3.6FF.716.94D, referente ao imóvel com inscrição municipal sob nº 01.001.112.0007.000. 4ª) - Certidão de não incidência de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos - ITBI, na transmissão do imóvel, urban sob a inscrição de nº 01.001.112.0007.000, emitida em data de 27/08/2019, devidamente assinada pelo Coordenador de Tributação e Cadastro, o Sr. Claudiomiro Castaldo, expedida por esta Município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso. Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 28/08/2019, às 12:46:28, em nome de Elza Fernandes Barbosa, CPF: 109.276.701-00, responsável pela consulta, Valfredo Rodrigues Santos, CPF: 839.209.191-49, com resultado Negativo, conforme Código HASH: 603b.e77a.555ca086.f418.8fe6.ab65.d853.1f33.3271, nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça; 5ª) - Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em data de 28/08/2019, às 12:47:42, em nome de Lourival Rodrigues Barbosa, CPF: 109.305.741-68, responsável pela consulta, Valfredo Rodrigues Santos, CPF: 839.209.191-49, com resultado Negativo, conforme Código HASH: fa14.b942.b155.780c.7c86.1076.caa7.b0bc.bf40.bd47, nos termos do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça. Pelo representante do

Livro Nº 2

Outorgado Credor e Tomador, foi declarado neste ato, que dispensa a Certidão Negativa de Débitos deste Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, em conformidade ao art. 1º, § 2º, do Decreto 93.240 de 09 de setembro de 1986, responsabilizando assim por eventual débito existente ou ainda a ser apurado pelo município. Pelo representante do Outorgado Credor e Tomador, foi declarado neste ato, que dispensa a apresentação das certidões dos distribuidores do foro das Justiças Estadual, Federal, nos termos do artigo 407, VI, do Capítulo III, Seção II da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria - Geral da Justiça - Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso. A Outorgante Devedora e Dadora declara sob pena de responsabilidade civil e penal, a não existência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativa ao imóvel ou de outros ônus reais incidente sobre ele, nos termos do parágrafo 3º, inciso V, do Decreto nº 93.240/86 e do art. 383, § 1º, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria - Geral da Justiça - Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso. A Declaração Sobre Operação Imobiliária, será enviada oportunamente ao órgão competente da Receita Federal, sob exclusiva responsabilidade do Segundo Serviço Notarial desta cidade. Dispensado-se as testemunhas instrumentarias em conformidade com o que preceitua a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, art. 215, VII. **Selo Digital: BHO 64937. Selado em: 11.09.2019.** **Emolumentos: R\$ 4.335,10.** Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino a final.

Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATO DE REGISTRO

BHO 64937 **RS 4,335.10**

Cod. Ato(s): 53 Cod. Cartório: 139

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATO DE REGISTRO

BHO 64935 **Rs 0.00**

Cod. Ato(s): 148 Cod. Cartório: 139

Consulta: <http://www.fjmt.jus.bg/selos>

Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste
Av. Cuiabá, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro- F: (66) 3498-1771

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução do original da matrícula n. 557, não existindo quaisquer outros registros, averbações, ou ônus além do que nela consta. Até presente data. Tem valor de certidão. O referido é verdadeiro e dou fé. Primavera do Leste - MT, 11/09/2019.

Herbert B. F. Silva II
Escrevente Autorizado
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Elza Fernandes Barbosa
Oficial

Prof. Walter E. Thompson, Silver

Robert D. T. T. T. T.

Andrew Farnsworth & Co. Bank

Hernán Núñez T. Ferrera

Sergio Cunha Filho

Substituted

Ana Maria Lima F. Cassiano

Edemilce Moreira dos Santos

Hellen B. Fernandes Silva

Herbert B. Fernandes Silva 11

Antônio F. de Oliveira Neto

Escreventes Autorizados

Primavera do Leste - MT